



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534238306/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.846.005/0001-38

Processo	Versão: 2.06.26		
Protocolo	Usuário: sfranca		
Alterar Processo			
2026			
Emissão: 04/02/2026	Hora: 18:50	Página:	1 de

Protocolo de Processo

1755/2026

Interessado(s)

Número do CGM: 5082
Nome: Secretaria Municipal de Educacao
Endereço: 13 DE JUNHO, 471
Bairro: JARDIM PETROLAR
Cep: 48030660
Cidade: Alagoinhas
CNPJ/CPF:

Dados do Processo

Data de Entrada: 02/02/2026 09:55
Situação do Processo: Em andamento, a receber
Classificação: Requisicao
Assunto: Material, Equipamento e Outros
Setor Inicial: 01.06.02.00 - Diretoria Administrativa SEDUC
Destino: 01.03.01.00 - Gabinete do Secretário SEPLAC
Observações: Adesão da ARP N° 13/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE N° 0214/2025 da Secretaria Estadual da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas - BA.

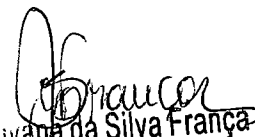
Atributos de Assunto de Processo

Documentação

Requisicao Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 04 de Fevereiro de 2026.


Silvana da Silva Franca
Gerente de Compras
Mat.:193602



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 1755/2026

Data: 13/02/26

Unidade Requisitante: SEDUC

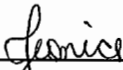
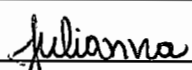
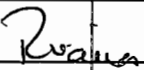
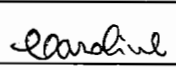
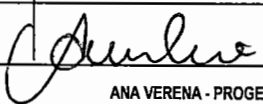
Objeto: Adesão da ARP Nº 13/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 0214/2025 da Secretaria Estadual da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas - BA.

DADOS ANALISADOS		APROVADO	REPROVADO	PARECER
Valor do Processo				

DELIBERAÇÕES

- Faltou retificar o valor ao ofício 17/2026

ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

 JEONICE - SEPLAC	 JULIANA - SEFAZ	 REJANE - COGER	 CAROLINE - SEAI	 ANA VERENA - PROGER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC 1755/2026

DESPACHO PARA SEPLAC

Com relação aos apontamentos feitos pela Comissão Técnica de Avaliação Orçamentária e Financeira - **SEPLAC**, em face da análise do Processo de nº 1755/2026, informo que os apontamentos foram adequados e atendidos, de acordo as recomendações em conformidade com a Diretoria supracitada. Segue neste documento, as alterações que foram realizadas para adequação, à saber:

- A soma do valor total do ofício da empresa não está divergente das demais peças do processo, à saber: LOTE 2 / ITEM 5 = **343.782,00 + 136.000,00** LOTE 3 E 4/ITEM 3 E 4 = **479.782,00**.
- Atendido, anexo ETP
- Ofício de autorização da adesão da Ata do órgão gerenciador;
- Atendido – anexo a SD aprovada no processo.

Desta forma, observa-se que todas as adequações solicitadas por este órgão, foram atendidas.

Silvana da Silva França
Gerente de Compras
Matrícula N.º 193602



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 1755/2026

Data: 09/02/26

Unidade Requisitante: SEDUC

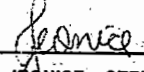
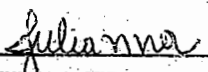
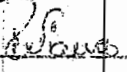
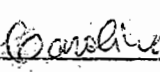
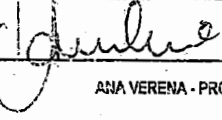
Objeto: Adesão da ARP Nº 13/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 0214/2025 da Secretaria Estadual da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas - BA.

DADOS ANALISADOS	APROVADO	REPROVADO	PARECER
Valor do Processo			

DELIBERAÇÕES

- Vala do preço da empresa dentro das demandas do processo. (479.782)
- Elaborar o ERP, em cumprimento do art 18, Lei 14.133/21. OK
- Pendente ofício do órgão que nacional autorizando a adesão OK
- Anexar SS / Declaração de disponibilidade orçamentária OK

ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

 JEONICE - SEPLAC	 JULIANA - SEFAZ	 REJANE - COGER	 CAROLINE - SEAI	 ANA VERENA - PROGER



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADESÃO A ARP Nº 13/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0214/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1755/2026

DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

SUMÁRIO

- 1 – Email de Solicitação de Anuência – Adesão à Ata
- 2 - Ofício de Nº 017/2026 – PMA
- 3 - Aceite da empresa
- 4 - Encaminhamento do Ofício de Nº 018/2026 – GAB. Sec. Educação – SE
- 5 - Resposta do Ofício de Nº 018/2026
- 6 - DFD – Documento Formal da Demanda
- 7 - Justificativa de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 13/2025
- 8 - Autorização da Autoridade Competente
- 9 - Pedido de realização de despesa e contratação – PRDC
- 10 - SD
- 11 – Despacho Setor de Compras
- 12 - Mapa de Apuração de Preços
- 13 – Relatório Banco de Preços
- 14 – Ata de Registro de Preços Nº 03/2025 – CISPAR/MG
- 15 – Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 – SEED/SE
- 16 – ANEXOS

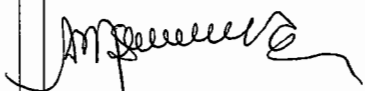


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Pra. Odisseu de Farias, S/N, Centro
CNPJ: 13.648.008/0001-38

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO							
1. Nº	2. UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA)		3. DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA)	4. ÓRGÃO DESTINO (SIGLA)	5. PROCESSO Nº:		
044/2026	SEDUC		02/02/2026	CADF	1755/2026		
6. NECESSIDADE			07. JUSTIFICATIVA		8. VIGÊNCIA CONTRATUAL		
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS - BA.			CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO 1755/2026.		12 meses		
9. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA							
Secretaria		Projeto/Atividade		Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
SEDUC		2014		4.4.90.52		500 / 550	
09. FORMA DE PAGAMENTO				10. PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:			
Conforme Documento Formal de Demanda 006/2026.				Conforme Documento Formal de Demanda 006/2026.			
11. ITEM	12. CÓD	13. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	14. UNID	15. VALORES			
				QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
LOTE 02							
5	447899-1	Cadeira universitária com porta-livros, confeccionada com barra redonda de 5/16", com uniões em solda MIG. O cesto possui travessa frontal em barra 25 x 25 mm dobrada, permitindo livre movimentação das pernas do usuário. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. A estrutura metálica é produzida em tubo Industrial 25 x 25 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, com uniões em solda MIG. O tubo da prancheta deslizante é confeccionado em 1/2", com base da bucha em 1 1/8". Dimensões mínimas: assento com largura mínima de 390 mm; encosto com largura mínima de 350 mm; altura do assento de 460 mm ± 10 mm; prancheta com largura mínima de 520 mm, altura de 710 mm ± 10 mm e profundidade mínima conforme especificação, com tolerância de ± 10 mm. A estrutura é fixada por rebite de repuxo. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. Acabamento: pintura na cor branca, aplicada por tinta em pó epóxi/poliéster, conforme Termo de Referência.	UND	538	R\$	639,00	R\$ 343.782,00
LOTE 03 E 04							
3	449701-7	(CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de Injeção, com formato anatomicamente moldado. O encosto é confeccionado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado por Injeção moldada, com formato anatômico. A mesa possui estrutura com dois pés em aço carbono, em tubo circular. A cadeira apresenta estrutura em aço carbono, em tubo redondo 7/8", com assento medindo 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm. O encosto possui dimensões de 345 mm de largura x 210 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm	UND	25	R\$	4.000,00	R\$ 100.000,00
4	460919-0	(CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.	UND	15	R\$	2.400,00	R\$ 36.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]

		16. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 479.782,00	
17. SECRETARIA REQUISITANTE		18. AGENTE DE PLANEJAMENTO	19. AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO
ASSINATURA E CARIMBO Rita De Cassia Bastos De Carvalho Matrícula Nº 433111 		ASSINATURA E CARIMBO Alcione Matos Silva Maciel de Lima Matrícula Nº 196981 	ASSINATURA E CARIMBO
20. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO			
Instruções:			

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requirante: Sigla que identifica a Unidade Requirante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requirição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Sequência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requirante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20. Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro

Alagoinhas - BA

C.N.P.J.: 30.167.117/0001-25

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

SD Nº: 245 / 2026

Responsável: RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO

Data Reserva: 05/02/2026

Cadastrado por: Alineide Matos silva Maciel de Lima

Reservado: 479.782,00

Aprovado por: LAIANA LUDIMILA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

Processo:

DFD: Não

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Unid. Orçamentária: 09011 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0001 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Ação: 2014 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza de Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

SubElemento: 44905242 MOBILIÁRIO EM GERAL

Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS - BA

Justificativa: CONFORME ATA Nº 13/2025, PRDC Nº 044/2026 E PROCESSO ADM Nº 1755/2026

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

CNPJ/CPF: 11295284000107

Endereço: RUA DR. ANTONIO DE CASTRO

Bairro: ATALAIA

Compl:

Cidade: Escada

UF: PE

E-Mail: contabilidade2@moveiskutz.com.br

Telefone: (81)35341-004

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço

	Und.	Qtd.	Estimado	Total
43333 - CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA FRONTAL DESLIZANTE	UND	538,00	639,00	343.782,00
CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA FRONTAL DESLIZANTE				
43334 - CONJUNTO SEXTAVADO	UND	25,00	4.000,00	100.000,00
COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 1 MESA CENTRAL				
43335 - MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL	UND	15,00	2.400,00	36.000,00
COMPOSTO POR 1 MESAS E 4 CADEIRAS				

Valor Reservado: 479.782,00

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO (A) Mat.19739

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 05/02/2026

Aprovada 09/02/2026

Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Conforme a Lei 14133/2021

DATA
30 / 01 / 2026
Número Sequencial por setor
006/2026

Secretaria Solicitante (extenso e sigla) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDUC)		Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA				
Nome Completo: NÚBIA MARIA VIEIRA DE SANTANA SILVA	Matrícula: 19770	Cargo: DIRETORA	E-mail: Nubia.silva@seduc.alagoinhas.ba.gov.br	
INFORMAÇÕES DO OBJETO				
Descrição do Objeto: Adesão da ARP Nº 13/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 0214/2025 da Secretaria Estadual da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas – BA.				
Tipo de despesa:				
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia		☐ Obra ☐ Material de Consumo ☒ Material permanente/equipamento		
Forma de Contratação sugerida:				
☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☒ Adesão à IRP de outro Órgão				
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):				
ANEXO I				
INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO				
A adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, gerenciada pela Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe - SEED, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Alagoinhas-Bahia, especialmente no que se refere à aquisição de carteira universitária prancheta frontal, conjunto sextavado e módulo de uso múltiplo infantil, destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas - BA.				
Critérios e condições para execução e garantias do objeto				
Local de entrega: Os móveis escolares deverão ser entregues no endereço do Almoarifado da SEDUC – Av. Paulo Afonso, SN (Em frente ao Condomínio Águas Claras), no horário das 8:00 h às 12:00 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.	Data Prevista de entrega: Conforme estabelecido ARP Nº 13/2025 PREGÃO Nº 214/2025 ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Será Exigida Garantia?: Sim.	Prazo da garantia: Conforme ARP Nº 13/2025 PREGÃO Nº 214/2025 ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3. Créditos Orçamentários				
3.1 Valor Total Estimado: R\$ 479.782,00		3.2 Ação Orçamentária		
3.1.1 Parcela Custeio:	3.1.2 Parcela Investimento:	3.2.1 Projeto/Atividade 2014	3.2.2 Elemento de Despesa 4.4.90.52	3.2.3 Fonte de Recurso 500/550
4. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO				
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.				

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Carvalho *Dalbo*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Conforme a Lei 14133/2021

DATA

30 / 01 / 2026

Número Sequencial por setor
006/2026

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO - MAT.433111
Assinatura Chefe do Setor (nome e matrícula)

NUBIA MARIA VIEIRA DE SANTANA SILVA - MAT. 19770
Servidor responsável pela área demandante (nome e matrícula)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0214/2025, PROCESSO Nº 16881/2025 – SEED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS – BA.

BASE LEGAL: ART.206, DECRETO Nº 342/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS-BA – SEDUC.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, gerenciada pela Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe - **SEED**, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Alagoinhas-Bahia, especialmente no que se refere à aquisição de carteira universitária prancheta frontal, conjunto sextavado e módulo de uso múltiplo infantil, destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas - BA.

1. ECONOMICIDADE E GANHO DE ESCALA

O processo licitatório conduzido pela Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe – **SEED** contemplou grandes quantidades de itens, o que permitiu a obtenção de preços mais competitivos em função da economia em escala. O Município está em processo de licitação própria de nº 609/2026 para aquisição das quantidades estimadas para atender toda a Rede de Ensino e Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas-Ba, no qual não haverá tempo hábil para ser finalizado, comprometendo a demanda mais urgente dentro do prazo de início das aulas que está marcado para 25/02 do ano letivo de 2026. Caso o Município realizasse licitação própria para aquisição das quantidades reduzidas que necessita, os preços praticados tenderiam a ser mais elevados. Em razão da menor atratividade para fornecedores e da diluição de custos fixos em volumes menores. Assim a, a adesão assegura condições de contratação mais vantajosas financeiramente, em consonância com o princípio da economicidade previsto no art.11 da Lei 14.133/2021.

2. COMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

As especificações constantes de estrutura resistente, ergonomia, durabilidade e padronização do mobiliário escolar que a Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas necessita, a **Ata da SEED** contempla exatamente esses requisitos, garantindo compatibilidade plena entre o objeto registrado e a demanda da Administração. Além disso, a empresa detentora da Ata manifestou **aceite em fornecer os itens nos moldes estabelecidos na Ata**, assegurando a aderência entre as condições pactuadas pelo órgão gerenciador e as exigências da Secretaria Municipal da Educação.

3. CELERIDADE E ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

Com a adesão, o Município consegue **Celeridade no atendimento da demanda**, assegurando que os itens essenciais do mobiliário escolar estejam disponíveis para uso imediato, evitando assim prejuízos ao calendário escolar 2026 e à qualidade da prestação do serviço educacional, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade de serviço público.

4. FUNDAMENTAÇÃO EM DADOS CONCRETOS

O quantitativo solicitado foi definido com base em levantamento realizado junto às unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando as demandas atuais, a reposição de mobiliários/equipamentos depreciados, bem como a necessidade de atendimento às novas matrículas e adequações dos ambientes escolares.

Para a consolidação das quantidades, foram observados os seguintes critérios:

- quantitativo de alunos matriculados por unidade
- número de salas de aula em funcionamento
- necessidade de substituição de itens danificados ou obsoletos

Ressalta-se que, por se tratar de processo de adesão à Ata de Registro de Preços, as quantidades foram compatibilizadas com os limites legais e com as reais necessidades da Rede Municipal de Ensino, buscando assegurar economicidade, eficiência administrativa e atendimento as unidades escolares.

O quantitativo encontra-se planilha abaixo, contendo as descrições dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESCOLA	QTDE
1	CONJUNTO SEXTAVADO	25	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE ALAGOINHAS	20
			ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRASILIA	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2	MODELO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL	15	ESCOLA DO CAMPO	15
3	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	538	ESCOLA MUNICIPAL IRENE ANDRADE DE ASSIS	138
			COLÉGIO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	400

Após a consolidação dos dados, os materiais serão destinados às seguintes unidades escolares abaixo relacionadas:

ESTUDANTES MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE ALAGOINHAS

TOTAL POR ANO ESCOLAR / GRUPO		
ANO ESCOLAR / GRUPO		MATRICULADOS
G4 ANOS		57
G5 ANOS		51
1º ANO		39
2º ANO		60
3º ANO		53
4º ANO		69
5º ANO		46
TOTAL		375

ESTUDANTES MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRASÍLIA

TOTAL POR ANO ESCOLAR / GRUPO		
ANO ESCOLAR / GRUPO		MATRICULADOS
G4 ANOS		25
G5 ANOS		33
1º ANO		41
2º ANO		35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3º ANO	48
4º ANO	39
5º ANO	29
EJA PRAJAC	17
TOTAL	267

ESCOLA MUNICIPAL IRENE ANDRADE DE ASSIS				
TURMA	TURNO		CAPACIDADE MÁXIMA	MATRICULADOS
1º ANO MA	MATUTINO		24	21
2º ANO VA	VESPERTINO		24	21
3º ANO MA	MATUTINO		27	26
3º ANO VA	VESPERTINO		27	26
4º ANO MA	MATUTINO		27	24
4º ANO VA	VESPERTINO		27	30
5º ANO MA	MATUTINO		31	31
5º ANO VA	VESPERTINO		30	30
6º ANO MA	MATUTINO		33	32
6º ANO VA	VESPERTINO		33	33
6º ANO MB	MATUTINO		20	19
6º ANO VB	VESPERTINO		33	32
7º ANO MA	MATUTINO		33	32
7º ANO VA	VESPERTINO		33	32
7º ANO MB	MATUTINO		33	32
7º ANO VB	VESPERTINO		33	31
8º ANO MA	MATUTINO		33	32
8º ANO VA	VESPERTINO		35	36
8º ANO MB	MATUTINO		33	33
8º ANO VB	VESPERTINO		20	20
9º ANO VA	VESPERTINO		33	31
9º ANO MA	MATUTINO		34	34
TOTAL DE ESTUDANTES:				638

COLÉGIO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS				
TURMA	TURNO		CAPACIDADE MÁXIMA	MATRICULADOS
6º ANO MA	MATUTINO		33	28
6º ANO MB	MATUTINO		33	30
6º ANO MC	MATUTINO		33	30
6º ANO VA	VESPERTINO		33	26
6º ANO VB	VESPERTINO		33	25

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

7º ANO MA	MATUTINO	33	24
7º ANO MB	MATUTINO	33	25
7º ANO MC	MATUTINO	33	25
7º ANO MD	MATUTINO	33	24
7º ANO VA	VESPERTINO	33	28
7º ANO VB	VESPERTINO	33	29
8º ANO MA	MATUTINO	33	32
8º ANO MB	MATUTINO	33	30
8º ANO MC	MATUTINO	30	30
8º ANO VA	VESPERTINO	33	29
9º ANO MA	MATUTINO	30	31
9º ANO MB	MATUTINO	30	30
9º ANO MC	MATUTINO	30	31
9º ANO VA	VESPERTINO	33	31
9º ANO VB	VESPERTINO	30	28
EJA 01 NA	NOTURNO	33	24
EJA 01 NB	NOTURNO	33	24
EJA 01 VA	VESPERTINO	33	32
EJA 02 NA	NOTURNO	33	23
EJA 02 NB	NOTURNO	33	26
EJA 02 NC	NOTURNO	33	26
EJA 02 VA	VESPERTINO	30	25
EJA 02 VB	VESPERTINO	30	25
TOTAL DE ESTUDANTES:			771

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados preços de mercado, por meio de consultas, através 03 (três) cotações oriundas da (ARP N° 13/2025 - PREGÃO N° 214/2025 - ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ARP N° 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 – CIPAR e de pesquisa realizada através do banco de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), para que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme consta na planilha apresentada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III
LOTE 02				
5	Cadeira universitária com porta-livros, confeccionada com barra redonda de 5/16", com uniões em solda MIG. O cesto possui travessa frontal em barra 25 x 25 mm dobrada, permitindo livre movimentação das pernas do usuário. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. A estrutura metálica é produzida em tubo industrial 25 x 25 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, com uniões em solda MIG. O tubo da prancheta deslizante é confeccionado em 3/4", com base da bucha em 1 1/8". Dimensões mínimas: assento com largura mínima de 390 mm; encosto com largura mínima de 350 mm; altura do assento de 460 mm ± 10 mm; prancheta com largura mínima de 520 mm, altura de 710 mm ± 10 mm e profundidade mínima conforme especificação, com tolerância de ± 10 mm.	R\$ 639,00	R\$ 683,00	R\$ 911,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	A estrutura é fixada por rebite de repuxo. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. Acabamento: pintura na cor branca, aplicada por tinta em pó epóxi/poliéster, conforme Termo de Referência.			
LOTE 03 E 04				
4	(CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato anatomicamente moldado. O encosto é confeccionado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado por injeção moldada, com formato anatômico. A mesa possui estrutura com dois pés em aço carbono, em tubo circular. A cadeira apresenta estrutura em aço carbono, em tubo redondo 7/8", com assento medindo 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm. O encosto possui dimensões de 345 mm de largura x 210 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm	R\$ 4.000	R\$ 6.040,00	R\$ 4.162,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3	(CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.672,00	R\$ 2.270,00

6. LIMITE LEGAL DE ADESÃO RESPEITADO

A adesão não ultrapassa o limite de 50% do quantitativo dos itens registrados na Ata, previsto no art. 86 da Lei nº 14133/2021. Desse modo, a contratação atende plenamente às condições legais, mantendo a regularidade formal e material do processo.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025 – SEED:

- ✓ Garante **vantajosidade econômica** pela economia em escala e pelos preços competitivos já registrados;
- ✓ Confere **celeridade processual**, evitando atrasos incompatíveis com o calendário escolar;
- ✓ Demonstra **compatibilidade técnica** entre o objeto registrado e as especificações municipal;
- ✓ Demonstra **compatibilidade de preço** no mercado.
- ✓ Observa integralmente os **limites legais** e as diretrizes do art. 86 da Lei nº 14133/2021;
- ✓ Está fundamentada em **dados concretos de matrícula e necessidades pedagógicas** levantadas pelas escolas.

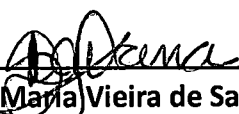
Assim, a adesão revela-se a solução mais eficiente, econômica, legal e alinhada ao interesse público, garantindo a imediata estruturação da Rede municipal de ensino e a adequada utilização dos recursos vinculados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

8. RESPONSÁVEIS:

Equipe de Planejamento da Contratação:



Nubia Maria Vieira de Santana Silva
Diretora Administrativa
Matrícula – 19770

Alagoinhas – Ba, 02 de fevereiro de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro estar ciente da demanda apresentada e autorizo o prosseguimento das providências administrativas necessárias.

Data: 02 de fevereiro de 2026

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal da Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 13/2025 – SEED/SE**

PROCESSO: 1755/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS – BA.

1. Origem da demanda e Equipe de Planejamento deste objeto de estudo

Setor Requisitante/Planejamento	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Material/Serviço	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL).		
Equipe	Nome	Atribuição	Matrícula
Equipe de Planejamento da Demanda	Walkírio Souza Cerqueira	Gerente de Desenvolvimento e Gestão Escolar	182615
	Israel Saturnino de Santana Filho	Coordenador de Almoxarifado	197281
	Adriana Almeida Simão de Souza	Gerente da Educação Infantil	429232
Equipe Administrativa	Núbia Maria Vieira de Santana Silva	Diretora Administrativa	19770
	Silvana da Silva França	Gerente de Compras	193602
	Jeane Meyer Pitta Ramos	Gestor de Contrato Geral	161813



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Equipe Financeira	Alineide Matos Silva Maciel de Lima	Diretora Financeira	196981
	Rosilda Batista Lima Chaves	Tesoureira	2143
Ordenador de despesa	Rita de Cássia Bastos de Carvalho Secretária Municipal de Educação		

1.1. Definição do Fiscal e Gestor do Contrato

Em caso de aprovação pela definição da solução de viabilidade da contratação para a execução do objeto, será determinado formalmente o fiscal e o gestor de contrato, listado abaixo:

NOMES	NOMEAÇÃO-ATO/ LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	MATRÍCULA
1. Israel Saturnino de Santana Filho	Coordenador de Almoxarifado	Fiscal do Contrato	197281
2. Jeane Meyer Pitta Ramos	Assistente Administrativo/ Gestora de Contratos	Gestora do Contrato	161813

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem (comprovada com cotação em anexo) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, promovendo a celeridade processual e a busca da proposta mais vantajosa para administração pública.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, gerenciada pela Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe - SEED, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Alagoinhas-Bahia, especialmente no que se refere à aquisição de carteira universitária prancheta frontal, conjunto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

sextavado e módulo de uso múltiplo infantil, destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas - BA.

O processo licitatório conduzido pela Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe – SEED contemplou grandes quantidades de itens, o que permitiu a obtenção de preços mais competitivos em função da economia em escala. O Município está em processo de licitação própria de nº 609/2026 para aquisição das quantidades estimadas para atender toda a Rede de Ensino e Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas-Ba, no qual não haverá tempo hábil para ser finalizado, comprometendo a demanda mais urgente dentro do prazo de início das aulas que está marcado para 25/02 do ano letivo de 2026. Caso o Município realizasse licitação própria para aquisição das quantidades reduzidas que necessita, os preços praticados tenderiam a ser mais elevados. Em razão da menor atratividade para fornecedores e da diluição de custos fixos em volumes menores. Assim a, a adesão assegura condições de contratação mais vantajosas financeiramente, em consonância com o princípio da economicidade previsto no art.11 da Lei 14.133/2021.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 A demanda está alinhada às políticas públicas educacionais do Município e compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando vinculada à manutenção e à continuidade dos serviços educacionais essenciais.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Negócio

- Garantir o fornecimento de móveis escolares, por meio de adesão da Ata de Registro de Preços, assegurando o atendimento imediato das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinhas – SEDUC.
- Assegurar que todos os bens adquiridos sejam novos, em perfeitas condições de uso, adequados às finalidades pedagógicas, administrativas e operacionais da rede municipal de ensino.
- Promover a padronização do mobiliário, contribuindo para a organização dos ambientes escolares, e racionalização dos custos públicos.
- Garantir eficiência logística no fornecimento, com prazos compatíveis com o funcionamento das atividades educacionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2 Requisitos Técnicos

4.2.1 Qualidade e Especificação dos Materiais

Os móveis escolares deverão ser fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, tais como aço com tratamento anticorrosivo, MDF ou MDP com revestimento melamínico, polipropileno injetado, madeira tratada ou materiais equivalentes, atendendo às normas técnicas vigentes e, quando aplicável, aos padrões do FNDE.

4.2.2 Conformidade Técnica

- Todos os itens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste ETP – Estudo Técnico Preliminar e com as normas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes.

4.2.3 Segurança e Ergonomia

- O mobiliário deverá apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou falhas estruturais, garantindo segurança, ergonomia e conforto aos alunos.

4.2.4 Garantia

- Os móveis escolares deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente e especificações do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou mau funcionamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Com a adesão, o Município consegue **Celeridade no atendimento da demanda**, assegurando que os itens essenciais do mobiliário escolar estejam disponíveis para uso imediato, evitando assim prejuízos ao calendário escolar 2026 e à qualidade da prestação do serviço educacional, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade de serviço público.

6. QUANTITATIVOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo solicitado foi definido com base em levantamento realizado junto às unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando as demandas atuais, a reposição de mobiliários/equipamentos depreciados, bem como a necessidade de atendimento às novas matrículas e adequações dos ambientes escolares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Para a consolidação das quantidades, foram observados os seguintes critérios:

- quantitativo de alunos matriculados por unidade
- número de salas de aula em funcionamento
- necessidade de substituição de itens danificados ou obsoletos

Ressalta-se que, por se tratar de processo de adesão à Ata de Registro de Preços, as quantidades foram compatibilizadas com os limites legais e com as reais necessidades da Rede Municipal de Ensino, buscando assegurar economicidade, eficiência administrativa e atendimento as unidades escolares.

O quantitativo encontra-se planilha abaixo, contendo as descrições dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESCOLA	QTDE
1	CONJUNTO SEXTAVADO	25	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE ALAGOINHAS	20
			ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRASILIA	5
2	MODELO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL	15	ESCOLA DO CAMPO	15
3	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	538	ESCOLA MUNICIPAL IRENE ANDRADE DE ASSIS	138
			COLÉGIO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	400

Após a consolidação dos dados, os materiais serão destinados às seguintes unidades escolares abaixo relacionadas:

ESTUDANTES MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE ALAGOINHAS

TOTAL POR ANO ESCOLAR / GRUPO		
ANO ESCOLAR / GRUPO		MATRICULADOS
G4 ANOS		57
G5 ANOS		51
1º ANO		39
2º ANO		60
3º ANO		53
4º ANO		69



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5º ANO		46
TOTAL		375

ESTUDANTES MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRASÍLIA

TOTAL POR ANO ESCOLAR / GRUPO		
ANO ESCOLAR / GRUPO		MATRICULADOS
G4 ANOS		25
G5 ANOS		33
1º ANO		41
2º ANO		35
3º ANO		48
4º ANO		39
5º ANO		29
EJA PRAJAC		17
TOTAL		267

ESCOLA MUNICIPAL IRENE ANDRADE DE ASSIS			
TURMA	TURNO	CAPACIDADE MÁXIMA	MATRICULADOS
1º ANO MA	MATUTINO	24	21
2º ANO VA	VESPERTINO	24	21
3º ANO MA	MATUTINO	27	26
3º ANO VA	VESPERTINO	27	26
4º ANO MA	MATUTINO	27	24
4º ANO VA	VESPERTINO	27	30
5º ANO MA	MATUTINO	31	31
5º ANO VA	VESPERTINO	30	30
6º ANO MA	MATUTINO	33	32
6º ANO VA	VESPERTINO	33	33
6º ANO MB	MATUTINO	20	19
6º ANO VB	VESPERTINO	33	32
7º ANO MA	MATUTINO	33	32
7º ANO VA	VESPERTINO	33	32
7º ANO MB	MATUTINO	33	32
7º ANO VB	VESPERTINO	33	31
8º ANO MA	MATUTINO	33	32
8º ANO VA	VESPERTINO	35	36

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

8º ANO MB	MATUTINO	33	33
8º ANO VB	VESPERTINO	20	20
9º ANO VA	VESPERTINO	33	31
9º ANO MA	MATUTINO	34	34
TOTAL DE ESTUDANTES:			638

COLÉGIO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS			
TURMA	TURNO	CAPACIDADE MÁXIMA	MATRICULADOS
6º ANO MA	MATUTINO	33	28
6º ANO MB	MATUTINO	33	30
6º ANO MC	MATUTINO	33	30
6º ANO VA	VESPERTINO	33	26
6º ANO VB	VESPERTINO	33	25
7º ANO MA	MATUTINO	33	24
7º ANO MB	MATUTINO	33	25
7º ANO MC	MATUTINO	33	25
7º ANO MD	MATUTINO	33	24
7º ANO VA	VESPERTINO	33	28
7º ANO VB	VESPERTINO	33	29
8º ANO MA	MATUTINO	33	32
8º ANO MB	MATUTINO	33	30
8º ANO MC	MATUTINO	30	30
8º ANO VA	VESPERTINO	33	29
9º ANO MA	MATUTINO	30	31
9º ANO MB	MATUTINO	30	30
9º ANO MC	MATUTINO	30	31
9º ANO VA	VESPERTINO	33	31
9º ANO VB	VESPERTINO	30	28
EJA 01 NA	NOTURNO	33	24
EJA 01 NB	NOTURNO	33	24
EJA 01 VA	VESPERTINO	33	32
EJA 02 NA	NOTURNO	33	23
EJA 02 NB	NOTURNO	33	26
EJA 02 NC	NOTURNO	33	26
EJA 02 VA	VESPERTINO	30	25
EJA 02 VB	VESPERTINO	30	25
TOTAL DE ESTUDANTES:			771

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados preços de mercado, por meio de consultas, através 03 (três) cotações oriundas da (ARP N° 13/2025 - PREGÃO N° 0214/2025 - ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ARP N° 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 - CISPAR e de pesquisa realizada através do banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), para que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme consta na planilha apresentada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III
LOTE 02				
5	Cadeira universitária com portatlivros, confeccionada com barra redonda de 5/16", com uniões em solda MIG. O cesto possui travessa frontal em barra 25 x 25 mm dobrada, permitindo livre movimentação das pernas do usuário. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. A estrutura metálica é produzida em tubo industrial 25 x 25 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, com uniões em solda MIG. O tubo da prancheta deslizante é confeccionado em 3/4", com base da bucha em 1 1/8". Dimensões mínimas: assento com largura mínima de 390 mm; encosto	R\$ 639,00	R\$ 683,00	R\$ 911,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	com largura mínima de 350 mm; altura do assento de 460 mm $\pm$ 10 mm; prancheta com largura mínima de 520 mm, altura de 710 mm $\pm$ 10 mm e profundidade mínima conforme especificação, com tolerância de $\pm$ 10 mm. A estrutura é fixada por rebite de repuxo. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. Acabamento: pintura na cor branca, aplicada por tinta em pó epóxi/poliéster, conforme Termo de Referência.				
LOTE 03 E 04					
4	(CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato anatomicamente moldado. O encosto é confeccionado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado por injeção moldada, com formato anatômico. A mesa possui estrutura com dois pés em aço carbono, em tubo circular. A cadeira apresenta estrutura em aço	R\$ 4.000		R\$ 6.040,00	R\$ 4.162,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	carbono, em tubo redondo 7/8", com assento medindo 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm. O encosto possui dimensões de 345 mm de largura x 210 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm				
3	(CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.	R\$ 2.400,00		R\$ 2.672,00	R\$ 2.270,00

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.1 A partir da definição da demanda apresentada pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas, considerando as necessidades identificadas nas unidades escolares, bem como as justificativas operacionais e o estudo de mercado realizado para atendimento do objeto desta contratação, verifica-se que a escolha da solução mais adequada deve observar critérios técnicos, administrativos e econômicos.

Dessa forma, procedeu-se à análise das seguintes soluções possíveis

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de mobiliários, através de pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Esta solução consiste na realização de aquisições de móveis escolares, por meio de contratações, através de pregão eletrônico com a adoção do sistema de registro de preços, conforme surgimento das demandas das unidades escolares e setores administrativos. O Município está em processo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

licitação própria de nº 609/2026 para aquisição das quantidades estimadas para atender toda a Rede de Ensino e Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas-Ba

Porém, essa alternativa mostra-se desvantajosa em relação adesão à Ata de Registro de Preços, pelos seguintes motivos:

- Não há tempo hábil para conclusão desta licitação;
- Maior morosidade nos processos de aquisição, podendo comprometer a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas para o ano letivo vigente;
- Pode comprometer a demanda mais urgente dentro do prazo de início das aulas que está marcado para 25/02 do ano letivo de 2026

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de móveis, através de Pregão Eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços, não atende de forma imediata às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, sob os aspectos técnico, administrativo e econômico.

SOLUÇÃO 02 – Aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão

Esta solução consiste na adesão da Ata de Registro de Preços vigente, oriunda de licitação realizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, cujo objeto seja compatível com a aquisição de móveis escolares. Essa alternativa mostra-se viável e adequada, pelos seguintes motivos:

- ✓ Garante **vantajosidade econômica** pela economia em escala e pelos preços competitivos já registrados;
- ✓ Confere **celeridade processual**, evitando atrasos incompatíveis com o calendário escolar;
- ✓ Demonstra **compatibilidade técnica** entre o objeto registrado e as especificações municipal;
- ✓ Demonstra **compatibilidade de preço** no mercado.
- ✓ Observa integralmente os **limites legais** e as diretrizes do art. 86 da Lei nº 14133/2021;

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 479.782,00 (**quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais**).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

8.1 A aquisição do objeto está dividida em lotes, considerando a natureza, a similaridade técnica e a finalidade dos bens a serem adquiridos, de modo a garantir eficiência administrativa, economicidade e adequada execução contratual. Para tanto, os itens foram agrupados em lotes compatíveis entre si, conforme segue, a título exemplificativo:

- **Lote 1 e 2** – Carteira Universitária Prancheta Frontal
- **Lote 3 e 4** – Conjunto Sextavado e Módulo de Uso Múltiplo Infantil

9. ANÁLISE DE RISCO

9.1 Considerando então, a solução proposta. É importante e obrigatório nesse instrumento de planejamento, a análise de risco.

9.2 A Análise de risco é feita na tentativa de mitigar possíveis problemas durante a fase de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato garantindo o bom êxito do processo para que se possa avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações que exigem planejamento e intervenções para o bom êxito do processo.

9.3 Os riscos serão analisados conforme a escala abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

12.4 Análise de Risco referente a fase de PLANEJAMENTO:

I. **Risco 01:** Erro na definição correta dos quantitativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. **Risco 02:** Erro na descrição dos itens que irão atender a Seduc

III. **Risco 03:** Especificação técnica incorreta ou incompleta

IV. **Risco 04:** Ausência de Justificativa da contratação

V. **Risco 05:** Falha na pesquisa de preços

VI. **Risco 06:** Estudo Técnico incompleto ou deficiente

RISCO 01 - FASE DE PLANEJAMENTO						
Erro na definição correta dos quantitativos						
NÍVEL	1		2		3	4
Probabilidade			X			
Impacto					X	
CAUSA	1. Erro no cálculo necessário pelo setor demandante					
DANO	1. Possíveis atrasos no processo 2. Possíveis Aditivos de quantitativos					
AÇÃO PREVENTIVA	Reforçar com os setores demandantes os quantitativos solicitados no termo de intenção antes da publicação do edital.				RESPONSÁVEL	Setor de Gerência de Desenvolvimento e gestão escolar / Coordenação do Almoxarifado.

RISCO 02 - FASE DE PLANEJAMENTO						
Erro na descrição dos itens que irão atender a Seduc						
NÍVEL	1		2		3	4
Probabilidade	X					
Impacto			X			
CAUSA	1. Falta de clareza da definição do objeto					
DANO	1. Possíveis atrasos na execução do serviço					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	2. Possível atraso na publicação do processo			
AÇÃO PREVENTIVA	Designação de servidores capacitados para identificação e quantificação das demandas.		RESPONSÁVEL	Setor de Gerência de Desenvolvimento e gestão escolar / Coordenação do Almoxarifado.

RISCO 03 - FASE DE PLANEJAMENTO					
Especificação técnica incorreta ou incompleta					
NÍVEL	1	2	3	4	
Probabilidade		X			
Impacto		X			
CAUSA	1. Falta de pessoal qualificado para composição das especificações coerentes com itens e atividades a serem realizadas.				
DANO	1. Possíveis atrasos na execução dos serviços 2. Possível cancelamento de adesão à Ata 3. Aquisição de produtos fora do padrão desejado				
AÇÃO PREVENTIVA	1. Designação de equipe capacitada para planejamento e elaboração do DFD e ETP; 2. Capacitação da equipe de Planejamento;		RESPONSÁVEL	Setor de Gerência de Desenvolvimento e Gestão escolar	

RISCO 04 - FASE DE PLANEJAMENTO					
Ausência de Justificativa da contratação					
NÍVEL	1	2	3	4	
Probabilidade		X			

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Impacto				X	
CAUSA	1. Falha na elaboração dos documentos de Formalização da Demanda pelo setor requisitante.				
DANO	1. Erro na elaboração do ETP 2. Possíveis atrasos na execução dos serviços 3. Possível cancelamento de itens da adesão à Ata 4. Aquisição de produto fora das necessidades identificadas.				
AÇÃO PREVENTIVA	Somente iniciar o processo de planejamento da contratação mediante a apresentação do Documento de Formalização da Demanda - DFD.			RESPONSÁVEL	Setor de Compras

RISCO 05 - FASE DE PLANEJAMENTO						
Falha na pesquisa de preços						
NÍVEL	1		2		3	4
Probabilidade			X			
Impacto						X
CAUSA	1. Pesquisa de preços não abrangente e exaustiva, potencializando riscos de sobrepreços ou inexecutabilidade. 2. Pesquisa de preços ineficientes ou insuficientes que não atendam a IN 65/2021.					
DANO	1. Custos elevados ou inexecutáveis 2. Atraso no Processo de adesão à Ata de Registro de Preços					
AÇÃO PREVENTIVA	1. Capacitação dos funcionários envolvidos nos processos de levantamento de mercado e pesquisa de preços. 2. Fornecimento de ferramentas de pesquisa que facilitam o processo de busca do responsável.				RESPONSÁVEL	Setor de Gerência de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RISCO 06 - FASE DE PLANEJAMENTO				
Estudo Técnico incompleto ou deficiente				
NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade		X		
Impacto				X
CAUSA	1. Falta de capacitação da equipe responsável pela elaboração do DFD e ETP.			
DANO	1. Especificações técnicas incompletas ou incorretas.			
AÇÃO PREVENTIVA	Capacitação dos funcionários envolvidos nos processos de planejamento, levantamento de mercado e pesquisa de preços.		RESPONSÁVEL	Setor de Gerência de Desenvolvimento e Gestão escolar.

11.5 Análise de Risco referente a fase de seleção de FORNECEDOR:

I. Risco 01: Adiantamento da adesão à Ata de Registro de Preços

II. Risco 02: Atraso ou suspensão no processo de adesão à Ata de Registro de Preços

III. Risco 03: Sobrepreço ou preço inexequível

IV. Risco 04: Fornecedor sem capacidade técnica, econômica e financeira

RISCO 01 - FASE SELEÇÃO DE FORNECEDOR				
Adiantamento da adesão à Ata de Registro de Preços				
NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade		X		
Impacto				X
CAUSA	1. Falha no Processo de planejamento e indefinição dos itens a serem adquiridos. 2. Falha nas especificações dos itens a serem adquiridos.			
DANO	Especificações técnicas incompletas ou incorretas			
	Capacitação dos funcionários envolvidos nos processos de			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO PREVENTIVA	planejamento, levantamento de mercado e pesquisa de preços.	RESPONSÁVEL	Setor de Gerência de Desenvolvimento e Gestão escolar

RISCO 02 - FASE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Atraso ou suspensão no processo de adesão à Ata de Registro de Preços

NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade			X	
Impacto				X
CAUSA	1. Erro na especificação técnica 2. Erro nos itens que se deseja adquirir			
DANO	1. Atraso no processo de compras ou execução do serviço			
AÇÃO PREVENTIVA	Capacitação dos funcionários envolvidos nos processos de levantamento de mercado e pesquisa de preços,		RESPONSÁVEL	Setor Compras SEDUC

RISCO 03 - FASE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Sobrepço ou preço inexecutável

NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade			X	
Impacto			X	
CAUSA	1. Erro na especificação técnica 2. Falha no processo de preço			
DANO	1. Seleção de fornecedores ruins 2. Atraso no processo de compras ou execução do serviço			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO PREVENTIVA	Capacitação de servidores para o processo de cotação e ferramentas de pesquisa de preço.	RESPONSÁVEL	Setor de Compras SEDUC

RISCO 04 - FASE SELEÇÃO DE FORNECEDOR						
Fornecedor sem capacidade técnica, econômica e financeira						
NÍVEL	1		2		3	4
Probabilidade			X			
Impacto						X
CAUSA	1. Ata de Registro de Preços com falhas 2. Falha no processo de análise das documentações de habilitação do Fornecedor					
DANO	1. Atraso na finalização do processo 2. Atraso na entrega do produto					
AÇÃO PREVENTIVA	Capacitação de servidores para o processo de elaboração de DFD e ETP.			RESPONSÁVEL		Setor de Compras SEDUC

12.6 Análise de Risco referente a fase da GESTÃO DO CONTRATO:

V. Risco 01: Perca do Prazo de Vigência de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços

VI. Risco 02: Fiscalização e Gestão do Contrato deficiente

VII. Risco 03: Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato

VIII. Risco 04: Ausência de registro de ocorrências de má execução dos contratos

IX. Risco 05: Não manutenção das condições de habilitação no certame pela contratada durante a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

X. Risco 06: Falência, insolvência, da empresa contratada.

XI. Risco 07: Pagamentos indevidos a contratada.

RISCO 01- FASE GESTÃO DO CONTRATOS						
Perda do Prazo de Vigência de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços						
NÍVEL	1		2		3	4
Probabilidade			X			
Impacto					X	
CAUSA	1. Deficiência na Gestão de Contratos e Atas. 2. Falta de informação para Autoridade Competente					
DANO	1. Atraso na possível continuidade de um serviço prestado					
AÇÃO PREVENTIVA	1. Treinamento e capacitação da equipe de gestão dos contratos da Secretaria. 2. A Secretaria Municipal da Educação criar mecanismo de acompanhamento e informe a autoridade competente para evitar com que a Secretaria perca os prazos.			RESPONSÁVEL		Setor Gestão de contratos SEDUC

RISCO 02- FASE GESTÃO DO CONTRATO						
Fiscalização e Gestão do Contrato deficiente						
NÍVEL	1		2		3	4
Probabilidade					X	
Impacto						X
CAUSA	1. Falta de treinamento e capacidade da Equipe de Gestão e Fiscalização contratual					
DANO	1. Falha no acompanhamento do contrato e execução dos serviços					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO PREVENTIVA	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual. 2. Treinamento e capacitação da equipe de gestão dos contratos.	RESPONSÁVEL	Setor Gestão de contratos SEDUC

RISCO 03 - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato

NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade			X	
Impacto			X	
CAUSA	1. Falta de reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.			
DANO	1. Atrasos nos pedidos. 2. Atrasos nas entregas dos materiais.			
AÇÃO PREVENTIVA	1. Realizar reuniões periódicas com as equipes de fiscalização e gestão contratual.		RESPONSÁVEL	Setor Gestão de contratos SEDUC

RISCO 04 - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Ausência de registro de ocorrências de má execução dos contratos

NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade			X	
Impacto			X	
CAUSA	1. Falta de treinamento e capacidade da Equipe de Gestão e Fiscalização contratual; 2. Falta de informações relevantes para análise da contratação			
DANO	1. Danos ao erário público 2. Rescisão Contratual 3. Manutenção de empresas inidôneas no mercado			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO PREVENTIVA	1. Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar. 2. Capacitação dos responsáveis pela fiscalização e Gestão de contratos.	RESPONSÁVEL	Setor Gestão de contratos SEDUC

RISCO 05 - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Não manutenção das condições de habilitação no certame pela contratada durante a execução do contrato.

NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade		X		
Impacto			X	
CAUSA	1. Deficiência na Fiscalização 2. Deficiência na Gestão do Contrato			
DANO	1. Impossibilidade de prorrogação contratual 2. Indícios de situação que possa levar a falência, insolvência, quebra contratual pela contratada.			
AÇÃO PREVENTIVA	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência.		RESPONSÁVEL	Fiscalização e Gestor de contratos SEDUC

RISCO 06 - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Falência, insolvência, da empresa contratada

NÍVEL	1	2	3	4
Probabilidade		X		
Impacto				X
CAUSA	1. Falta de acompanhamento das condições de habilitação do contratado 2. Capacidade Técnica do contratado abaixo do necessário			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	3. Capacidade Econômica e Financeira abaixo do necessário 4. Deficiência na seleção de critérios claros para escolha de fornecedores		
DANO	1. Interrupção imediata do contrato 2. Atraso na entrega do serviço 3. Não execução total do serviço		
AÇÃO PREVENTIVA	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	RESPONSÁVEL	Setor contratos SEDUC

RISCO 07 - FASE GESTÃO DO CONTRATO					
Pagamentos indevidos a contratada					
NÍVEL	1	2	3	4	
Probabilidade		X			
Impacto				X	
CAUSA	1. Falha na Fiscalização do contrato 2. Falha do setor de recebimento das mercadorias/Produtos				
DANO	1. Prejuízo ao erário 2. Cometimento de ato ilegal				
AÇÃO PREVENTIVA	Acompanhar as condições de Treinamento e capacitação da equipe de Fiscalização dos contratos.	RESPONSÁVEL	Setor contratos SEDUC		

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a presente contratação, garantir o fornecimento imediato de móveis escolares, assegurar economicidade, eficiência administrativa e atendimento as unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação.

Dar celeridade no atendimento da demanda, assegurando que os itens essenciais do mobiliário escolar estejam disponíveis para uso imediato, evitando assim prejuízos ao calendário escolar 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

e à qualidade da prestação do serviço educacional, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade de serviço público.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências complementares além da verificação da compatibilidade orçamentária e emissão de parecer jurídico para a aquisição de mobiliário escolar

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Processo Licitatório de nº 609.2026.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitante cuja proposta for selecionada deverá observar, obrigatoriamente, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.746/2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União e demais normativos pertinentes.

Considerando que o processo de aquisição de móveis escolares, pode gerar impactos ambientais em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos — desde a extração de matérias-primas, fabricação, transporte, uso e descarte — a contratada deverá adotar práticas que minimizem tais impactos, priorizando:

- o fornecimento de produtos fabricados com matérias-primas de origem legal e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis;
- a apresentação de equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de recursos naturais, quando aplicável;
- a redução da geração de resíduos sólidos, inclusive por meio de embalagens ambientalmente adequadas;
- o atendimento às normas técnicas vigentes e às certificações ambientais reconhecidas, quando existentes;
- a destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens provenientes do fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A contratação deverá buscar promover o desenvolvimento sustentável, conciliando eficiência administrativa, economicidade e responsabilidade socioambiental, de modo a contribuir para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.

17. DA CONCLUSÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo propor melhor vantajosidade, celeridade e rapidez com a ADESÃO "CARONA" à Ata de Registro de Preços Nº13/2025/SEED, originário da Ata de Registro de Preços Nº13/2025/SEED, do resultado do Pregão Eletrônico/SRP nº 0214/2025/SEED, e do Processo Administrativo Nº16881/2025/COMPRAS.GOV - SEED, homologado em 08/08/2025, celebrado pela Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe, tendo em vista ser bastante viável, por oferecer soluções mais vantajosa para atender os interesse da administração pública. Sendo a escolha da proposta mais vantajosa e eficiente para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS – BA, mediante solicitação expressa do ordenador(a) de despesa da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas, e conforme condições expostas neste Estudo Técnico Preliminar para esta Adesão de Ata de Registro de Preços, e do Termo de Referência (COMPRAS.GOV-SEED), que instruem a presente contratação de Adesão a Ata de Registro de Preços, ambos celebrado pelo Órgão Gerenciador SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

Com base nos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, A Diretoria Administrativa considera que a contratação ora pretendida, destinada ao fornecimento de móveis escolares, para atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas – SEDUC, mostra-se tecnicamente viável e plenamente justificável, tendo em vista que:

- a) a forma de contratação proposta, por meio de procedimento adequado, revela-se a mais compatível com as necessidades da Administração, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os preceitos legais vigentes;
- b) há elevada probabilidade de alcance dos resultados esperados, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura física, à organização dos ambientes escolares e administrativos e à adequação das condições de trabalho e aprendizagem;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

c) os riscos operacionais e contratuais foram devidamente identificados, analisados e mitigados por meio do planejamento prévio, da definição clara das especificações técnicas e das condições de fornecimento;

d) a contratação atende aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de ensino e da gestão administrativa da SEDUC.

Assim, a adesão revela-se a solução mais eficiente, econômica, legal e alinhada ao interesse público, garantindo a imediata estruturação da Rede municipal de ensino e a adequada utilização dos recursos vinculados.

18. RESPONSÁVEL:

Planejamento da Contratação:

Nubia Maria Vieira de Santana Silva
Diretora Administrativa
Matrícula – 19770

DATA: 02/02/2026

Assunto: **ENC: OFICIO SOLICITAÇÃO ANUENCIA - ADESÃO ATA**

De: Alineide Matos Silva Maciel de Lima <seduc.alineide@hotmail.com>

Para: Compras Seduc <compras.seduc@alagoinhas.ba.gov.br>

Data: 03/02/2026 08:58



- ACEITE.pdf (~446 KB)

De: Licitação Kutz <licitacao@moveiskutz.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 08:53

Para: Ruvin Kutz <diretoria@moveiskutz.com.br>; seduc.alineide@hotmail.com <seduc.alineide@hotmail.com>

Assunto: RE: OFICIO SOLICITAÇÃO ANUENCIA - ADESÃO ATA

Bom dia, Prezados (as)!

Segue em anexo o aceite.

Gentileza, confirmar o recebimento.

Att.,

Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.

CNPJ: 11.295.284/0001-07

Setor Comercial

Fone: (81) 3788-0740

De: Alineide Matos Silva Maciel de Lima <seduc.alineide@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, janeiro 30, 2026 16:58

Para: Ruvin Kutz <diretoria@moveiskutz.com.br>

Assunto: OFICIO SOLICITAÇÃO ANUENCIA - ADESÃO ATA

Boa tarde,

Sr Ruvin Veloso,

Segue ofício nº **017/2026** solicitando a anuência a ata SRP nº 13/2025 - SEED, nos colocamos a disposição para qualquer duvida que possa vim a ter.

Cordialmente,

Alineide Matos S Maciel de Lima

Diretoria Financeira

Contato 75 99995 3880



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/BA

Referente: Ofício nº. 017/2026-GAB

A empresa **Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07, sediada na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Bairro Atalaia, Escada/PE CEP: 55.500-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ruvín Veloso Freire Kutz, portador da Cédula de Identidade nº 4.587.108 SDS/PE e do CPF sob o nº 864.955.184-04, informar que autorizamos a adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 214/2025 – Secretaria de Estado da Educação de Sergipe quanto à necessidade dos itens listados abaixo que totaliza o valor global de R\$ 479.782,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais) com o propósito de atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Alagoinha/BA.

LOTES 1 E 2				
DESCRIÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL	538	R\$ 639,00	R\$	343.782,00
		VALOR GLOBAL	R\$	343.782,00
LOTES 3 E 4				
DESCRIÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CONJUNTO SEXTAVADO	25	R\$ 4.000,00	R\$	100.000,00
MODULO DE USO MULTIPLO INFANTIL	15	R\$ 2.400,00	R\$	36.000,00
		VALOR GLOBAL	R\$	136.000,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por RUVIN
VELOSO FREIRE KUTZ:86495518404
Dados: 2026.02.03 08:51:17 -03'00'

IND. E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.587.108 SDS/PE CPF: 864.955.184-04

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2026.

IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA.
Rua Dr. Antônio de Castro, 274
CEP: 55.500-000 Escada /PE
FONE: (81) 3788-0740
www.moveiskutz.com.br
CNPJ: 11.295.284/0001-07
Insc.Est.0019012-81



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Gabinete do Prefeito

OF. Nº 017/2026-GAB

Alagoinhas, 30 de janeiro de 2026

A Ilmº Senhor Ruvim Veloso Freire Kutz
Indústria e Comércio de Móveis Lutz LTDA
Escada – Pernambuco

Assunto: Anuência para adesão a ARP nº 13/2025.

Prezados,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria anuência para que a Prefeitura Municipal de Alagoinhas através da Secretaria Municipal de Educação, proceda com **adesão** a Ata de Registro de Preço nº **13/2025 – SEED Pregão Eletrônico nº 0214/2025 Processo nº 16881/2025 – COMPRAS.GOV – SEED**, com validade em 10.08.2026 objetivando atender as necessidades de início do ano letivo 2026 previsto para 25.02.2026, lotes 01,02,03 e 04, para os itens descritos abaixo.

Item	Descritivo	Lote/ cód	und	VI Unit	VI total
5	Cart univ c/ prancheta frontal deslizante	01/02 – 447899-1	538	639,00	343.782,00
3	Conjunto sextavado	03-04 – 449701-7	25	4.000,00	100.000,00
4	Módulo de Uso Múltiplo Infantil	03-04 – 460919-0	15	2.400,00	36.000,00
					479.782,00



**Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Gabinete do Prefeito**

Certos de contar com vossa atenção e deferimento ao pleito.

Atenciosamente,

**GUSTAVO AUGUSTO DE
SOUZA CARMO:89345096515**

Assinado de forma digital por GUSTAVO
AUGUSTO DE SOUZA
CARMO:89345096515
Dados: 2026.02.19 14:50:57 -03'00'

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO

Prefeito Municipal

Atualizar 

Dados do documento

Protocolo:



018000.16795/2026-8

Estado



Corrente

Último Andamento

Órgão:



Secretaria de Estado da Educação

Local:



SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - SEED

Responsável:



-

Telefone:



-

Ramal:



-

Data:



04/02/2026 12:11:03

Dias no Local:



4

Situação:



Em Trâmite

Histórico de Trâmites 

Gerenciar Protocolos

Assunto	Tipo de Documento	Unidade Autuação	Fase	Data do Documento	Data de Criação
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ARP Nº13/2025 - P.E Nº 0214/2025	A DEFINIR	PROTOCOLO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED	Autuado	03/02/2026, 00:00:00	03/02/2026, 13:25:13

Página 1

Ofício Externo nº 1373/2026-SEED

Aracaju, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor,

Gustavo Augusto de Sousa Carmo
Prefeito
Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA

Assunto: Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2025

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício Nº 018/2026-GAB, solicitando adesão à ata de registro de preços nº 13/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 214/2025, informamos que esta secretaria autoriza o pedido de adesão pretendido, conforme quantitativos abaixo:

		LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÕES			MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	(Cód. 447899-1) CADEIRA UNIVERSITÁRIA - COM PORTA-LIVROS BARRA REDONDA 5/16? COM UNIÕES EM SOLDA MIG; TRAVESSA FRONTAL DO CESTO EM 25X25 DOBRADA, PERMITINDO LIVRE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO, PRANCHETA FIXADA POR PORCA REBITE E PARAFUSO M6X30MM.,ESTRUTURA METÁLICA TUBO INDUSTRIAL 25X25 (PAREDE 1,5) COM UNIÕES EM SOLDA MIG; TUBO DA PRANCHETA DESLIZANTE EM ¾?E BASE DA BUCHA 1.1/8.,LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 390 LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO 350 ALTURA DO ASSENTO ± 10MM 460 LARGURA MÍNIMA DA PRANCHETA 520 ALTURA DA PRANCHETA ±10MM710 PROFUNDIDADE MÍNIMA DA PRANCHETA ±10MM,ESTRUTURA FIXADA POR REBITE DE REPUXO, PRANCHETA FIXADA POR PORCA REBITE E PARAFUSO M6X30MM.,ACABAMENTO: O MATERIAL DEVE SER PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EM PÓ EPÓXI, POLIÉSTER.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			PRÓPRIA / CARTEIRA PRANCHETA FRONTAL DESLIZANTE	538	R\$ 639,00	R\$ 343.782,00
		LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÕES			MARCA/ MODELO	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3194-3233 www.seduc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

03	(Cód. 447901-7) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR – CONJUNTO SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS, 6CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 1 MESA CENTRAL,ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENOCOPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, MESA: ESTRUTURA COM DOIS PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR CADEIRA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EM TUBO REDONDO 7/8, CADEIRA - ASSENTO COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM; ENCOSTO: COM DIMENSÕES 345MM DE LARGURA X 210MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, MESA CENTRAL: PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO 38MM (1. ½) COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA16), COMPOSTO POR (3) TRÊS TUBOS EQUIDISTANTES EM FORMATO DE ESTRELA, COLUNA VERTICAL EM AÇO CARBONO, TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO DE 50MM (2?) COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA16), SUPORTE DO TAMPO CENTRAL EM AÇO CARBONO EM TUBO RETANGULAR 30X20MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA16),ACABAMENTO TEXTURIZADO, EMBALAGEM APROPRIADA,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA /CONJUNTO SEXTAVADO	25	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00
4	(Cód. 460919-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE	PRÓPRIA / MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00

Valor total R\$ 479.782,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais)

Informo que as documentações referentes ao pregão eletrônico nº 214/2025 encontram-se disponíveis no link <https://www.comprasnet.se.gov.br/index.php/atas-de-registro-de-precos>.

Atenciosamente,

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação em Exercício

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3194-3233 www.seduc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 46NP-XJ2Q-VRI7-HFGV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2026 é(são) :

Legenda: ☐ Aprovada ☐ Indeterminada ☐ Pendente

- ☒ Maria Gilvania Guimaraes dos Santos ***46970*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED Secretaria de Estado da Educação 12/02/2026 19:50:56 (Docflow)

DESPACHO Nº 2450/2026-SEED

Documento Vinculado nº:

Assunto: Solicitação de documentos necessários para liberação de adesão à Ata de Registro de Preços

Interessado: RITA DE CASSIA BASTOS DE CARVALHO

Prezados,

Em atenção à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços, informamos que, para a devida liberação o processo deverá atender ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, contendo obrigatoriamente:

- Justificativa formal para a adesão;
- Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado.

Solicita-se que toda a documentação a ser encaminhada no âmbito deste processo contenha assinatura digital, de modo a assegurar a autenticidade, a integridade das informações, a validade jurídica dos documentos e a responsabilização formal dos signatários.

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento dos documentos acima relacionados a esta Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio do protocolo eletrônico e-Doc (<https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo>), a fim de viabilizar a continuidade da análise e a possível liberação da adesão pleiteada.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EDNN-NPDS-3R49-IOF6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2026 é(são) :

Legenda: ☒ Aprovada ☐ Indeterminada ☐ Pendente

⊗ Dalva Medeiros de Melo Cunha ***33548*** DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS - SEED Secretaria de Estado da Educação 10/02/2026 09:38:16 (Docflow)



DESPACHO COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2026

Segue o processo 1755/2026, tendo por objeto a adesão da ARP Nº 13/2025 , em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 0214/2025 realizada entre as partes: Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe e a empresa MÓVEIS KUTZ LTDA, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS, nas especificações e quantidades solicitadas, conforme detalhado no PRDC (Pedido de realização de despesas e Contratações) - 044/2026, planilhas apresentadas por meio de 03 (três) cotações oriundas da (ARP Nº 13/2025 - PREGÃO Nº 214/2025 - ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ARP Nº 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – CISPAP e de pesquisa realizada através do banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>) conforme constam anexos – PROPOSTAS – MAPA DE APURAÇÃO.

Valor da contratação é de R\$ 479.782,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Anexo: documentação da empresa habilitada **MÓVEIS KUTZ LTDA.**

Silvana da Silva França
Gerente de Compras/SEDUC
Matrícula Nº 193602

MAPA DE APURAÇÃO

				PROCESSO: 1755/2026											
				SECRETARIA / ORGÃO: SEDUC											
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	ARP N° 13/2025 PREGÃO N° 214/2025 ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		ARP N° 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 CISPAR		BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard							
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
ADESÃO DE ATA - MOVÉIS															
LOTE 02															
	Cadeira universitária com porta-livros, confeccionada com barra redonda de 5/16", com uniões em solda MIG. O cesto possui travessa frontal em barra 25 x 25 mm dobrada, permitindo livre movimentação das pernas do usuário.														
	A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. A estrutura metálica é produzida em tubo industrial 25 x 25 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, com uniões em solda MIG. O tubo da prancheta deslizante é confeccionado em 1/2", com base da bucha em 1 1/8".														
5	Dimensões mínimas: assento com largura mínima de 390 mm; encosto com largura mínima de 350 mm; altura do assento de 460 mm ± 10 mm; prancheta com largura mínima de 520 mm, altura de 710 mm ± 10 mm e profundidade mínima conforme especificação, com tolerância de ± 10 mm. A estrutura é fixada por rebite de repuxo. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. Acabamento: pintura na cor branca, aplicada por tinta em pó epóxi/poliéster, conforme Termo de Referência.	UND	538	R\$	639,00	R\$	343.782,00	R\$	683,00	R\$	367.454,00	R\$	911,33	R\$	490.295,54
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$	343.782,00			R\$	367.454,00			R\$	490.295,54	
LOTE 03 E 04															
	(CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato anatomicamente moldado. O encosto é confeccionado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado por injeção moldada, com formato anatômico.														


 Francisco da Silva França
 Gerente de Compras
 Mat.: 193602

4	A mesa possui estrutura com dois pés em aço carbono, em tubo circular. A cadeira apresenta estrutura em aço carbono, em tubo redondo 7/8", com assento medindo 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm. O encosto possui dimensões de 345 mm de largura x 210 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm	CONJUNTO	25	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 6.040,00	R\$ 151.000,00	R\$ 4.162,23	R\$ 104.055,75
3	(CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.	CONJUNTO	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.672,00	R\$ 40.080,00	R\$ 2.270,00	R\$ 34.050,00
VALOR TOTAL - LOTE 03 E 04					R\$ 136.000,00		R\$ 191.080,00		R\$ 138.105,75
VALOR GLOBAL					R\$ 479.782,00		R\$ 558.534,00		R\$ 628.401,29
MENOR VALOR APURADO					R\$				479.782,00
OBSERVAÇÕES:									
PARA A ELABORAÇÃO DO MAPA A METODOLOGIA UTILIZADA FOI O MENOR VALOR GLOBAL APURADO									
ARP N° 13/2025 - PREGÃO N° 214/2025 - ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 479.782,00									
ARP N° 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 - CISPAR - VALOR R\$ 558.534,00 19/09/20									
BANCO DE PREÇOS - VALOR R\$ 628.401,29 https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access MENOR VALOR GLOBAL APURADO: R\$ 479.782,00									


 Silvana da Silva França
 Gerente de Compras
 Mat.:193602



Relatório de Cotação: ADESÃO DE ATA - MOVÉIS

Pesquisa realizada entre 05/02/2026 08:59:46 e 05/02/2026 09:24:18

Relatório gerado no dia 05/02/2026 09:25:56 (IP: 186.216.217.66)

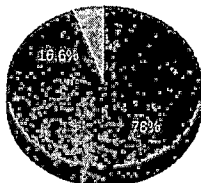
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

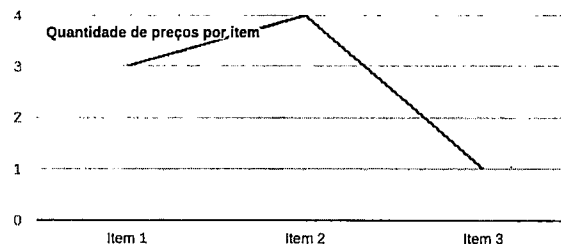
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Cadeira universitária com porta-livros	3	538 Unidades	R\$ 911,33 (un)		R\$ 911,33	78%	R\$ 490.295,54
2) (CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato	4	25 Conjuntos	R\$ 4.162,23 (un)		R\$ 4.162,23	16,6%	R\$ 104.055,75
3) (CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.	1	15 Conjuntos	R\$ 2.270,00 (un)		R\$ 2.270,00	5,4%	R\$ 34.050,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Cadeira un...
- 2) (CÓD. 447901-7)...
- 3) (CÓD. 460919-0)...



Valor Global: R\$ 628.401,29.



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/02/2026 09:25:56 (IP: 186.216.217.66)
Código Validação: HxxHfXwXCkcBvPbBa6vSh0%Zf1MYmP2wVvYJPN0qHUBnPm6WA63d943d
<http://www.tuencolunecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HxxHfXwXCkcBvPbBa6vSh0%Zf1MYmP2wVvYJPN0qHUBnPm6WA63d943d>

Item 1: Cadeira universitária com porta-livros			
Preço Estimado: R\$ 911,33 (un)		Percentual: -	Preço Estimado/Calculado: R\$ 911,33
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 911,33
Quantidade	Descrição		Observação
538 Unidades	Cadeira universitária com porta-livros, confeccionada com barra redonda de 5/16", com uniões em solda MIG. O cesto possui travessa frontal em barra 25 x 25 mm dobrada, permitindo livre movimentação das pernas do usuário. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. A estrutura metálica é produzida em tubo industrial 25 x 25 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, com uniões em solda MIG. O tubo da prancheta deslizante é confeccionado em 3/4", com base da bucha em 1 1/8". Dimensões mínimas: assento com largura mínima de 390 mm; encosto com largura mínima de 350 mm; altura do assento de 460 mm ± 10 mm; prancheta com largura mínima de 520 mm, altura de 710 mm ± 10 mm e profundidade mínima conforme especificação, com tolerância de ± 10 mm. A estrutura é fixada por rebite de repuxo. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. Acabamento: pintura na cor branca, aplicada por tinta em pó epóxi/poliéster, conforme Termo de Referência.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 936,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão: MUNICÍPIO DE VIANA / 1793 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		Data: 29/09/2025 11:06	
Objeto: ADESÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIANA/MA.		Modalidade: Inexigibilidade	
Descrição: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (360x335mm), (408x468mmx5mm) - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (360x335mm),(408x468mmx5mm)		SRP: NÃO	
		Identificação: 06439989000176-1-000079/2025	
		Lote/Item: 1/6	
		Ata: N/A	
		Homologação: 29/09/2025 00:00	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 1.500	
		Unidade: unid	
		UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
00.968.212/0001-67	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 936,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 899,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE		Data: 07/10/2025 09:00	
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.		Modalidade: Registro de Preços	
Descrição: Carteira Universitária Com Prancheta Lateral Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, fabricados pelo processo de injeção - Carteira Universitária Com Prancheta Lateral Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, fabricados pelo processo de injeção		SRP: SIM	
		Identificação: PE-0552025-CPCPMVG-MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA	
		Lote/Item: 12/1	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: licitamaibrasil.com.br/editais	
		Quantidade: 500	
		Unidade: Unidades	
		UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
00.968.212/0001-67	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 899,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 899,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			



Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.
Descrição: Carteira Universitária Com Prancheta Lateral Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, fabricados pelo processo de injeção - Carteira Universitária Com Prancheta Lateral Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, fabricados pelo processo de injeção

Data: 07/10/2025 09:00
Modalidade: Registro de Preços
SRP: SIM
Identificação: PE-0552025-CPCPMVG-MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaibrasil.com.br/editais
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.968.212/0001-67	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 899,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Item 2: (CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato

Preço Estimado: R\$ 4.162,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.162,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.162,23

Quantidade	Descrição	Observação
25 Conjuntos	(CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato anatomicamente moldado. O encosto é confeccionado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado por injeção moldada, com formato anatômico. A mesa possui estrutura com dois pés em aço carbono, em tubo circular. A cadeira apresenta estrutura em aço carbono, em tubo redondo 7/8", com assento medindo 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm. O encosto possui dimensões de 345 mm de largura x 210 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 5.095,93

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTA O / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTA O
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bens permanentes, a saber, mobiliários escolares em resina, mobiliários escolares em MDF, mobiliários educativos e recreativos, cadeiras corporativas, móveis (armários, mesas, estantes e afins), mesa e cadeira em plástico e brinquedo autorregulatório, a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Descrição: CONJUNTO SEXTAVADO Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central. - CONJUNTO SEXTAVADO Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central.

Data: 23/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11786798000165-1-000024/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 08/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.762
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.867.159/0001-46	CONCEPT COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	R\$ 5.095,93
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 2.943,00



Órgão: MUNICIPIO DE ABARE / 1600 - MUNICIPIO DE ABARÉ/BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de mobiliário escolar completo destinado às unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Abaré/BA, visando atender às necessidades estruturais e funcionais das salas de aula, refeitórios, áreas administrativas e demais ambientes escolares, conforme especificações técnicas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.
Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO MONOBLOCO - Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central. Mesa infantil: A mesa escolar infantil deverá possuir montagem simplificada, permitindo também o seu emprego como brin - CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO MONOBLOCO - Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central. Mesa infantil: A mesa escolar infantil deverá possuir montagem simplificada, permitindo também o seu emprego como brinquedo infantil. Deverá seguir a descrição completa do Termo Referência.

Data: 10/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13915657000120-1-000039/2025
Lote/Item: 1/6816081
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: conjunto
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.023.842/0001-61 ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 2.943,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.310,00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO / 153093 - MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de mobiliário escolar e corporativo, visando atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).
Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. O conjunto deve incluir seis mesas, seis cadeiras e uma mesa de centro. MESA: Todas as peças da mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia. O tampo deve ter formato semelhante a um triângulo, sendo mais estreito - CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. O conjunto deve incluir seis mesas, seis cadeiras e uma mesa de centro. MESA: Todas as peças da mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia. O tampo deve ter formato semelhante a um triângulo, sendo mais estreito na parte frontal e mais largo na parte poster

Data: 06/11/2025 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87613105000102-1-000058/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 32
Unidade: cj
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.084.691/0002-99 ESSENCE DECOR LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 4.310,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.300,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025
Descrição: CONJUNTO COLETIVO 01 MESA SEXTAVADA + 6 CADEIRAS, ALTURA DO ALUNO 0.93M A 1,16M. CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 01, NA COR LARANJA - CONJUNTO COLETIVO 01 MESA SEXTAVADA + 6 CADEIRAS, ALTURA DO ALUNO 0.93M A 1,16M. CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 01, NA COR LARANJA

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00111825
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 21:00
Fonte: 143.0.0 116:5757/Transparencia/
Quantidade: 75
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.251.844/0001-57 DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Valor da Proposta Final

R\$ 4.300,00

Item 3: (CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.

Preço Estimado: R\$ 2.270,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.270,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.270,00

Quantidade Descrição

Observação

15 Conjuntos (CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.270,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Data: 08/09/2025 09:30

Objeto: Aquisição de Mobiliário pelo sistema de Registro de Preço

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: CONJUNTO COLETIVO CJC 01 - CONJUNTO COLETIVO CJC 01

SRP: SIM

Identificação: 45358249000101-1-001353/2025

Lote/Item: 1/99

Ata: N/A

Homologação: 08/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 75

Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.623.663/0001-89 INTER SHOPPING COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 2.270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:



ATENÇÃO - O ParcodePreços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licita + Brasil
licitamaisbrasil.com.br/editais

Data: 05/02/2026
Acessar a fonte 09:02:36
aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 05/02/2026
Acessar a fonte 09:02:45
aqui

3 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
143.0.0.116:5757/Transparencia/

Data: 05/02/2026
Acessar a fonte 09:14:14
aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Cadeira universitária com porta-livros:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 00.968.212/0001-67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 899.00
2. Valor Calculado: R\$ 899,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 00.968.212/0001-67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 899.00
2. Valor Calculado: R\$ 899,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 00.968.212/0001-67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 936.00
2. Valor Calculado: R\$ 936,00

Item 2 - (CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 45.867.159/0001-46

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5095.93
2. Valor Calculado: R\$ 5.095,93

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 17.023.842/0001-61

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2943.00
2. Valor Calculado: R\$ 2.943,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 13.251.844/0001-57

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4300.00
2. Valor Calculado: R\$ 4.300,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.084.691/0002-99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4310.00
2. Valor Calculado: R\$ 4.310,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 900,00

Valor da Proposta Final

R\$ 899,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 900,00

Valor da Proposta Final

R\$ 899,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 936,00

Valor da Proposta Final

R\$ 936,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 5.095,93

Valor da Proposta Final

R\$ 5.095,93

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.943,00

Valor da Proposta Final

R\$ 2.943,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 4.300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 4.300,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 4.310,00

Valor da Proposta Final

R\$ 4.310,00

Item 3 - (CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.623.663/0001-89	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2270.00			
2. Valor Calculado: R\$ 2.270,00			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, o **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -CEP: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor João Gustavo da Conceição Buchud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41, adiante denominada **DETENTORA RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e ainda pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado, cujo objeto é o **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 realizado em 13/02/2025**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento **SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, realizado pelo **CISPAR**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAR** e os Municípios Consortes não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os 1

equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISPAR.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **Quadro Anexo (*)**:

LOTE 01

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; Mesa tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar	Conj.	1.500	Delta/ Desk/ CJA-3	R\$ 1.074,00	R\$ 1.611.000,00

	no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL - TAMANHO 3 (INFANTIL) - COR AMARELA. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1)	Conj.	3.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 03	R\$ 795,00	R\$ 2.385.000,00 3

cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 580mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo					4

	340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INFANTIL - FAIXA DE ESTATURA: 1.190 A 1.420MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de	Conj.	3.000	Delta/ Desk/ CAV-CJA 03	R\$ 795,00	R\$ 2.385.000,00

largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (amarelo). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Mesa com 590mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8".						

	Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. - A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
04	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CT3-LP-C	R\$ 6.580,00	R\$ 3.290.000,00

16mm. Altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não machucar, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350 mm (+/-10). Fixação através de parafusos não aparentes. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com marca injetada em alto-relevo. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto.					

Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em Suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Mesa central sextavada, tampo injetado em resina plástica na cor bege, com no mínimo com 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplar copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades lado a lado com 06 porta copos ao lado. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal					

	nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos nos tampos das mesas, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
05	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL - Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual. Mesa com tampo em formato trapezoidal confeccionado em fibras de madeira de média densidade, com revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 678mm de largura na base maior, 245mm de largura na base menor, 479mm de profundidade e 25mm de espessura. Laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem com 28mm de altura, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 01 porta canetas/lápis com 229mm de comprimento, 32mm de largura e 10mm de profundidade, integrados na base menor do tampo, com capacidade para uma média de 04 lápis/canetas.	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CT3-C	R\$ 6.040,00	R\$ 3.020.000,00

Borda de contato com o usuário em formato convexo, apresentando um raio superior a 680mm. Altura do tampo ao chão aproximada de 590mm. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos redondos com diâmetro de 22,22mm que formam as pernas e a base do tampo, barra de ligação frontal também em tubo redondo com diâmetro de 15,87mm, proporcionando maior estabilidade e maior segurança. Duas barras de reforço no tampo em aço carbono com diâmetro de 15,87mm, aumentando a resistência e a estabilidade da superfície de trabalho. Sapata semicircular acompanhando o contorno do tubo, proporcionando um aumento mínimo de 5 mm em relação ao solo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação conjugando os pés traseiros e barra de reforço do assento em tubo 7/8". Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto. Altura do assento ao chão aproximada de 350mm. Mesa central					

sextavada, com tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023;					

	- Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
06	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e	Conj.	250	Delta/ Desk/ PCM4-REG	R\$ 7.027,00	R\$ 1.756.750,00

pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de					

	aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira supervisor e do assento do bebê, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no assento do bebê, com resistência mínima ao impacto de 40 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
07	Mesa quadrada com 04 cadeiras – Tamanho infantil. Conjunto mesa com 04 cadeiras. Mesa com tampo quadrado confeccionado em resina ABS, medindo 800mmx800mm de diâmetro, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emenda com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CPE-3	R\$ 2.672,00	R\$ 1.336.000,00

confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Barras de ligação entre os pés em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm (+/-5mm), fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm (+/-5mm), com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de					

	chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
08	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS - INFANTIL. - Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCPE-3	R\$ 3.394,00	R\$ 1.697.000,00

	340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
09	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 590 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-3	R\$ 7.006,00	R\$ 1.401.200,00

virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm,					

com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto;					

	- Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 12 CADEIRAS - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 948mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em dois pontos de solda unindo as extremidades e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Cadeira - Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-3	R\$ 7.006,00	R\$ 1.401.200,00

	laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, assento e encosto, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 8 CADEIRAS - Mesa com tampo único sem emendas medindo 1900mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-3	R\$ 6.980,00	R\$ 1.047.000,00

resultando em dois pontos de solda unindo as extremidades e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com					

	mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
12	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO) composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x 0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a	Und.	500	Delta/ Desk/ EST-5	R\$ 2.959,00	R\$ 1.479.500,00

	flexibilidade na resina PP, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 30 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
13	PISOS PLÁSTICOS - M², com arremates laterais e quinas. Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 200kg por m². Arremates laterais e quinas produzidas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e	M ²	4.000	Desk/ Desk/ PISO	R\$ 550,00	R\$ 2.200.000,00

	15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na placa, com resultado NB; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência a carga de 300kg; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com resultado V0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com propagação de queima 0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de envelhecimento acelerado com no mínimo 1.000hs; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
14	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCHX-3	R\$ 4.011,00	R\$ 802.200,00

tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por					

laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01: VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.					R\$ 25.811.850,00

LOTE 02

Item	Descriativo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e	Conj.	1.000	Delta/ Desk/ CJA-4	R\$ 1.202,00	R\$ 1.202.000,00

reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada					



	entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. - TAMANHO 4 JUVENIL - COR VERMELHO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno Estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 04	R\$ 828,00	R\$ 3.312.000,00

tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta: Certificado do produto especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 J/m, conforme ASTM					

	D256:2023; Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL - FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP	Conj.	2.500	Delta/ Desk/ CAV- CJA 04	R\$ 828,00	R\$ 2.070.000,00

	(polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. - A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
04	Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 10 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 640 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR4-2T	R\$ 8.738,00	R\$ 1.747.600,00

virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira,					

com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após					

	solicitação.					
05	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. - JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-4	R\$ 8.738,00	R\$ 1.747.600,00

	saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
06	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho médio. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 640mm. Marca injetada em alto-relevo deverá estar no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em	Conj.	200	Delta/ Desk/ P-CHX-4	R\$ 501,00	R\$ 100.200,00

tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de					

	chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
07	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 06 CADEIRAS. - JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 19000mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-4	R\$ 6.687,00	R\$ 1.003.050,00

	em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
08	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS - JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais.	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCRB-4	R\$ 5.208,00	R\$ 781.200,00

Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 640mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com					41

	mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
09	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS - JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 640mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCRB-4	R\$ 3.364,00	R\$ 672.800,00

11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02: DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.	R\$ 12.636.450,00				

LOTE 03

Item	Descrição	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CJA-6	R\$ 1.319,00	R\$ 5.276.000,00

	de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.					
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 06	R\$ 856,00	R\$ 3.424.000,00

micro texturizada contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o perfeito empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça						

	para facilitar para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiros, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo.					
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO ADULTO -FAIXA DE ESTATURA: 1590 A 1880MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAV-CJA 06	R\$ 856,00	R\$ 3.424.000,00

nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (azul). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Mesa com 760mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura											

	por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiros seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. - A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
04	Cadeira Prancheta regulável em Resina Termoplástica de Alto Impacto Tamanho Adulto Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, fixadas sem parafusos, sustentada por 2 tubos 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiros, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando	Und.	1.000	Delta/ Desk/ PF6	R\$ 939,00	R\$ 939.000,00

livre o espaço das pernas do usuário. Os dispositivos de regulação na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4"• (três quartos de polegada), se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira,													50

	com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
05	CADEIRA COM PRANCHETA FRONTAL, EMPILHÁVEL, COM PRANCHETA REGULÁVEL E DESMONTAVEL - Cadeira com prancheta em resina	Und.	1.500	Delta/ Desk/ F-6	R\$ 788,00	R\$ 1.182.000,00 51

termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Cadeira escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica abs, sustentada por 1 tubo 20mmx20mm com espessura de 1,2mm, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, soldado a 1 tubo de apoio a prancheta em 20mmx30mm com espessura de 1,2mm. Encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal é composto por dois tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4"• (três quartos de polegada), sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Distância do encosto à prancheta regulagem mínima 315mm, regulagem máxima 425mm. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta-copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem,									52

fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de alça de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto, altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado de acordo com a norma NBR 16671/2018; - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;														

	-Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
06	Cadeira com prancheta lateral. Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas	Und	1.000	Delta/ Desk/ PU-6	R\$ 763,00	R\$ 763.000,00

	bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design. Apresentar junto a proposta: - certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						
07	CARTEIRA	UNIVERSITÁRIA	Und	1.500	Delta/	R\$	R\$ ⁵⁵

EMPILHAVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL - Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. Deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com			Desk/ U-6	683,00	1.024.500,00

	espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado de acordo com a norma NBR 16671/2018; - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
08	Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 08 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 760 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR6-2T	R\$ 9.280,00	R\$ 1.856.000,00

pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e														

	uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
09	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-6	R\$ 9.658,00	R\$ 1.931.600,00

borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com					

	ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
10	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 06 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 1900mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-6	R\$ 8.044,00	R\$ 1.206.600,00

	encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
11	Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCP-6	R\$ 3.085,00	R\$ 1.542.500,00

de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade						

da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por													

	laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
12	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS - ADULTO - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos.	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCRB-6	R\$ 5.208,00	R\$ 1.041.600,00

Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do											

	produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
13	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS - ADULTO - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm	Conj.	250	Delta/ Desk/ PCRB-6	R\$ 3.471,00	R\$ 867.750,00

	de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
14	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras - tamanho adulto Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm,	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCHX-6	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500.000,00

6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento											69

	aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						
15	CADEIRA SOBRE LONGARINAS COM 3 LUGARES - Adulto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo,	Und.	250	Delta/ Desk/ LP6-03	R\$ 2.355,00	R\$ 588.750,00	70

fixado por parafuso. Ligação do assento ao encosto em tubo de aço medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm e 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira supervisor e do assento do bebê, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto;													

- Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						
VALOR TOTAL DO LOTE 03: VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS.					R\$ 27.567.300,00	

LOTE 04

Item	Descrição	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 30 LITROS COM TAMPA - Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. C: 560mm, L: 360mm e H: 220mm (total com tampa). A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	Und.	500	Delta/ Desk/ CX-30T	R\$ 308,00	R\$ 154.000,00
02	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA - Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com	Und.	500	Delta/ Desk/ CX-50T	R\$ 358,00	R\$ 179.000,00

resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						
VALOR TOTAL DO LOTE 04: TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS						R\$ 333.000,00

LOTE 05

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO - Assento desportivo anatômico com encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante antichamas UL94VO. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados) encosto com parede dupla para maior resistência. Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 5 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior, 2 na parte traseira e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. A marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar na parte traseira do assento. Medidas mínimas: comprimento: 44cm, largura: 44cm, altura acima do piso: 33cm altura total: 37,5cm. Espessura média: 4,50mm. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado de acordo com a norma da ABNT 15925/2011, em cumprimento a portaria 622 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias	Und.	4.000	Desk / Desk/ X-A-CE	R\$ 630,00	R\$ 2.520.000,00

	úteis após solicitação.					
02	ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO Assento desportivo anatômico sem encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados). Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 3 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. Escoamento de água através de uma canaleta na parte frontal do assento. A marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar na parte traseira do assento. Medidas mínimas: comprimento: 37,5cm. Largura: 39cm. Altura acima do piso: 135,0 mm. Altura total: 195,0 mm. Espessura média: 4,50mm. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina plástica polipropileno PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	Und.	4.000	Delta / Desk/ X-A-SE	R\$ 564,00	R\$ 2.256.000,00
03	ASSENTO RETRÁTIL Assento e encosto fabricado por meio de injeção termoplástica em composto polipropileno copolímero virgem, texturizado nas extremidades, com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante antichamas UL94VO. Assento retrátil medindo 410mm x 410mm, borda dianteira com 30mm e traseira com 60mm, com paredes duplas nas laterais e 06 (seis) reforços internos.	Und.	3.500	Desk / Desk/ DESK-AR	R\$ 1.155,00	R\$ 4.042.500,00

Encosto medindo 470 mm x 460 mm, aba superior com 30 mm, com paredes duplas nas laterais. Nenhum reforço metálico externo na parte traseira do encosto e nem na parte inferior do assento, reforços são através de nervuras plásticas. Mecanismo de inclinação por meio gravitacional por contrapeso, posicionado internamente, fixados através de 02 (duas) estruturas em "L", em Nylon rígido medindo 260mm x 245mm x 70mm de largura, dispensando molas e partes metálicas, fixadas nas laterais do encosto e interligadas ao assento, constituindo uma única peça. Uma barra de alumínio na parte inferior do encosto, medindo 50mm x 25mm, fixada por 04 (quatro) parafusos sextavados, para fixação do Poste de montagem de alumínio ou aço galvanizado medindo 260mm x 120mm, resistente a corrosão, com até 05 (cinco) pontos de fixação por parafusos sextavados na base ou na parede da arquibancada, e 02 (dois) parafusos de fixação interligando a barra de alumínio embutido no assento com o poste de montagem. Os suportes das cadeiras são confeccionados em alumínio injetado e fixados nos espelhos ou na base das arquibancadas do estádio através de 03 (três) parafusos, buchas químicas e chumbadores. Demarcação para numeração dos assentos na parte frontal confeccionada em polipropileno e fixada através de encaixe. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Laudo emitido por laboratório atendimento a inflamabilidade; - Laudo emitido por laboratório atendimento ao intemperismo; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.														

VALOR TOTAL DO LOTE 05: OITO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS.	R\$ 8.818.500,00

LOTE 06

Item	Descrição	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia - lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com	Und.	250	Delta / Desk/ MCAD	R\$ 2.220,00	R\$ 555.000,00

solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						
VALOR TOTAL DO LOTE 06: QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS.					R\$ 555.000,00	

LOTE 07

Item	Descrição	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS COM CHAVE. Armário com 3 prateleiras e 2 portas, confeccionado em Chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: Fita de borda PL-M8071, colada com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. TAMPO: Engrossurado com chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, e chapa de MDP de 15 mm (±0,5mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura.	Und.	300	Delta / Desk/ AP	R\$ 3.911,00	R\$ 1.173.300,00

Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 1,5mm ($\pm 0,1$mm) de espessura, colado com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. Dobradiças das portas: Dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: puxadores injetados em polímero com acabamento argento/cromado. Sapata: Sapata com base plástica, regulável através de rosca M6 com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. Dimensões: 1570x906x412mm. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						
VALOR TOTAL DO LOTE 07: UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS					R\$ 1.173.300,00	

Valor total da ata de Registro de Preços: R\$ 76.895.400,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor registrado ficar superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço

de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação (quando for o caso) do equipamento.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária (ou o consórcio adjudicatário):

5.1.1. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAR**.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei.

5.7. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAR** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAR** poderá rescindir esta Ata nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1º (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações: 79

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedora para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

5.15. Caso o **CISPAR** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAR**.

5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto deste contrato;

6.1.2. A entrega e montagem do equipamento (quando necessário) dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;

6.1.3. Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.1.4. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação;

6.1.5. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.6. Assumir os riscos inerentes às atividades.

6.1.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

6.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos equipamentos quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o escorreito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o equipamento adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar

a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Consorte que solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de equipamentos entregues, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.1.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do equipamento, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.1.1.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o equipamento estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.1.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções

já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.2. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

10.3. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa compensatória.

10.3.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A omissão na entrega do equipamento solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.6. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.8. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.9 As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.10. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas

em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAR

11.1. Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6 Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, 19/02/2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Presidente

**CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**

**JOAO GUSTAVO DA
CONCEICAO**

BUCHUD:14223045741

Assinado de forma digital por

JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO

BUCHUD:14223045741

Dados: 2025.02.19 08:44:07 -03'00'

**DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B543-1B79-19DA-564E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD (CPF 142.XXX.XXX-41) em 19/02/2025 08:44:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 20/02/2025 15:41:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E>



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025 - SEED
(EXTRATO DO PE0214/2025 PUBLICADO EM 01/08/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED
PREGÃO Nº PE0214/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Endereço: Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa - CEP: 49040-780	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 34.841.195/0001-14	
Representante Legal: José Macêdo Sobral	CPF: 349.***-87

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante Ato de homologação constante às fls. 2066 A 2072, do Procedimento Administrativo constante no Processo Virtual.º 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED, considerando o disposto na Portaria n.º 124-2025, de vigência 01/01/2025 SECLOG, levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º PE0214/2025 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em 01/08/2025, com certame aberto em 04/07/2025, às 08:30 horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto n.º 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º PE0214/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme constantes nos autos do Processo n.º 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

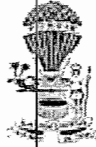
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

O prazo de vigência desta ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por período, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404
Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:52:49 -0300



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, através da , no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representações legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Clausula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de **30 DIAS**, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º **PE0214/2025**:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Assinado de forma digital por RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ:86495518404
Data: 2025.08.07 16:53:02 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;
- VI - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Possibilitar à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- VIII - Comunicar imediatamente à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
- IX - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- X - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes da fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**;
- XI - Indenizar terceiros e/ou a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- XII - Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- XIII - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- XIV - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- XV - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letra de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- XVI - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- XVII - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Data: 2025.08.07 16:53:13
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII- Solicitar à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 342/2023.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** não exime a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

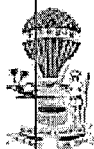
III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por RUVIN
VELOSO FREIRE KUTZ:86495518404
Data: 2023.08.07 16:23:37 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Data: 2023.08.07 16:53:38 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a **SEED** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a **SEED** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;
- IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- V- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;
- VI- Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata

Parágrafo Terceiro – Caso a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata de Registro de Preços, seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

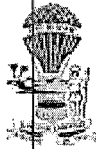
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

- I– Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;
- II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento determinados pela

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404
Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:53:50
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

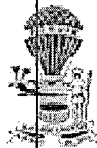
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutenberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:54:03
-0300



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

(EXTRATO DO PE0214/2025 PUBLICADO EM 01/08/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, celebrada entre o(a) Secretaria de Estado da Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico PE0214/2025.

EMPRESA (razão social): INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

CNPJ: 11.295.284/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ----

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ANTONIO CASTRO, Nº 274 - ATALAIA CEP. 55500-000 - ESCADA - PE

TEL/FAX: (Telefone) 35341004; (Fax) 35341092 / ----

E-MAIL: licitacao@moveiskutz.com.br

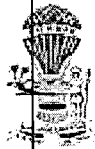
LOTE 01

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 447855-0) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 ? ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M.;MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50 MM (+/- 1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO 40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM); ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO:760 MM (+/-10). CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 450 MM (+/-10);,ASSENTO: LARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 430 (+/-5MM); ENCOSTO: LARGURA: 397MM (+/- 5MM); ALTURA: 215 MM (+/-5MM).,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURAELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉR CO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER),SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESSURAMÍNIMA DE 70 MÍCRONS,EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30000	UNIDADE	R\$ 815,5000	PRÓPRIA CONJUNTO PARA ALUNO 06

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:8649551840
4

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:8649551840
Dados: 2025.08.07
16:54:42 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2	(Cód. 447896-7) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 ? ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M: CONJUNTO COMPOSTO POR(1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA,MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇOE TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS EPOLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50MM (+/- 1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTOTEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO 40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARATRAVERSSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM);ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 710 MM (+/-10). CADEIRA:ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 430 MM (+/-10); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 760MM (+/-10). CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 450 MM (+/-10);,ASSENTOLARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 392 (+/-5MM); ENCOSTO LARGURA: 397MM(+/-5MM); ALTURA: 215 MM (+/-5MM);,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE ASUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRONS,EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9375	UNIDADE	R\$ 810,0000	PRÓPRIA CONJUNTO PARA ALUNO 05

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:54:52
-03'00"

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3	(Cód. 447897-5) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 4 ? ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M: CONJUNTO COMPOSTO POR(1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA.,MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS EPOLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50MM (+/-1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARATRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM); ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 640 MM (+/-10); CADEIRA:ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 380 MM (+/-10);,ASSENTO: LARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 392 (+/-5MM) ENCOSTO: LARGURA: 397MM (+/-5MM); ALTURA:215 MM (+/-5MM),,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICAPRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NACOR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESURA MÍNIMA DE 70 MÍCRONS,EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7500	UNIDADE	R\$ 776,0000	PRÓPRIA CONJUNTO PARA ALUNO 04

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07
16:55:02 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutenberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



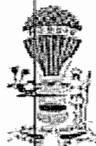
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4	(Cód. 447898-3) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M: CONJUNTO COMPOSTO POR(1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA.,MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS EPOLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50MM (+/-1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARATRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM); ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10); CADEIRA:ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 350 MM (+/-10);,ASSENTO: LARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 310 (+/-5MM) ENCOSTO: LARGURA: 397MM (+/-5MM); ALTURA:215 MM (+/-5MM),ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICAPRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NACOR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESURA MÍNIMA DE 70 MÍCRONS,EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7500	UNIDADE	R\$ 699,8000	PRÓPRIA CONJUNTO PARA ALUNO 03
5	(Cód. 447899-1) CADEIRA UNIVERSITARIA - COM PORTA-LIVROS ? BARRA REDONDA 5/16? COM UNIÕES EM SOLDA MIG; TRAVESSA FRONTAL DO CESTO EM 25X25 DOBRADA, PERMITINDO LIVRE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO.,PRANCHETA FIXADA POR PORCA REBITE E PARAFUSO M6X30MM.,ESTRUTURA METÁLICA ? TUBO INDUSTRIAL 25X25 (PAREDE 1,5) COM UNIÕES EM SOLDA MIG; TUBO DA PRANCHETA DESLIZANTE EM 3/4" E BASE DA BUCHA 1.1/8",LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 390 LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO 350 ALTURA DO ASSENTO ± 10MM 460 LARGURA MÍNIMA DA PRANCHETA 520 ALTURA DA PRANCHETA ±10MM710 PROFUNDIDADE MÍNIMA DA PRANCHETA ±10MM,ESTRUTURA FIXADA POR REBITE DE REPUXO, PRANCHETA FIXADA POR PORCA REBITE E PARAFUSO M6X30MM.,ACABAMENTO: OMATERIAL DEVE SER PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EM PÓ EPÓXI, POLIÉSTER.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7500	UNIDADE	R\$ 639,0000	PRÓPRIA CARTEIRA PRANCHETA FRONTAL DESLIZANTE

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Data: 2025.08.07 16:55:13
+0300

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6	(Cód. 460842-9) CADEIRA UNIVERSITARIA - COM PORTA-LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TUBO DESECÇÃO REDONDA COM Ø22,2(±0,2)MM COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM, BARRAS DO PORTA LIVRO EM AÇO CARBONO LAMINADOMACIÇO COM 5/16, BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO REDONDA COM Ø31,75 COM ESPESSURA DE 1,5MM,PRANCHETA EM CHAPA DE MDP OU MDF DE 18MM; 550 (±10)MM X 365 (±10)MM, RAIOS DOS CANTOS ARREDONDADO DE 2,5MM,MATERIAL: SUPORTE DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO EM SECÇÃO QUADRADA DE 20X20MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM (±0,1MM),DIMENSÕES ASSENTO: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE 405MM, ESPESSURA DE 5MM. DIMENSÕES ENCOSTO: LARGURA 455MM, ALTURA 266MM, ESPESSURA DE 5MM.,TRAVESSA TRASEIRAEM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO QUADRADO CURVADO 20(±0,5)MM X 20(±0,5) MM COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM,ESTRUTURA PRINCIPAL COM 2 PÉS CURVADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO REDONDA COM Ø31,75(± 0,5MM) COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM, 1 TRAVESSA DE UNIÃO ESTRUTURAL EM TUBO SECÇÃO REDONDA DE 17 ½ COM ESPESSURA DE 1,5MM, 2 CHAPAS DOBRADAS EM U PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DOASSENTO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9(±0,2)MM, CHAPA 14.,ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA EM CHAPA CONFORMADA 20, FICANDO EM FORMATO DE "V",ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA EISENTO DE METAIS PESADOS.,EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO. MATERIAL LIVRE DE METAIS PESADOS,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9375	UNIDADE	R\$ 835,5600	PRÓPRIA CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ARTICULADA

LOTE 02

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:03:00

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



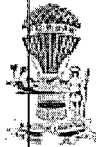
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 447855-0) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 ? ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M.;MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50 MM (+/- 1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO 40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM); ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO:760 MM (+/-10). CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 450 MM (+/-10);,ASSENTO: LARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 430 (+/-5MM); ENCOSTO: LARGURA: 397MM (+/-5MM); ALTURA: 215 MM (+/-5MM).,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRONS, EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10000	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 815,5000	MOVEIS KUTZ

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:55:33 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



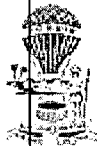
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2	(Cód. 447896-7) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 ? ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M: CONJUNTO COMPOSTO POR(1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA,MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50MM (+/- 1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLARO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO 40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM)); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM);ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 710 MM (+/-10). CADEIRA:ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 430 MM (+/-10); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 760MM (+/-10). CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 450 MM (+/-10);,ASSENTOLARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 392 (+/-5MM); ENCOSTO LARGURA: 397MM(+/-5MM); ALTURA: 215 MM (+/-5MM);,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MÍCRONS, EMBALAGEM APROPRIADA., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3125	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 810,0000	MOVEIS KUTZ

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Data: 2025.08.07
16:55:49 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4	(Cód. 447898-3) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M: CONJUNTO COMPOSTO POR(1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA.,MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS EPOLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50MM (+/-1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARATRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-5MM); ALTURA: 35 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10); CADEIRA:ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 350 MM (+/-10);,ASSENTO: LARGURA: 400MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE: 310 (+/-5MM) ENCOSTO: LARGURA: 397MM (+/-5MM); ALTURA:215 MM (+/-5MM),,ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICAPRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NACOR CINZA ? REFERÊNCIA RAL (*) 7040 E ESPESURA MÍNIMA DE 70 MÍCRONS,EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2500	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 699,8000	MOVEIS KUTZ
5	(Cód. 447899-1) CADEIRA UNIVERSITARIA - COM PORTA-LIVROS ? BARRA REDONDA 5/16? COM UNIÕES EM SOLDA MIG; TRAVESSA FRONTAL DO CESTO EM 25X25 DOBRADA, PERMITINDO LIVRE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO.,PRANCHETA FIXADA POR PORCA REBITE E PARAFUSO M6X30MM.,ESTRUTURA METÁLICA ? TUBO INDUSTRIAL 25X25 (PAREDE 1,5) COM UNIÕES EM SOLDA MIG; TUBO DA PRANCHETA DESLIZANTE EM 1/2" E BASE DA BUCHA 1.1/8",,LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 390 LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO 350 ALTURA DO ASSENTO ± 10MM 460 LARGURA MÍNIMA DA PRANCHETA 520 ALTURA DA PRANCHETA ±10MM710 PROFUNDIDADE MÍNIMA DA PRANCHETA ±10MM,ESTRUTURA FIXADA POR REBITE DE REPUXO, PRANCHETA FIXADA POR PORCA REBITE E PARAFUSO M6X30MM.,ACABAMENTO: OMATERIAL DEVE SER PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EM PÓ EPÓXI, POLIÉSTER.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2500	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 639,0000	MOVEIS KUTZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:56:14 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6	(Cód. 460842-9) CADEIRA UNIVERSITARIA - COM PORTA-LIVROS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TUBO DESECÇÃO REDONDA COM Ø22,2(±0,2)MM COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM, BARRAS DO PORTA LIVRO EM AÇO CARBONO LAMINADO MACIÇO COM 5/16, BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO REDONDA COM Ø31,75 COM ESPESSURA DE 1,5MM, PRANCHETA EM CHAPA DE MDP OU MDF DE 18MM; 550 (±10)MM X 365 (±10)MM, RAIOS DOS CANTOS ARREDONDADO DE 2,5MM, MATERIAL: SUPORTE DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO EM SECÇÃO QUADRADA DE 20X20MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM (±0,1MM), DIMENSÕES ASSENTO: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE 405MM, ESPESSURA DE 5MM. DIMENSÕES ENCOSTO: LARGURA 455MM, ALTURA 266MM, ESPESSURA DE 5MM, TRAVESSA TRASEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO QUADRADO CURVADO 20(±0,5)MM X 20(±0,5) MM COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM, ESTRUTURA PRINCIPAL COM 2 PÉS CURVADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO REDONDA COM Ø31,75(±0,5MM) COM ESPESSURA DE 1,5(±0,1)MM, 1 TRAVESSA DE UNIÃO ESTRUTURAL EM TUBO SECÇÃO REDONDA DE 1 1/2 COM ESPESSURA DE 1,5MM, 2 CHAPAS DOBRADAS EM U PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9(±0,2)MM, CHAPA 14, ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA EM CHAPA CONFORMADA 20, FICANDO EM FORMATO DE 7V, ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA E ISOLAMENTO DE METAIS PESADOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO. MATERIAL LIVRE DE METAIS PESADOS, DE MAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3125	UNIDADE/COTA RESERVADA	R\$ 835,5600	MOVEIS KUTZ

LOTE 03

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:56:52
-03'00"

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 441996-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMJUNTO DO PROFESSOR CJP 01 -PADRÃO FNDE- 1 MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM,MATERIA PRIMA MESA COM TAMPO DE MDP OU MDF,FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO: 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURADO NA COR CINZA. CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA),DIMENSÕES: 1200MM (LARGURA) X 650 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA) ADMITINDO E +- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +- 1 MM PARA ESPESSURA,DIMENSÕES ACABADAS DE 1117 MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18 MM (ESPESSURA),REVESTIMENTO EM FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO,CINZA..	2813	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	PRÓPRIA / CJP 01
2	(Cód. 447900-9) MESA - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAGARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM,RETANGULAR,PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES.,MESA PARA CADEIRANTE MA-02,DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	938	UNIDADE	R\$ 400,0000	PRÓPRIA / MA-02

RUVIN VELOSO
 FREIRE
 KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:57:05
03:00Z

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



3	(Cód. 447901-7) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS, 6CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 1 MESA CENTRAL.,ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE,MESA: ESTRUTURA COM DOIS PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR CADEIRA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EM TUBO REDONDO 7/8",CADEIRA-ASSENTO COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM; ENCOSTO: COM DIMENSÕES 345MM DE LARGURA X 210MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM,MESA CENTRAL: PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO 38MM (1. ½ ") COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA16), COMPOSTO POR (3) TRÊS TUBOS EQUIDISTANTES EM FORMATO DE ESTRELA, COLUNA VERTICAL EM AÇO CARBONO, TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO DE 50MM (2") COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA16), SUPORTE DO TAMPO CENTRAL EM AÇO CARBONO EM TUBO RETANGULAR 30X20MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA16),ACABAMENTO TEXTURIZADO,EMBALAGEM APROPRIADA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7500	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	PRÓPRIA A CONJUNTO SEXTAVADO
4	(Cód. 460919-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS,EM POLIPROPILENO,FORMATO QUADRADA, COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE	9375	UNIDADE	R\$ 2.400,0000	PRÓPRIA A MÓDULO DE U MÚLTIPLO INFANTIL
5	(Cód. 460920-4) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS,EM POLIPROPILENO,FORMATO QUADRADA.DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	11250	UNIDADE	R\$ 3.250,0000	PRÓPRIA A MÓDULO DE U MÚLTIPLO JUVENIL

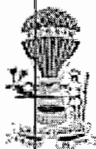
LOTE 04

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://redocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: ARHN-WSBO-QSM1121L

Página 21 de 27

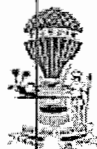


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 441996-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMJUNTO DO PROFESSOR CJP 01 -PADRÃO FNDE - 1 MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM,MATERIAPRIMA MESA COM TAMPO DE MDP OU MDF,FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DEALTA PRESSÃO: 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURADO NA COR CINZA. CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA),DIMENSÕES: 1200MM (LARGURA) X 650 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA) ADMITINDO E +- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +- 1 MM PARA ESPESSURA,DIMENSÕES ACABADAS DE 1117 MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18 MM (ESPESSURA),REVESTIMENTO EM FACE INFERIOR EM CHAPADE BALANCEAMENTO,CINZA.	937	UNIDADE/C OTA RESERVAD A	R\$ 1.200,0000	MOVEIS KUTZ
2	(Cód. 447900-9) MESA - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCASGARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM,RETANGULAR,PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES.,MESAPARA CADEIRANTE MA-02,DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	312	UNIDADE/C OTA RESERVAD A	R\$ 400,0000	MOVEIS KUTZ

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:8649551840
4
Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07
16:57:27 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3	(Cód. 447901-7) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CONJUNTO SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 1 MESA CENTRAL, ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, MESA: ESTRUTURA COM DOIS PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR CADEIRA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EM TUBO REDONDO 7/8", CADEIRA-ASSENTO COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM; ENCOSTO: COM DIMENSÕES 345MM DE LARGURA X 210MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, MESA CENTRAL: PÉS EM AÇO CARBONO EM TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO 38MM (1. ½ ") COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA 16), COMPOSTO POR (3) TRÊS TUBOS EQUIDISTANTES EM FORMATO DE ESTRELA, COLUMNA VERTICAL EM AÇO CARBONO, TUBO CIRCULAR DE DIÂMETRO DE 50MM (2") COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA 16), SUPORTE DO TAMPO CENTRAL EM AÇO CARBONO EM TUBO RETANGULAR 30X20MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5MM (CHAPA 16), ACABAMENTO TEXTURIZADO, EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2500	UNIDADE/C OTA RESERVAD A	R\$ 4.000,0000	MOVEIS KUTZ
4	(Cód. 460919-0) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, COM DIMENSÕES 305MM DE LARGURA X 334MM DE PROFUNDIDADE	3125	UNIDADE/C OTA RESERVAD A	R\$ 2.400,0000	MOVEIS KUTZ
5	(Cód. 460920-4) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	3750	UNIDADE/C OTA RESERVAD A	R\$ 3.250,0000	MOVEIS KUTZ

LOTE 05

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07
16:57:39 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutenberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

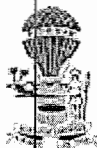


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 460939-5) ESTANTE - MÓDULO DIVISOR, O DIVISOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FORMATO SEXTAVADO INJETADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO ABA EXTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMPOSTA POR 12 DIVISORES, AGRUPADOS EM TRÊS LINHAS HORIZONTAIS LADO A LADO, CRIANDO O EFEITO VISUAL LÚDICO., MEDINDO APROXIMADAMENTE 190 MM CADA LADO, PROFUNDIDADE DE 240 MM E VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 17 LITROS, MUNIDO DE TRÊS PONTOS PARA FIXAÇÃO EM SUA PARTE INFERIOR COM 11 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4 MM DE DIÂMETRO INTERNO, E FIXADO A PLACA DE SUSTENTAÇÃO, UM A UM. PLACA DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS ARREDONDADOS, POLIDOS E RESINADOS COM POLIURETANO BI-COMPONENTE, ALÇA DE REFORÇO EM FORMATO DE 7L7 EM CHAPA DE AÇO 1/8, PINTADO NA COR CINZA.,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5625	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	PRÓPRIA MÓDULO DIVISOR
2	(Cód. 460922-0) PRATELEIRA - EM MDF, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL PLANO EM PVC FIXADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 2 MM, 18 MM DE ESPESSURA. LARGURA: 1250 MM X ALTURA: 1270 MM X PROFUNDIDADE: 550 MM, CADA NICHOS POSSUI ABA EXTERNA DE APOIO EM TODO PERÍMETRO E SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 190 MM CADA FACE, PROFUNDIDADE INTERNA DE 240 MM, PROPORCIONANDO UM VOLUME INTERNO APROXIMADO DE 17 LTS. AS BASES DE APOIO EM TUBO 40X30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM RECEBERÃO SAPATAS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO COM HASTE ROSCADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, COR A DEFINIR,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2813	UNIDADE	R\$ 3.900,0000	PRÓPRIA MÓDULO ESTACIONÁRIO

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404
Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07
16:57:48 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



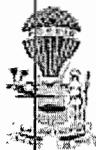
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3	(Cód. 460960-3) PRATELEIRA - MÓDULO MULTIUSO, EM MDP, COMPOSTA POR TRÊS NICHOS COM INCLINAÇÃO, COM UMA PRATELEIRA COM TRÊS BAÚS, UMA PRATELEIRA TIPO REVISTEIRO CENTRAL COM INCLINAÇÃO E UM ORGANIZADOR COMPOSTO POR TRAVAS INFERIORES PARA ASSENTOS, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL PLANO EM PVC FIXADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA POR MEIO DE COLA TIPO HOTMELT, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM. PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL PLANO PVC FIXADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA POR MEIO DE COLA TIPO HOTMELT, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM, ASSENTOS ESTOFADOS FABRICADOS EM ESPUMA D24, COM DIMENSÕES DE 320X320X75MM (LX PXA), REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER, PRATELEIRA SUPERIOR COMPORTA TRÊS CAVIDADES ESPECÍFICAS TIPO HEXAGONAL PARA ENCAIXE DE UM NICHOS EM FORMATO SEXTAVADO CONSTITUÍDO POR PEÇA ÚNICA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COLORIDO POR MASTE-BACK COMPATÍVEL COM POLÍMERO E ATÓXICO, COR A DEFINIR, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BASE DE APOIO FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇORETANGULAR DE 40X20MM COM ESPESSURA DE 1,5MM.	2813	UNIDADE	R\$ 2.981,4400	PRÓPRIA MÓDULO MULTIUSO
4	(Cód. 460959-0) ARMARIO - MADEIRA MDP, MEDINDO 135 CM X 85 CM 60 CM (L X A X P), CONJUNTO DE MACA FIXA COM ARMARIO VAZADO COMPOSTO POR DUAS PORTAS E VÃO CENTRAL COM DUAS PRATELEIRAS, ESTRUTURA METÁLICA NA DIMENSÃO DE 20X40X0,90MM, CONFORME O TR, A DEFINIR	2813	UNIDADE	R\$ 3.545,3300	PRÓPRIA MÓDULO PARA BEM ESTAR
5	(Cód. 460961-1) ESTANTE - EM MDP, EM MDP, REVESTIDO EM AÇO CARBONO LAMINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 900 MM, ALTURA 2.000 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DE 25MM REVESTIDO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3750	UNIDADE	R\$ 3.660,7000	PRÓPRIA MÓDULO INDIVIDUAL
6	(Cód. 460967-0) ESTANTE - EM MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, DIVISÓRIAS EM MDP, LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 768 MM LARGURA X 455 MM PROFUNDIDADE, SUPORTES METÁLICOS CROMADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3750	UNIDADE	R\$ 2.485,3300	PRÓPRIA MÓDULO ABERTO
7	(Cód. 460968-9) ESTANTE - EM MDP, ESPESSURA 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 768 MM LARGURA X 455 MM PROFUNDIDADE, PRATELEIRA HEXAGONAL, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3750	UNIDADE	R\$ 1.492,5000	PRÓPRIA MÓDULO MULTIUSO BAIXO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por RUVIN
VELOSO FREIRE KUTZ:86495518404
Data: 2025.08.07 16:57:58 -0300



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LOTE 07

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 447903-3) CAMA - BERÇO INFANTIL COM QUATRO RODÍZIOS,MDP,ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DEMDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES,COMPRIMENTO 1200MM LARGURA 670MM ALTURA 900MM,CONFORME TERMODE REFERÊNCIA	938	UNIDADE	R\$ 1.449,0000	PRÓPRIA FDE/FNDE BE BC 01
2	(Cód. 447902-5) CAMA - CAMINHA DESMONTÁVEL,POLIPROPILENO,SEM ESTRADO,ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM,ALTURA MÍNIMA 110MM; LARGURA: 600 MM - VARIAÇÃO +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 MM - VARIAÇÃO +/- 5MM. *,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	18750	UNIDADE	R\$ 312,5500	ZURICH / CAMINHA

LOTE 09

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518404
Assinado de forma digital
por RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Data: 2025.08.07 16:58:09
-03'00"

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutenberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 325724-0) QUADRO - TIPO BRANCO, COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LÂMINA DE AÇO CERÂMICO E NA PARTE POSTERIOR DE LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CONTRA CHAPA), SUPERFÍCIE DE AÇO CERÂMICO NA COR BRANCA, COM BRILHO ACETINADO, BORDOS ENCABEÇADOS EM PERFIL EXTRUDADO EM ABS, MEDINDO 1,20 X 3,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1875	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	PRÓPRIA / KOBZ
2	(Cód. 336131-4) QUADRO - DO TIPO BRANCO, PAINEL COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LÂMINA DE AÇO CERÂMICO E NA PARTE POSTERIOR DE LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CONTRA CHAPA), SUPERFÍCIE DE AÇO CERÂMICO NA COR BRANCA, COM BRILHO ACETINADO, BORDOS ENCABEÇADOS EM PERFIL EXTRUDADO EM ABS, MEDINDO 1,20 X 2,50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1875	UNIDADE	R\$ 4.984,0000	PRÓPRIA / KOBZ
3	(Cód. 447910-6) QUADRO - DO TIPO BRANCO, PAINEL COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LÂMINA DE AÇO CERÂMICO E NA PARTE POSTERIOR DE LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CONTRA CHAPA), SUPERFÍCIE DE AÇO CERÂMICO NA COR BRANCA, COM BRILHO ACETINADO, BORDOS ENCABEÇADOS EM PERFIL EXTRUDADO EM ABS, MEDINDO 1,20 X 2,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1875	UNIDADE	R\$ 4.700,0000	PRÓPRIA / KOBZ
4	(Cód. 459092-9) QUADRO - EM MADEIRA TIPO LOUSA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2,00M X 1,20M, COR A DEFINIR, DE MAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9375	UNIDADE	R\$ 1.084,6500	PRÓPRIA QUADRO BRANCO LOUSA LIMA

RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404

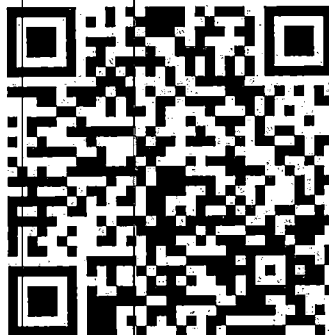
Assinado de forma digital por
RUVIN VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2025.08.07 16:58:22 -03'00'

INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA
REPRESENTANTE: RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
RG: 4.***.***8 CPF: 864.***.***-04

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ARHN-W6BO-OSM1-12IL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Legenda: ☒ Aprovada ☐ Indeterminada ☐ Pendente

- ☒ JOSE MACEDO SOBRAL 08/08/2025 12:29:05 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:52:49 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:02 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:13 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:23 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:38 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:53:50 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:03 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:15 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:31 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:42 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:54:52 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:02 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:13 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:22 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:34 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:55:49 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:56:03 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:56:14 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:56:52 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:57:05 (Certificado Digital)
- ☒ RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ 07/08/2025 16:57:17 (Certificado Digital)

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº214/2025

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR visando atender necessidade de reposição dos mobiliários das novas escolas como também a reposição dos mobiliários das unidades escolares já existentes da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.
DATA DE ABERTURA: 04/07/2025 às 08:30 horas. SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2025 às 08:30 horas. NO SÍTIO: www.licitanet.com.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEED/SE
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº: 9.183/2023, 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020, Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº: 3804/2025-PGE. Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br. SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José.

Aracaju, 18 de junho de 2025.

Symone Melo de Barros Corrêa Mesquita
Pregoeira/SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG) torna público o cancelamento do lote 02 do Pregão Eletrônico n.º 143/2024, oriundo do Processo n.º 95/2024, referente ao Registro de Preços nº 012/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação em eventos, posto que a empresa RCB Empreendimentos Serviços & Indústria Ltda, CNPJ: 31.985.064/0001-12, recebeu as sanções previstas no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, aplicadas pela Secretaria de Estado da Ação Social, da Cidadania e da Inclusão (SEASIC), no bojo do processo administrativo 9312/2024-PRO.ADM.-SEASIC, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe de 18/02/2025.

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

Aracaju, 17 de junho de 2025.

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SSP/SE

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO 238/2025

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP
CONTRATADO: HN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 32.898.596/0001-85.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aditar o valor do Contrato nº 04/2024 em mais R\$ 93.005,14 (noventa e três mil, cinco reais e catorze centavos), referente a execução sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário da Reforma e Ampliação da 4ª Delegacia Metropolitana, em Aracaju/SE.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de R\$ 93.005,14 (noventa e três mil, cinco reais e catorze centavos) ao Contrato 04/2024, passando o total do referido contrato a ser de R\$ 1.737.382,95 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), amparado na Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2024, considerando a justificativa constante no Relatório Técnico da CEHOP, (fls. 06 a 09), na Justificativa da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da SSP/SE (fls. 12 a 15) e no Despacho, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SSP/SE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 1816/2024

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Sergipe comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2025, referente à

Construção do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Sergipe na Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do cartame a(s) empresa(s):
Fornecedor: INVENCAO CONSTRUTORA LTDA - 43.335.426/0001-09
VALOR ADJUDICADO: 8.841.529,72 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22 de maio de 2025

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SSP/SE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 1816/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Sergipe, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Construção do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Sergipe na Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE
Fornecedor: INVENCAO CONSTRUTORA LTDA - 43.335.426/0001-09
VALOR ADJUDICADO: 8.841.529,72 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de maio de 2025

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - DIPLAN

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

PROCESSO: 519/2025-AD.ATA.REG.PREC-SSP
ÓRGÃO GERENCIADOR: CREA-ES
ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
FORNECEDOR: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 08.368.875/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
TERMO: TERMOS DE ADESAO 12/2019, 51/2020, 52/2020, 52/2021, 51/2022, 78/2024 - FUNDO A FUNDO
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.0025/06.181.00
26/06.331.0026 PROJETO OU ATIVIDADE: 400/513/514/516/517 ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE DE RECURSO: 713.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
PARECER DA PGE nº: 3711/2025.
VALOR: R\$ 293.456,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Aracaju/SE, 18 de junho de 2025.

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - DIPLAN

EXTRATO DE COPARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024
DA INEXIGIBILIDADE Nº 344/2024

PROCESSO: 711/2025-COMPRAS.GOV-SSP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
ÓRGÃO PARTICIPE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
FORNECEDOR: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA - CNPJ: 01.334.250/0003-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS QIAGILITY
TERMO: 52/2021 - RMVI - FUNDO A FUNDO
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.0025 PROJETO OU ATIVIDADE: 0400 ELEMENTO DE DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSO: 713.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
PARECER DA PGE nº: 3749/2025.
VALOR: R\$ 10.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois reais).

Aracaju/SE, 18 de junho de 2025.

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SSP/SE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO Nº 1714/2024

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Sergipe comunica aos

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 5165/2023/GABSEEX/SEED, referente ao processo nº 20538/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.6.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 7 de agosto de 2025.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 5713/2025/GABSEEX/SEED
DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas no art. 44, III, da Lei nº 9.156, de 8.1.2023 e no art. 2º, II, da Portaria nº 0631/2023/SEDUC, de 8.2.2023, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287, da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe):

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 5165/2023/GABSEEX/SEED, referente ao processo nº 20538/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.7.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 7 de agosto de 2025.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 07/4/2020

PROCESSO nº.: 30106/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUA DOURADA LTDA
CNPJ: 01.037.501/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Apostilamento consiste em aplicar o reajuste anual, a partir de março de 2025, com base na variação do IPCA com índice de 5,48% sobre a planilha de composição de preço, exceto pelo item mão de obra, passando o valor anual de R\$ 911.277,50 (novecentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual passará a ser de R\$ 936.967,50 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 936.967,50 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101

PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0013.1064 / 12.366.0015.0312 / 12.366.0015.0313

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.33

FONTE DE RECURSOS/COMPLEMENTO: 1500/1001

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 07/1/2020

PROCESSO nº.: 29263/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUA DOURADA LTDA
CNPJ: 01.037.501/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Apostilamento consiste em aplicar o reajuste anual, a partir de abril de 2025, com base na variação do IPCA com índice de 5,53% sobre a planilha de composição de preço, exceto pelo item mão de obra, passando o valor anual de R\$ 10.898.032,50 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), o qual passará a ser de R\$ 11.257.177,50 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.257.177,50 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101

PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0013.1064 / 12.366.0015.0312 / 12.366.0015.0313

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.33

FONTE DE RECURSOS/COMPLEMENTO: 1500/1001

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR visando atender necessidade de reposição dos mobiliários das novas escolas como também a reposição dos mobiliários das unidades escolares já existentes da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Sergipe.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2001, LO nº 123/2006, Lei Estadual nº 6.747/2020 e nº 9.493/2024, Leis Estaduais nº 8.856/2021 e nº 9.297/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, nº 5.849/2006, e Decreto Estadual nº 40.034, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Decreto Estadual nº 285/2023, Decreto Estadual nº 342/2023.

LOTE 01

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA - CNPJ: 11.295.284/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6	unidade	30.000	R\$ 815,60	R\$ 24.468.000,00	MOVEIS KUTZ
02	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5	unidade	0.375	R\$ 810,00	R\$ 7.601.250,00	MOVEIS KUTZ
03	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4	unidade	7.500	R\$ 776,00	R\$ 5.820.000,00	MOVEIS KUTZ
04	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3	unidade	7.500	R\$ 699,50	R\$ 5.246.625,00	MOVEIS KUTZ
05	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	unidade	7.500	R\$ 639,00	R\$ 4.792.500,00	MOVEIS KUTZ
06	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ARTICULADA	unidade	0.375	R\$ 835,56	R\$ 7.833.375,00	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 55.753.125,00						

LOTE 02

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA - CNPJ: 11.295.284/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6	unidade	10.000	R\$ 815,50	R\$ 8.155.000,00	MOVEIS KUTZ
02	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5	unidade	3.125	R\$ 810,00	R\$ 2.531.250,00	MOVEIS KUTZ
03	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4	unidade	2.500	R\$ 778,00	R\$ 1.945.000,00	MOVEIS KUTZ
04	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3	unidade	2.500	R\$ 699,50	R\$ 1.748.750,00	MOVEIS KUTZ
05	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	unidade	2.500	R\$ 639,00	R\$ 1.597.500,00	MOVEIS KUTZ
06	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ARTICULADA	unidade	3.125	R\$ 835,56	R\$ 2.611.125,00	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.504.375,00						

LOTE 03

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA - CNPJ: 11.295.284/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01	unidade	2.813	R\$ 1.200,00	R\$ 3.375.600,00	MOVEIS KUTZ
02	MESA PARA CADERNANTE MA-02	unidade	938	R\$ 400,00	R\$ 375.200,00	MOVEIS KUTZ
03	CONJUNTO SEXTAVADO	unidade	7.500	R\$ 4.000,00	R\$ 30.000.000,00	MOVEIS KUTZ
04	MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL	unidade	6.375	R\$ 2.400,00	R\$ 22.500.000,00	MOVEIS KUTZ
05	MÓDULO DE USO MÚLTIPLO JUVENIL	unidade	11.250	R\$ 3.250,00	R\$ 36.562.500,00	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 92.813.300,00						

LOTE 04

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA - CNPJ: 11.295.284/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01	unidade	937	R\$ 1.200,00	R\$ 1.124.400,00	MOVEIS KUTZ
02	MESA PARA CADERNANTE MA-02	unidade	312	R\$ 400,00	R\$ 124.800,00	MOVEIS KUTZ
03	CONJUNTO SEXTAVADO	unidade	2.500	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000.000,00	MOVEIS KUTZ
04	MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL	unidade	3.125	R\$ 2.400,00	R\$ 7.500.000,00	MOVEIS KUTZ
05	MÓDULO DE USO MÚLTIPLO JUVENIL	unidade	3.750	R\$ 3.250,00	R\$ 12.187.500,00	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.936.700,00						

LOTE 05

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA - CNPJ: 11.295.284/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	MÓDULO DIMDOR	unidade	5.625	R\$ 3.000,00	R\$ 16.875.000,00	MOVEIS KUTZ
02	MÓDULO ESTACIONÁRIO	unidade	2.813	R\$ 3.900,00	R\$ 10.970.700,00	MOVEIS KUTZ
03	MÓDULO MULTIUSO	unidade	2.813	R\$ 2.881,44	R\$ 8.086.790,72	MOVEIS KUTZ
04	MÓDULO PARA BEM ESTAR	unidade	2.813	R\$ 3.545,33	R\$ 9.973.013,29	MOVEIS KUTZ
05	MÓDULO INDIVIDUAL	unidade	3.750	R\$ 3.660,70	R\$ 13.727.625,00	MOVEIS KUTZ
06	MÓDULO ABERTO	unidade	3.750	R\$ 2.485,33	R\$ 9.319.987,50	MOVEIS KUTZ

						KUTZ
07	MÓDULO MULTIUSO BAIXO	unidade	3.750	R\$ 1.492,50	R\$ 5.508.875,00	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 74.848.981,51						

LOTE 06

CONTRATADA: EDUIWISE SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 50.451.091/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	MÓDULO DIVIDOR	unidade	1.875	R\$ 2.743,05	R\$ 5.144.906,25	MOVEIS KUTZ
02	MÓDULO ESTACIONÁRIO	unidade	937	R\$ 2.740,00	R\$ 2.567.340,00	MOVEIS KUTZ
03	MÓDULO MULTIUSO	unidade	937	R\$ 4.027,00	R\$ 3.773.249,00	MOVEIS KUTZ
04	MÓDULO PARA BEM ESTAR	unidade	937	R\$ 3.676,00	R\$ 3.444.412,00	MOVEIS KUTZ
05	MÓDULO INDIVIDUAL	unidade	1.250	R\$ 4.438,00	R\$ 5.547.500,00	MOVEIS KUTZ
06	MÓDULO ABERTO	unidade	1.250	R\$ 2.869,00	R\$ 3.586.250,00	MOVEIS KUTZ
07	MÓDULO MULTIUSO BAIXO	unidade	1.250	R\$ 2.990,05	R\$ 3.738.812,50	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.598.934,75						

LOTE 07

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	BERÇO INFANTIL TIPO 1	unidade	938	R\$ 1.449,00	R\$ 1.359.102,00	MOVEIS KUTZ
02	MÓDULO ELEVADO DESMONTÁVEL PARA REPOUSO	unidade	18.750	R\$ 312,55	R\$ 5.860.312,50	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.219.414,50						

LOTE 08

CONTRATADA: EDUIWISE SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 50.451.091/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	BERÇO INFANTIL TIPO 1	unidade	312	R\$ 1.593,75	R\$ 497.250,00	ZURICH
02	MÓDULO ELEVADO DESMONTÁVEL PARA REPOUSO	unidade	6.250	R\$ 384,44	R\$ 2.402.750,00	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.900.000,00						

LOTE 09

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20x2,00	unidade	1.875	R\$ 6.000,00	R\$ 11.250.000,00	MOVEIS KUTZ
02	QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20x2,50	unidade	1.875	R\$ 4.564,00	R\$ 8.554.500,00	MOVEIS KUTZ
03	QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20x3,00	unidade	1.875	R\$ 4.700,00	R\$ 8.812.500,00	MOVEIS KUTZ
04	QUADRO BRANCO LOUSA LINE	unidade	9.375	R\$ 1.084,65	R\$ 10.168.593,75	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.576.093,75						

LOTE 10

CONTRATADA: EDUIWISE SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 50.451.091/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20x3,00	unidade	625	R\$ 5.900,00	R\$ 3.687.500,00	MOVEIS KUTZ
02	QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20x2,50	unidade	625	R\$ 5.200,00	R\$ 3.250.000,00	MOVEIS KUTZ
03	QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20x2,00	unidade	625	R\$ 4.500,00	R\$ 2.812.500,00	MOVEIS KUTZ
04	QUADRO BRANCO LOUSA LINE	unidade	3.125	R\$ 1.440,00	R\$ 4.500.000,00	MOVEIS KUTZ
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.500.000,00						

Aracaju, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 80/2025.

Processo nº 1195/2025- Concorrência Eletrônica: 05/2025.

Objeto: Reforma dos blocos IX e X onde serão instalados a ASTIN, ASCAM e SETRAN

localizados na sede da SEED, no município de Aracaju

Contratada: HN Construção e Serviços Ltda

CNPJ: 32.XXX.XXX/XXX-85

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a cláusula 6.2 e seus subitens 5.2.1 a 6.2.7 e 7.1.1.

Aracaju, 07 de agosto de 2025.

George Ávila Matos
Presidente da CELOSE/SEED

Saúde



RESOLUÇÃO 07/2025

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 10 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009;

Considerando a Resolução CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o CES/SE é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria;

Considerando que compete ao CES estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e de organização dos serviços em cada jurisdição administrativa;

Considerando a prerrogativa da instância do Controle Social do Sistema Único de Saúde que detém o CES/SE, bem como as suas funções de Controle e Fiscalização das Políticas Públicas de Saúde como também atua na formulação e proposição de estratégias, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a comissão Intersetorial de fiscalização e acompanhamento do fundo estadual de saúde / comissão de análise do orçamento / comissão de orçamento e finanças e acompanhamento de projetos fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos de saúde do Estado e monitoramento da mortalidade materno-infantil (COMFIN), reuniu-se com técnicos da Diretoria de Planejamento da SES para realizar a análise de alterar e incluir Diretriz, Objetivo, Meta, Indicador no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Ações para a Programação Anual de Saúde 2025;

Considerando que o resultado dessa análise foi apresentado por técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e debatido com o Conselho Estadual de Saúde de modo que se concluiu a pertinência nas alterações por refletir positivamente nas ações de saúde da população; e Considerando o debate e a deliberação do Plenário em 29 de julho de 2025, na 287ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Resolve

APROVAR

a) Inclusão na Diretriz 10 de Objetivos, Metas e Indicadores no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Ações para a Programação Anual de Saúde 2025, demandadas pela Fundação de Saúde Pánelas Horta / HEMOSE;

b) Inclusão de Diretriz 11, Objetivos, Metas, Indicadores no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Ações para a Programação Anual de Saúde 2025, de forma a garantir o planejamento da área de Proteção Animal nos instrumentos de planejamento da SES.

Homologo a Resolução CES/SE nº 007/2025 de 29 de julho de 2025.

Aracaju, 29 de julho de 2025.

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente do CES/SE

Aracaju, 08 de agosto de 2025

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADOSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Unidade Gestora do Programa UGP - PROREDES/SE
Coordenadoria de Aquisições**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - ASSISTENTE TÉCNICO PLENO EM TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO TIC,
CONSULTOR INDIVIDUAL
MI 04/2025-CI**

Instituição: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

País: Brasil

Projeto: Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES Sergipe

Setor: Unidade Gestora do Programa UGP - PROREDES/SE

Resumo: Seleção de Consultor Individual - Assessor Técnico Pleno em Tecnologia da Informação - para serviços de consultoria de tecnologia de informação para integrar e apoiar a Unidade de Gestão do Programa (UGP) do Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES Sergipe.

Processo de Seleção: Seleção e contratação de Consultor Individual (CI)

Empréstimo nº: 5639/OC-BR-L1583

Processo nº: 25.452/2025

Data limite: 14 (quatorze) dias corridos após a publicação no DOE.

O Estado de Sergipe, através do órgão executor Secretaria de Saúde DO ESTADO DE SERGIPE, recebeu Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para o Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde-PROREDES Sergipe, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem, dentre outros: realizar a gestão da qualidade técnica do Programa e interface com as áreas técnicas envolvidas com as ações do PROREDES, no que se refere a área de Tecnologia da Informação, apoiar a realização de estudos prévios e pesquisas de

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOGERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025
(publicado em 31/07/2025)

PROCESSO Nº 35637/2024-COMPRAS.GOV-BES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de exame radiológico contrastado de imagem. URETROCISTOGRAFIA MICTIONAL, para atender a demanda de pacientes neonatais da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

Onde se lê - SESSÃO DE DISPUTA: 12/08/2025 às 09h00min.

Leia-se - SESSÃO DE DISPUTA: 18/08/2025 às 09h00min.

Aracaju, 31 de julho de 2025.
ALEXSANDRO SANTOS MENDES
Pregoeiro - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOGAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, torna pública, para ciência de todos os licitantes, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 236/2025, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em produção e fornecimento de refeições (almoço e jantar) visando atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, econômica e alimentar, atendidos pelo Restaurante Popular Padre Pedro no município de Aracaju nas seguintes localidades: Centro, Bugio, Japãozinho e Santa Maria, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEADIC, conforme especificações e quantidades do Anexo I - Termo de Referência - via Edital, com vencido de disputa marcada para o dia 31/03/2025, às 09h00min, em decorrência da necessidade de análise de impugnações e ajustes no Termo de Referência do Edital.

Aracaju, 31 de julho de 2025.
ISLÂNIA SANTANA
Pregoeira - SECLOG

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025. A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES
- UNIVERSIDADE TIRADENTES UNIT. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO -
SEADSE.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração - SEADSE.

Contratado: Sociedade de Educação Tiradentes - Universidade Tiradentes UNIT

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como escopo a correção da origem dos recursos e fonte pagadora para faturamento quando dos serviços prestados, visando maior eficiência e transparência ao presente item, aliado aos preceitos Administrativos e Constitucionais aplicáveis.

Da Relação dos Contratos Vigentes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da origem dos recursos e fonte pagadora para faturamento quando dos serviços prestados. Assim, onde consta Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual (FDRH) CNPJ 09.635.919/0001-03, leia-se Secretaria de Estado da Administração (SEAD) CNPJ 04.845.652/0001-17.

Da Inalterabilidade: Permanecem inalterados todos os cláusulas do contrato administrativo acima referido, além das modificações por este instrumento.

Párcor de Controle Interno nº: 614/2025-SEAD.

Base Legal: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.132/21.

Aracaju, 31 de julho de 2025

Lucivânia Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Justiça e de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 213
ARACAJU, 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC junto às Câmaras Temáticas do Comitê Estadual de Políticas Públicas (CEPP) do Estado de Sergipe, que atuam em colaboração com os magistrados do TJSE na Coordenação das referidas Câmaras e na resolução.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 308 e 309 da Lei nº 2.114, de 21.12.1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar representantes da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC para atuarem nas Câmaras Temáticas do Comitê Estadual de Políticas Públicas (CEPP) do

Estado de Sergipe, em colaboração com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE, na Coordenação das referidas Câmaras Temáticas:

ITEM	ASSUNTO	SERVIDOR	CPF
Item 1	Controle de acesso e entrada de presos	Cristina de Oliveira Santos	XXX.415.XXX-34
Item 2	Manutenção de preso - Garantia de Direitos em Construção de pena	Agrêdio Marinho de Freitas Junior	XXX.265.XXX-04
Item 3	Saída do preso e reintegração	Aureliano Barbosa de Oliveira	XXX.437.XXX-04
Item 4	Governança e perfil do sistema	Reinaldo José Chaves Silva	XXX.304.XXX-49

Art. 2º. Designar representantes do Poder Executivo Estadual para exercerem funções junto à Secretaria do Comitê Estadual de Políticas Públicas (CEPP) do Estado de Sergipe:

SERVIDOR	CPF
Justiz de Campos Lima	XXX.587.XXX-47
Jenany Pereira Sobral	XXX.714.XXX-41

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de julho de 2025.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDORERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE
CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 47/2025

A Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, torna pública para conhecimento de todos interessados, a errata do Extrato do Termo de Convênio de Concessão de Estágio nº 47/2025, SEJUC x UFS publicado no Diário Oficial do Sergipe em 22 de julho de 2025, edição nº 29.690, página 6.

ONDE - SE LÊ: Data da Assinatura: 17/07/2030

LEIA-SE: Data da Assinatura: 17/07/2025.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Educação									
GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG EXTRATO DA DATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025									
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2025-COMPRAS.GOV-BES OBJETO: Registro de preços para aquisição de MODULARS ESCOLARES visando atender necessidade de reposição nos municípios das escolas municipais e estaduais em unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e ensino superior de Sergipe para os municípios integrantes do Estado de Sergipe de Sergipe.									
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios financeiros pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a saber: 40 unidades orçamentárias correspondentes.									
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.132/2021, LC nº 135/2009, Lei Estadual nº 6.747/2020 e nº 6.400/2024, Lei Estadual nº 6.569/2023 e nº 6.570/2023, Lei Estadual nº 6.100/2023, nº 6.386/2025, e Decreto Estadual nº 40.674, de 20 de julho de 2020, Lei Estadual nº 6.140/2023, Lei Estadual nº 6.143/2023, Decreto Estadual nº 295/2023, Decreto Estadual nº 347/2023									
LOTE 01									
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6	unidade	30.000	R\$ 816,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00
02	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5	unidade	6.375	R\$ 810,00	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750
03	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4	unidade	7.000	R\$ 774,00	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000
04	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3	unidade	7.500	R\$ 804,00	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000
05	CARTERA UNIVERSITÁRIA	unidade	7.500	R\$ 429,00	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500
06	CARTERA UNIVERSITÁRIA ARTICULADA	unidade	6.375	R\$ 835,00	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.150.125,00									
LOTE 02									
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6	unidade	30.000	R\$ 816,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00	R\$ 24.480.000,00
02	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5	unidade	6.375	R\$ 810,00	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750	R\$ 5.163,750
03	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4	unidade	7.000	R\$ 774,00	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000	R\$ 5.418,000
04	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3	unidade	7.500	R\$ 804,00	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000	R\$ 6.030,000
05	CARTERA UNIVERSITÁRIA	unidade	7.500	R\$ 429,00	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500	R\$ 3.217,500
06	CARTERA UNIVERSITÁRIA ARTICULADA	unidade	6.375	R\$ 835,00	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625	R\$ 5.323,625
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.150.125,00									

Financiado por: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).



SECLOG-SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE - SE



Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 16881/2025- COMPRAS.GOV-SEED

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Desclassificado	25580	VRR-DE-SOUZA DISTRIBUIDORA-DE ARTIGOS-DE ESCRITORIO-L	35.458.063/0001-82	Recife/PE	EPP	MOV EPLA ST	eja	R\$ 38.008.000,00
4	Fornecedor Desclassificado	26450	MF-COMERCIO EMPREENDIMENTOS E-SERVICOS-LTDA	35.628.370/0001-63	Aracaju/SE	DEMAIS	A PRIN GESA	A PRING ESA	R\$ 41.140.050,00
4	Fornecedor Desclassificado	54435	APRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS-LTDA	08.588.004/0001-44	Feira-de Santana/BA	DEMAIS	Próprie	CJA-06B	R\$ 41.156.250,00
4	Fornecedor Desclassificado	07422	MOBIE-ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-04	Vitória/ES	GP	DESK	CJA-06	R\$ 60.728.125,00
1	1	66203	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA.	11.295.284/0001-07	Escada/PE	DEMAIS	PRÓPRIA	Conjunto para aluno 06	R\$ 55.753.125,00
1	2	80588	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.198.597/0001-07	Macaíba/RN	DEMAIS	PRÓPRIA	CJA-06B	R\$ 61.335.375,00
1	3	42365	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.464.845/0001-63	São José de Mipibu/RN	DEMAIS	MOV EIS JB	CJA	R\$ 61.500.000,00
1	4	92482	MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA	36.158.536/0001-87	Santo André/SP	DEMAIS	KZ	CJA06	R\$ 67.000.000,00
1	5	53454	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.109.467/0001-03	Ipatinga/MG	DEMAIS	PRÓPRIA	CJA-06B	R\$ 81.112.500,00
1	6	16517	EDUWISE SOLUCOES LTDA	50.451.091/0001-50	Aracaju/SE	ME	Artline	Escolar	R\$ 108.646.875,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025				
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG				
PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED				
SETOR	Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG			
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.			
BASE LEGAL	Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.			
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR visando atender necessidade de reposição dos mobiliários das novas escolas como também a reposição dos mobiliários das unidades escolares já existentes da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe.			
PARTICIPAÇÃO:	AMPLA PARTICIPAÇÃO: para os lotes 01, 03, 05, 07 e 09 – cotas principais; Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e da LC nº 123/2006, em face dos lotes 02, 04, 06, 08 e 10 – cotas reservadas.			
			DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS			04/07/2025	08h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS			04/07/2025	08h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.				
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Secretaria de Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG -Endereço: Rua Duque de Caxias nº 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG. -Horário de Expediente: 7h às 13h -(0xx79) 3226-2285 - www.comprasnet.se.gov.br				



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

- www.licitanet.com.br
-symone.mesquita@seclog.se.gov.br
LOCAL: www.licitanet.com.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

EDITAL

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

Pregão nº 214/2025.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A SECLOG e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Licitanet e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR visando atender necessidade de reposição dos mobiliários das novas escolas como também a reposição dos mobiliários das unidades escolares já existentes da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 195 do Decreto Estadual nº 342/2023.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.1 - O pregoeiro poderá ser auxiliado, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

técnico, conforme art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela PGE/SE, mediante consulta encaminhada pelo Secretário Especial da SECLOG, nos termos do §7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023.

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até o último dia útil para apresentação.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

5.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio, nos termos da justificativa prevista no termo de referência em anexo.

5.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

5.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.2.4.1 - as empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo juízo competente.

5.2.5 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.6 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.7 - servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 5.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

5.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021

5.3.1 - Somente poderá beneficiar-se do tratamento favorecido as ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.2 - Também não haverá direito a tratamento favorecido as ME/EPP e assemelhados que disputem os itens ou lotes cujo valor seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.3 - Para a obtenção do benefício do tratamento favorecido, as empresas devem apresentar declaração, conforme modelo em anexo, no qual devem constar, se houver, os valores dos contratos firmados no ano da disputa.

5.4 - LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - COTARESERVADA - Para os lotes 02, 04, 06, 08 e 10, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

5.5 - LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL - Para os lotes 01, 03, 05, 07 e 09, a participação será ampla a todas as empresas.

5.5.1- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.5.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.5.3 - A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

5.5.4- O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

6.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 6.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;
- 6.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 6.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 6.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 6.1.7 - receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.1.8 - declarar o vencedor;
- 6.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;
- 6.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 6.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7.0 - PARTICIPAÇÃO:

7.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitanet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

8.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitanet), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio <https://www.licitanet.com.br>;

8.1.2- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

8.1.3- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio <http://www.licitanet.com.br/> dentro do prazo estabelecido no item 9.25.2.

8.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de usuário e senha.

8.2.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SECLOG.

8.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações, quando for o caso:

8.3.1 - Valor unitário e total do item;

8.3.2 - Marca;

8.3.3 - Fabricante;

8.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.4 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 03 (três) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.1 - convocado para apresentação dos documentos de habilitação, o licitante poderá entregá-los parcialmente, desde que constem os documentos ausentes no SICAF.

8.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

8.7 - Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.9 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.10 - O não cumprimento do item 8.0, e de seus subitens, ensejará desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

8.11 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

9.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

9.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

9.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

9.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1- O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8- O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

9.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.12.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.15- Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Licitanet, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Licitanet acerca da ocorrência;

9.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (licitanet).

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

9.19- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.20- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

9.26 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.



ESTADO DE SERGIPE
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

10.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023 e art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

10.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1- conter vícios insanáveis;

10.4.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou acima dos valores unitários de referência;

10.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

10.8.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.12 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.0 - DA HABILITAÇÃO:

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

11.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio <http://www.licitanet.com.br/> no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.6- Ressalvado o disposto no item 7.3 (desconexão do sistema), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7 - Habilitação jurídica:

11.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DE SERGIPE
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

11.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7.9 - Além dos documentos acima arrolados, em cada caso, se permitido o consórcio de empresas, deverá haver comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual conste cláusula de responsabilidade solidária e indicação da pessoa jurídica líder, responsável pelo consórcio, conforme art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.9.1 - As empresas que participem por meio de consórcio ficam impedidas de participar desta licitação de forma isolada ou por meio de outro consórcio.

11.7.9.2 - Todas as empresas que compõem o consórcio devem apresentar seus documentos para fins de habilitação jurídica.

11.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

11.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.10 – Uma vez permitido o consórcio de empresas, todas as que compõem o consórcio devem apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

11.9-Qualificação Econômico-Financeira.

11.9.1- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.9.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.2.1 - As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria;

11.9.2.2- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.9.2.3- No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.2.4 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.9.2.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.9.2.6- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.9.2.6.1- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.10- Qualificação Técnica

11.10.1- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 20 % do quantitativo do item licitado/serviço a ser executado.

11.10.2 - Continua conforme exigências de documentação constantes no TERMO DE REFERÊNCIA , NO ITEM 2.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

11.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.12- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

11.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a anulação da declaração de vencedor e a consequente inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17-Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.20 - A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação da licitante, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

11.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.0 - DOS RECURSOS:

12.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, após julgamento da proposta e habilitação.

12.2.1 - A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema e não suspenderá a sessão de licitação.

12.2.2 - A intenção de recurso só será analisada pelo pregoeiro no momento do recebimento das razões recursais.



ESTADO DE SERGIPE
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

12.3 - Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

12.3.1 - As razões recursais só serão recebidas pelo pregoeiro se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

12.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, somente em relação ao lote objeto da contestação, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

13.3- Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, o secretário de Estado do órgão demandante homologará o procedimento licitatório, quando o processo de contratação for de sua competência.

13.4 - Os processos autorizados pelo Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística serão por ele homologados.

14.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura da autoridade competente da Unidade Gerenciadora.

14.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da SEED.



ESTADO DE SERGIPE
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

14.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela SEED.

14.1.3 - A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

14.1.3.1 - O protocolo virtual deve ser endereçado ao setor de Registro de Preços da SEED.

14.1.4 - Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 - O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

14.3 - É facultado à SEED, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

14.3.1 - Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

14.3.2 - Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

15.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, na qual se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

15.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.0 - DAS CONTRATAÇÕES:

16.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da SEED no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.



ESTADO DE SERGIPE
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

16.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) -, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

16.3 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de Registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

16.4 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

16.4.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços tem vigência própria e produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

16.5 - Os preços contratados são irrevogáveis.

17.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

17.1 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

17.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à SEED justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

18.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Os licitantes que cometerem qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

18.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos;

18.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

18.3 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

19.0 - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (Lei Estadual nº 8.866/21 e Decreto estadual nº 41.008/21) - Apenas para contratos cujo valor, para bens e serviços, supere a quantia de R\$1.300.000,00.

19.1 - Na hipótese de contrato administrativo, cujo valor, global ou estimado, se enquadre nos parâmetros estabelecidos pelo art. 1º da Lei (Estadual) nº 8.866/2021, será exigida, no momento da celebração do contrato, apresentação de:

19.1.1 - Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos dos Anexos do Decreto (Estadual) nº 41.008/21.

19.2 - O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Sergipe.

19.3 - Aplica-se a exigência do Programa de Integridade às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações civis, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

19.4 - A implantação do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, deve ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

19.4.1 - O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos dispostos na Lei (Federal) nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não deve ser considerado para fim de cumprimento desta Lei.

19.5 - Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes devem correr à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

19.6 - A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deve apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

19.7 - A não implantação do programa de integridade no prazo definido pode implicar em sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DE SERGIPE
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

20.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEED revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística.

20.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

20.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

20.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

20.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

21.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

21.1 - Anexo I - Termo de Referência;

21.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

21.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

21.4 - Anexo IV - Relação de Unidades Participantes;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

21.5 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

21.6 - Anexo VI - Modelos de Declarações:

21.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

21.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

21.6.3 - Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

21.6.4 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

21.6.5 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

21.6.6 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (apenas para licitações de serviços)

Aracaju, 18 de junho de 2025.

SYMONE MELO DE BARROS CORRÊA MESQUITA

Pregoeiro/SECLOG



Documento assinado digitalmente

SYMONE MELO DE BARROS CORREA MESQUITA

Data: 18/06/2025 10:37:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

(No eDoc fls. 416/ a 484 e Anexo I no LICITANET)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025

PROCESSO N.º 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

PREGÃO N.º 214/2025

SECRETARIA XXXXXXXX XXXXX - XXX	
Endereço: Rua XXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXX	Cidade: Aracaju UF.: Sergipe
CNPJ/MF N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX	Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

A #orgaonome#, consoante Ato de homologação constante às fls. #numero_folha processo#, do Procedimento Administrativo constante no Processo Virtual.º #num_processo_virtual#, considerando o disposto na Portaria n.º #portaria# SECLOG, levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º #num_pregao# com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em #data_publicação_do#, com certame aberto em #data_licitacao#, às #hora_licitacao# horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de MOBILIARIO ESCOLAR visando atender necessidade de reposição dos mobiliários das novas escolas como também a reposição dos mobiliários das unidades escolares já existentes da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 214/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à #orgaonome#, através da #setor_responsavel#, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da SEED, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3615 – CEP: 49.094-970 – Bairro Jabutiana, Aracaju/SE, conforme indicado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CONTINUA CONFORME ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º #num_pregao#:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela #orgaonome#, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à #orgaonome#, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da #orgaonome#, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à #orgaonome# efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à #orgaonome# qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela #orgaonome#;

XI – Indenizar terceiros e/ou a #orgaonome# mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à #orgaonome#, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da #orgaonome#.

XX – CONTINUA CONFORME ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à #orgaonome# ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da #orgaonome#;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a #orgaonome# de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à #orgaonome#, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a #orgaonome# a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da #orgaonome# não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA #CONTRATANTE#

A #orgaonome# ou órgãos participantes obriga-se a:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;
- II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;
- IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.
- V – CONTINUA CONFORME ITEM 10 DO EDITAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A **#orgaonome#** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a **#orgaonome#** solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a #orgaonome# convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a #orgaosigla# poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;
- IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- V- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;
- VI- Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela #orgaonome#.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela #orgaonome#, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a #orgaonome# não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I– Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a #orgaonome#;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº #num_pregao#: e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da #orgaonome#;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), xxx de xxxx de 202x.

SECRETÁRIO DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Tabela de itens)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2025
(EXTRATO DO PExxx/2025 PUBLICADO EM xx/xx/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/20xx.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxx Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX. CEP XXXXXXXXXXXX.

TEL/FAX (79) xxxxxxxxx,

E-MAIL: xxxxxxxxx

Item	Especificação		Quantidade Total	Preço unitário	Marca/modelo
1					

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE: xxxxxx

RG: xxxxx CPF: xxxxxx



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXXX/XXXX

A empresa

Endereço

CNPJ

tel

fax

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer os itens a seguir, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº XXXX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta comercial- Processo nº XXXXXX.

I - Do Objeto

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

Endereço			
CNPJ	tel	fax	

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão do empenho, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este Contrato de Fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico nº XXXXX, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se às penalidades cabíveis.

IV – Do Pagamento

1 – O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observado as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº XXXX.

V - Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto deste contrato seja serviço contínuo.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Contratada

Contratante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE		ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação - SEED		Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780 TEL.: 3211-0816



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

*Termo de adesão referente à Registro de Preço nº
xxxxx para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que entre si
fazem a SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, unidade gerenciadora do Sistema do
Registro de Preços, e o(a)(inserir o nome do órgão
aderente).*

Eu, ...(inserir nome da autoridade competente do órgão contratante),
portador(a) do RG n.º (inserir número do RG) e do CPF
n.º(inserir número do CPF), na qualidade
de(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de
contratação centralizada para (inserir objeto do contrato),
número (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo
acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos
termos do Decreto n.º 342/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte
dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁR IA	CLASSIFICAÇ O FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENT O DE DESPESA	FONTE DE RECURS O	VALOR ESTIMATI VA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 20xx.

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R\$ 4.800.000,00. De tal modo, declaro ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
- Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos		R\$ _____
Local e data		
Assinatura e carimbo do emissor		

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

() Declaro estar em processo de recuperação judicial cujo plano de recuperação fora aprovado pelo juízo competente

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

MODELO DE DECLARAÇÃO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

MODELO DE DECLARAÇÃO IV
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SECLOG antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, responsabilizando-se pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025
PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE
JULHO DE 1991

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025
PROCESSO Nº 16881/2025-COMPRAS.GOV-SEED

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia
produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos
incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de
cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às
regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24
de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o Registro de preços para MOBILIÁRIO ESCOLAR visando atender necessidade de reposição dos mobiliários das novas escolas como também a reposição dos mobiliários das unidades escolares já existente da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
01	Conjunto para aluno tamanho 6 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	30.000
02	Conjunto para aluno tamanho 5 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	9.375
03	Conjunto para aluno tamanho 4 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	7.500
04	Conjunto para aluno tamanho 3 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	7.500
05	Carteira universitária Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	7.500
06	Carteira universitária – articulada Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	9.375

LOTE 2 – COTA RESERVADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
01	Conjunto para aluno tamanho 6 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	10.000
02	Conjunto para aluno tamanho 5 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	3.125

03	Conjunto para aluno tamanho 4 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	2.500
04	Conjunto para aluno tamanho 3 Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	2.500
05	Carteira universitária Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	2.500
06	Carteira universitária – articulada Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	3.125

LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
01	Conjunto para professor Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	2.813
02	Mesa acessível Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	938
03	Conjunto sextavado Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	7.500
04	Módulo de uso múltiplo Infantil Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	9.375
05	Módulo de uso múltiplo Juvenil Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	11.250

LOTE 4-COTA RESERVADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
01	Conjunto para professor Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	937
02	Mesa acessível		UNID.	312

	Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada		
03	Conjunto sextavado Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada	UNID.	2.500
04	Módulo de uso múltiplo Obs.: Especificação abaixo.	Infantil técnica	detalhada	UNID.	3.125
05	Módulo de uso múltiplo Obs.: Especificação abaixo.	Juvenil técnica	detalhada	UNID.	3.750

LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANT.
01	Módulo Divisor Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada	UNID.	5.625
02	Módulo Estacionário Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada	UNID.	2.813
03	Módulo Multiuso Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada	UNID.	2.813
04	Módulo para bem estar Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada	UNID.	2.813
05	Módulo Individual Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada	UNID.	3.750
06	Módulo Aberto Obs.: Especificação abaixo.	técnica	detalhada	UNID.	3.750

07	Módulo Multiuso Baixo Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	3.750

LOTE 6 – COTA RESERVADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
01	Módulo Divisor Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	1.875
02	Módulo Estacionário Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	937
03	Módulo Multiuso Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	937
04	Módulo para bem estar Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	937
05	Módulo Individual Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	1.250
06	Módulo Aberto Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	1.250
07	Módulo Multiuso Baixo Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	1.250

LOTE 7				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
01	Berço Infantil Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		UNID.	938
02	Modulo Elevado Desmontável para Repouso		UNID.	18.750



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:5 de 69

	Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		

LOTE 8 – COTA RESERVADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Berço Infantil Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	312
02	Modulo Elevado Desmontável para Repouso Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	6.250

LOTE 9			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Quadro Aço Cerâmico Branco 1,20x3,00m Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	1.875
02	Quadro Aço Cerâmico Branco 1,20x2,50m Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	1.875
03	Quadro Aço Cerâmico Branco 1,20x2,00m Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	1.875
04	Quadro Branco Lousa Line Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	9.375

LOTE 10 – COTA RESERVADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Quadro Aço Cerâmico Branco 1,20x3,00m Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	625
02	Quadro Aço Cerâmico Branco 1,20x2,50m	UNID.	625

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3179-8875 www.seduc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: NZ7Z-LROP-CC9F-TIGP

Página 5 de 69

Este documento foi assinado via DocFlow por EILA FONSECA FERREIRA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:6 de 69

	Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.		
03	Quadro Aço Cerâmico Branco 1,20x2,00m Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	625
04	Quadro Branco Lousa Line Obs.: Especificação técnica detalhada abaixo.	UNID.	3.125

2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADA

LOTES 1 e 2

ITEM 1. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6.

CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 – Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m:

Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira.

DIMENSÕES:

Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm);

Profundidade: 462 mm (+/-5mm);

Altura: 35 mm (+/-5mm);

Altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10).

Cadeira Altura do assento até o chão: 450 mm (+/-10);

Assento:

Largura: 400mm (+/-5mm);

Profundidade: 430 (+/-5mm);

Encosto:

Largura: 397mm (+/-5mm);

Altura: 215 mm (+/-5mm).

Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:7 de 69

com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza.

Estrutura tubular em aço carbono, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20X 40X1,5mm(chapa 16) para os pés, seção oblongo 40X20X1,5mm(chapa 16) nas colunas, seção oblongo 29X58X1,5mm(chapa 16) para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40X20X1,5mm(chapa 16). Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (*) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima a da estrutura.

Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados, com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (chapa 16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno, para fixação.

GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação, com base na portaria 200, portaria 401 e ABNT NBR 14006:2008.
- Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a NBR 11003 determinando a aderência da camada, com resultado X0 Y0, e ASTM D3359 resultado 5A = 0% de destacamento.

- Laudo de acordo com NBR 10443 determinando a espessura da película, com resultado mínimo de 90 µm.

- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno), com base na metodologia da ASTM D3677.

- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno), com base na metodologia da ASTM D3677.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.

- Laudo de referente a esforço de tração em área de solda, com resultado mínimo de 3.200,00kgf.

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 50 J/M.

- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 2. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5.

CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 – Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira.

DIMENSÕES:

Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm);

Profundidade: 462 mm (+/-5mm);

Altura: 35 mm (+/-5mm);

Altura tampo até o chão: 710 mm (+/-10).

Cadeira:

Altura do assento até o chão: 430 mm (+/-10);

Assento Largura: 400mm (+/-5mm);

Profundidade: 392 (+/-5mm);

Encosto Largura: 397mm (+/-5mm);

Altura: 215 mm (+/-5mm);

DESCRIPTIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza.

Estrutura tubular em aço carbono, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20X 40X1,5mm(chapa 16) para os pés, seção oblongo 40X20X1,5mm(chapa 16) nas colunas, seção oblongo 29X58X1,5mm(chapa 16) para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40X20X1,5mm(chapa 16) e requadro superior em tubo retangular 40X20X1,5mm(chapa 16). Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (*) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura.

Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Verde (referência PANTONE () 3415 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (chapa 16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno, para fixação.

GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação, com base na portaria 200, portaria 401 e ABNT NBR 14006:2008.
- Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a NBR 11003 determinando a aderência da camada, com resultado X0 Y0, e ASTM D3359 resultado 5A = 0% de destacamento.
- Laudo de acordo com NBR 10443 determinando a espessura da película, com resultado mínimo de 90 µm.
- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno), com base na metodologia da ASTM D3677.
- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno), com base na metodologia da ASTM D3677.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.
- Laudo de referente a esforço de tração em área de solda, com resultado mínimo de 3.200,00kgf.
- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 50 J/M.
- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 3. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4.

CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 4 – Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira.

DIMENSÕES:

Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm);

Profundidade: 462 mm (+/-5mm);

Altura: 35 mm (+/-5mm);

Altura tampo até o chão: 640 mm (+/-10);

Cadeira:

Altura do assento até o chão: 380 mm (+/-10);

Assento:

Largura: 400mm (+/-5mm);

Profundidade: 392 (+/-5mm)

Encosto:

Largura: 397mm (+/-5mm);

Altura: 215 mm (+/-5mm).

DESCRIPTIVO:

Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície

de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Portatlivros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza.

Estrutura tubular em aço carbono, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20X 40X1,5mm(chapa 16) para os pés, seção oblongo 40X20X1,5mm(chapa 16) nas colunas, seção oblongo 29X58X1,5mm(chapa 16) para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40X20X1,5mm(chapa 16). Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (*) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima a da estrutura.

Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor vermelho (referência PANTONE () 186 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados, com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (chapa 16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno, para fixação.

GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação, com base na portaria 200, portaria 401 e ABNT NBR 14006:2008.
- Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0,

conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a NBR 11003 determinando a aderência da camada, com resultado X0 Y0, e ASTM D3359 resultado 5A = 0% de destacamento.
- Laudo de acordo com NBR 10443 determinando a espessura da película, com resultado mínimo de 90 µm.
- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno), com base na metodologia da ASTM D3677.
- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno), com base na metodologia da ASTM D3677.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.
- Laudo de referente a esforço de tração em área de solda, com resultado mínimo de 3.200,00kgf.
- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 50 J/M.

- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 4. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3.

CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira.

DIMENSÕES:

Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm);

Profundidade: 462 mm (+/-5mm);

Altura: 35 mm (+/-5mm);



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:14 de 69

Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10);

Cadeira:

Altura do assento até o chão: 350 mm (+/-10);

Assento:

Largura: 400mm (+/-5mm);

Profundidade: 310 (+/-5mm)

Encosto:

Largura: 397mm (+/-5mm);

Altura: 215 mm (+/-5mm).

DESCRIPTIVO:

Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza.

Estrutura tubular em aço carbono, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20X 40X1,5mm(chapa 16) para os pés, seção oblongo 40X20X1,5mm(chapa 16) nas colunas, seção oblongo 29X58X1,5mm(chapa 16) para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40X20X1,5mm(chapa 16). Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (*) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura.

Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarela (referência PANTONE () 1235 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (chapa 16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica,

com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 90 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno, para fixação.

GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação, com base na portaria 200, portaria 401 e ABNT NBR 14006:2008.
- Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a NBR 11003 determinando a aderência da camada, com resultado X0 Y0, e ASTM D3359 resultado 5A = 0% de destacamento.
- Laudo de acordo com NBR 10443 determinando a espessura da película, com resultado mínimo de 90 µm.
- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno), com base na metodologia da ASTM D3677.
- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno), com base na metodologia da ASTM D3677.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.
- Laudo de referente a esforço de tração em área de solda, com resultado mínimo de 3.200,00kgf.
- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 50 J/M.

- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 5. CARTEIRA UNIVERSITÁRIA

Carteira universitária com prancheta frontal deslizante

PROJETO E DIMENSÕES

AS QUINAS E ARESTAS DO ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER ARREDONDADAS COM UM RAIOS MÍNIMO DE 1,0MM. PARA A PRANCHETA, O RAIOS MÍNIMO DEVE SER 2,5MM PARA AS BORDAS DE CONTATO COM O USUÁRIO;

NÃO DEVERÁ HAVER PARTES METÁLICAS EM CONTATO DIRETO COM O USUÁRIO;

A RUGOSIDADE DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA PRANCHETA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 40µM;

A RUGOSIDADE DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 50 µM;

A INCLINAÇÃO DA PRANCHETA EM RELAÇÃO AO PISO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 10°;

ESTRUTURA METÁLICA – TUBO INDUSTRIAL 25X25 (PAREDE 1,5) COM UNIÕES EM SOLDA MIG; ESTRUTURA FIXADA POR REBITE DE REPUXO, PRANCHETA FIXADA POR PORCA REBITE E PARAFUSO M6X30MM.

PORTA-LIVROS – BARRA REDONDA 5/16” COM UNIÕES EM SOLDA MIG; TRAVESSA FRONTAL DO CESTO EM 25X25 DOBRADA, PERMITINDO LIVRE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO.

TABELA 1 AS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:

Identificação da Cor	Azul
Largura Mínima da Prancheta	520
Altura da Prancheta ±10mm	710
Profundidade Mínima da Prancheta ±10mm	390
Raios Mínimos da Borda de Contato com o Usuário –	2,5

Prancheta		
Raio Mínimo de Arestas e Quinas – Assento e Encosto	1	
Raio Mínimo de Curvaturas dos Cantos	20	
Largura Mínima do Assento	390	
Largura Mínima do Encosto	350	
Altura do Assento ± 10mm	460	
Extensão Vertical Mínima do Encosto	150	
Profundidade Útil do Assento ± 20mm	420	
Raio Mínimo da Curvatura dos Cantos – Assento	20	
Angulo de inclinação do assento (em graus)	-2° a -7°	
Angulo de Inclinação do encosto (em graus)	97° - 112°	
Distância entre a parte frontal mais saliente do encosto e a face da prancheta mais próxima do usuário ± 20mm	280	
Distância Máxima Entre as Barras do Porta-Livros	75	
Distância do Porta Livros ao Assento	283	

Obs.: Todas as medidas, exceto quando indicadas, estão em milímetros [mm].

Nota1: Fixar todas as ponteiros com no mínimo dois rebites.

COR DA ESTRUTURA METÁLICA: BRANCO.

Aço

A estrutura em aço carbono seção quadrada 25x25x1,5mm(chapa 16);

A grade que constitui o porta-livros deve ser BARRA REDONDA 5/16”;

Os rebites deverão ter, no mínimo 4,7mm

Tratamento Anticorrosivo

O tratamento anticorrosivo só deve ser feito após as operações de dobramento dos perfis. O material deve ser fosfatizado em banho de fosfato de zinco ou de fosfato de ferro.

Acabamento

O material deve ser pintado na cor branca com tinta em pó epóxi, poliéster.

Pintura

A camada de tinta deve possuir acabamento liso e livre de defeitos. Não será aceito acabamento texturizado.

ABS (copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno)

Prancheta deverá ser em resina ABS com espessura mínima de 4mm.

Polipropileno Injetado

Assento e encosto deverá ser Polipropileno Injetado com espessura mínima de 4mm.

ACABAMENTO E SEGURANÇA

Os requisitos de acabamento e segurança devem estar em conformidade:

A carteira escolar deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos;

Não deve conter partes que possam ser removidas sem a utilização de ferramentas;

As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes;

A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda;

Todas as terminações dos componentes metálicos devem apresentar fechamento com ponteiros de material plástico bem acabadas e aderidas de forma que sua retirada só consiga acontecer com auxílio de ferramenta.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO do produto carteira, conforme com o tipo 5 de certificação;

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência dos certificados de conformidade INMETRO a especificação.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Relatório de ensaio dos itens de raio da prancheta, deformação da moldagem da prancheta, rugosidade, nivelamento dos pés com aplicação de carga todos em conformidade com a ABNT NBR 14006.

- Laudo emitido por laboratório acredita pelo INMETRO de ensaio de migração dos metais pesados com base na ABNT NBR 16671 e NM 300 no assento, encosto, prancheta e tinta.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.

- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno).

- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno).

- Laudo de acordo com a NBR 11003 determinando a aderência da camada, com resultado X0 Y0, e ASTM D3359 resultado 5A = 0% de destacamento.

- Laudo de acordo com NBR 10443 determinando a espessura da película, com resultado mínimo de 90 µm.

-Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos pintados, tubos e

chapas de aço pintado com tinta Epóxi, para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com porcentagem de redução acima de 98%.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 6. CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ARTICULADA

ESTRUTURA

Material: Suporte do encosto e do assento em tubo de aço carbono em secção quadrada de 20x20mm com espessura de 1,5 mm ($\pm 0,1$ mm). Travessa traseira em tubo de aço carbono com secção quadrado curvado 20($\pm 0,5$)mm x 20($\pm 0,5$) mm com espessura de 1,5($\pm 0,1$)mm. Estrutura principal com 2 pés curvados em tubo de aço carbono com secção redonda com $\varnothing 31,75(\pm 0,5$ mm) com espessura de 1,5($\pm 0,1$)mm, 1 travessa de união estrutural em tubo secção redonda de 1" ½ com espessura de 1,5mm, 2 chapas dobradas em U para fixação da estrutura do Assento em aço carbono com espessura de 1,9($\pm 0,2$)mm, chapa 14. Travessa frontal e travessa do porta livros em tubo de aço carbono com tubo de secção redonda com $\varnothing 22,2(\pm 0,2)$ mm com espessura de 1,5($\pm 0,1$)mm, barras do porta livro em aço carbono laminado maciço com 5/16, braço em tubo de aço carbono com secção redonda com $\varnothing 31,75$ com espessura de 1,5mm.

Estrutura para sustentação da prancheta em chapa conformada 20, ficando em formato de "V".

Processo de conformação de tubo:

Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis.

Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.

Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara

de névoa salina.

Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa e isento de metais pesados.

Ponteiras: Ponteira externa furada com $\varnothing 40 \times 41(\pm 2)$ mm e espessura na base da ponteira de 8(± 2)mm, injetada com polietileno de baixa densidade.

Articulação nos pés, sem freio com diâmetro de 65mm com espessura de 51mm.

Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.

ASSENTO E ENCOSTO

Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados.

Fixação na estrutura: Assento fixado na estrutura por meio de 4 parafusos e encosto fixado por meio de 2 parafusos. Os parafusos são auto brocantes 4,2x16mm, fenda Phillips.

DIMENSÕES ASSENTO:

Largura 455mm, Profundidade 405mm, Espessura de 5mm.

DIMENSÕES ENCOSTO:

Largura 455mm, Altura 266mm, Espessura de 5mm.

Ergonomia: Assento e encosto possuem superfície de contato ergonômica.

Assento com curvatura diminuindo a pressão nas pernas.

Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento.

Assento e encosto com design de furação para melhorar a ventilação.

PRANCHETA

Material: Prancheta em chapa de MDP ou MDF de 18mm de espessura com acabamento melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,7(±0,1)mm de espessura na parte superior, topos encabeçados com borda em PVC contínua sem interrupções no perímetro. O ponto de encontro da borda não apresenta espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento, é fixado na estrutura com parafuso de 6mm com bucha de zamak fixada no tampo, o raio da aresta de contato com usuário deve ser de 2,5mm.

DIMENSÕES PRANCHETTA: 550 (±10)mm x 365 (±10)mm, raios dos cantos arredondado de 2,5mm.

Prancheta articulada em 180° e braço da prancheta também articulado o que permite a utilização para pessoas destros e canhotos.

Fixação na estrutura: é fixado na estrutura com parafuso de 6mm com bucha de zamak fixada no tampo.

DIMENSÕES GERAIS

Altura do assento do solo: 460(±10)mm.

Altura do prancheta do solo: 720(±10)mm

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR:

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.
 - Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.
 - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
 - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
 - Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
 - Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
 - Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno).
 - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.
 - Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.
- Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.**
- Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.**
- Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.**

LOTES 3 e 4

Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.

Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado

melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES – MESA

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 80N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de:

Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonda de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Fixação do tampo à estrutura através de:

06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);

06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.

Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2.000 horas. O grau de enferrugamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 90 micrometros na cor CINZA.

CONSTITUINTES – CADEIRA

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2.000 horas. O grau de enferrugamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 90 micrometros, na cor CINZA.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço/ telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Número do lote de fabricação do produto;

Número do Pregão;

Código do produto;

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega.

A etiqueta de identificação a ser fixada na mesa deve apresentar também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: “Este móvel é acessível”.

MANUAL DO USO E CONSERVAÇÃO

A mesa deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da indicação de acessibilidade, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.

Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP do produto CJP-01;
- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações

técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.000 horas, na mesa e na cadeira, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 1.000 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 30 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno).

- Laudo técnico laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a qualidade da colagem da fita de borda, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, com resultado mínimo de 80N.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.

- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a NBR 11003 determinando a aderência da camada, com resultado X0 Y0, na mesa e na cadeira.

- Laudo de acordo com NBR 10443 determinando a espessura da película, com resultado mínimo de 90 µm.

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar após o processo de disputa de preços.

ITEM 2. MESA PARA CADEIRANTE MA-02

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES – MESA

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de:

Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);

Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Fixação do tampo à estrutura através de:

06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);

06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos

datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1.000 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 140 micrometros na cor CINZA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço/ telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Número do lote de fabricação do produto;

Número do Pregão;

Código do produto;

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega.

A etiqueta de identificação a ser fixada na mesa deve apresentar também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

MANUAL DO USO E CONSERVAÇÃO

A mesa deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da indicação de acessibilidade, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi/poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP do produto MA-02;
- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas. A declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados utilizados nas montagens.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 850 horas, na mesa, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 600 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 19 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a qualidade da colagem da fita de borda, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira -Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, com resultado mínimo de 70N.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a NBR 11003 determinando a aderência da camada, com resultado X0 Y0.
- Laudo de acordo com NBR 10443 determinando a espessura da película, com resultado mínimo de 140 µm.
- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.
- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados

da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 3. CONJUNTO SEXTAVADO

Conjunto sextavado, composto por 6 mesas, 6 cadeiras empilháveis e 1 mesa central.

MESA: Estrutura com dois pés em aço carbono em tubo circular diâmetro de 38,1mm (1. ½ ") com espessura de parede 1,5mm (chapa16), com duas colunas verticais e travessa longitudinal, interligando as colunas, confeccionados em aço carbono tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede 1,5mm (chapa 16), suporte para o tampo em aço carbono tubo retangular 30x20mm com espessura de parede 1,5mm (chapa 16).

CADEIRA: Estrutura em aço carbono em tubo redondo 7/8" com espessura da parede 1,5mm (chapa 16) empilhável.

COR BRANCO;

Assento é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente, com dimensões 305mm de largura X 334mm de profundidade, espessura mínima de 4mm, com acabamento de textura mecânica na face superior, acabamento em microtextura nas bordas e na face inferior, com um friso separando a textura mecânica da micro textura, fixada a estrutura através de (4) Quatro rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, encaixados em cavidades e cobertos através de tampas fabricadas no mesmo material e cor do assento e superfície em microtextura, tornando os rebites invisíveis e protegendo o contato direto do usuário. No molde do assento deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, deve ter inseridos datadores duplos com miolo giratório (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura do assento ao piso medindo 260mm.

Cores diversas de acordo com solicitação do cliente.

ENCOSTO é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente, com dimensões 345mm de largura X 210mm de profundidade, espessura mínima de 4mm com acabamento textura mecânica na face superior, acabamento em microtextura nas bordas e na face inferior, com um friso separando a textura mecânica da microtextura. Fixada a estrutura através de (4) quatro rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, encaixados em cavidades e cobertos através de tampas fabricadas no mesmo material e cor do encosto e superfície em microtextura, tornando os rebites invisíveis e protegendo o contato direto do usuário.

Cores diversas de acordo com solicitação do cliente.

MESA CENTRAL: pés em aço carbono em tubo circular de diâmetro 38mm (1. ½ ") com espessura de parede 1,5mm (chapa16), composto por (3) três tubos equidistantes em formato de estrela, coluna vertical em aço carbono, tubo circular de diâmetro de 50mm (2") com espessura de parede 1,5mm (chapa16), suporte do tampo central em aço carbono em tubo retangular 30x20mm com espessura de parede 1,5mm (chapa16).

COR DA ESTRUTURA BRANCO.

Tampo com espessura 5mm injetado, com acabamento liso, medindo 660mm na largura no lado de contato com o usuário, 260mm na largura lado frontal de contato com a mesa central, 390mm de profundidade, composto por um porta lápis na sua parte frontal medindo 214mm de comprimento do rebaixo, com bordas salientes com espessura de 2,5mm na sua parte frontal e parte da lateral, fixação a estrutura por meio de (5) cinco parafusos rosca auto-



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:30 de 69

atarraxante, cabeça flagelada, diâmetro de 5mm, comprimento de 20mm. No molde do tampo deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem. Nesse molde também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura do tampo ao piso 520mm.

Cores diversas de acordo com solicitação do cliente.

Porta Livro é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente, com dimensões 500mm de largura em sua maior face x 200mm de largura em sua menor face x 310mm de profundidade, com acabamento em microtextura na face superior e liso na face inferior. Composto por aletas na face inferior que garantem a resistência, sendo (9) nove na face maior e (5) cinco na face menor, espessura de 2mm, possuindo um canal interligando as duas laterais do porta-livros servindo de alojamento e ponto de fixação a estrutura da mesa.

Na face superior do tampo e porta livro serão dotados com design de pequenas bordas salientes com a função de evitar que os objetos, como lápis, caiam no chão.

Cores diversas de acordo com solicitação do cliente.

Tampo da mesa central é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção, com dimensão de 430mm de profundidade na face reta e 488mm na face maior, acabamento liso, composto por (7) sete porta objetos, sendo um central e (6) seis laterais.

Altura do tampo ao piso 520mm.

Cor bege.

Ponteiras:

- Mesa é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção. Acabamento texturizado. Fixada a estrutura através de encaixe e rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento de 12mm. Sapata frontal possui 104 saliências circulares na face superior que visam evitar o desgaste prematuro da sapata.

- Cadeira é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção. Fixada a estrutura através de encaixe externo, com espessura de 4mm e com altura externa de 55mm.

SOLDAS E ORIFÍCIOS – As soldas devem ser livres de rebarbas e respingos e deve conter solda em todo o perímetro das junções, todos orifícios devem conter ponteiras em pvc ou polipropileno.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.

- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a veracidade da resina PP (polipropileno).

- Laudo técnico de ensaio atendendo a NBR 14006 nos itens: 4.3.4 (ABNT NBR NM 300-1), 4.3.5, 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10, 4.3.13.2, 4.3.13.3 ensaios feitos na cadeira, mesa e mesa central.

-Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos pintados, tubos e chapas de aço pintado com tinta Epóxi, para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com porcentagem de redução acima de 98%.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

Tampo injetado com espessura 5mm injetado, com acabamento texturizado na face superior e acabamento liso na face inferior, bordas e laterais e com (7) sete quadrados de 5mm de espessura na face superior que é liso, medindo 720x720mm. Aletas na face inferior para garantir a resistência. Bordas medindo 4,5mm de altura. O tampo possui (4) quatro cavidades onde os pés são encaixados ao tampo. No centro do tampo possui um espaço aberto de 55mm de diâmetro onde é encaixado uma tampa, também fabricada em injetado, com acabamento texturizado. Altura do tampo ao piso 460mm;

Ponteiras da mesa fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção. Acabamento liso. Fixada através de encaixe interno e externo.

Assento é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente, com dimensões 305mm de largura X 334mm de profundidade, espessura mínima de 4mm, com acabamento de textura mecânica na face superior, acabamento em micro textura nas bordas e na face inferior, com um friso separando a textura mecânica da micro textura, fixada a estrutura através de (4) rebites rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. No molde do assento deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem. Nesse molde também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura do assento ao piso medindo 260mm.

Altura do assento ao piso 305mm.

No assento e no encosto existe uma tampa fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção, com acabamento em micro textura, que é encaixado por meio de pressão em cima dos rebites, com a finalidade de deixar uniforme a superfície.

ENCOSTO é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente, com dimensões 345mm de largura X 210mm de profundidade, espessura mínima de 4mm com acabamento textura mecânica na face superior, acabamento em micro textura nas bordas e na face inferior, com um friso separando a textura mecânica da micro textura. Fixada a estrutura através de (4) quatro rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

No assento e no encosto existe uma tampa fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção, com acabamento em micro textura, que é encaixado por meio de pressão em cima dos rebites, com a finalidade de deixar uniforme a superfície.

PONTEIRA da cadeira é fabricado em Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado pelo processo de injeção. Fixada a estrutura através de encaixe externo, com espessura de 4mm e com altura externa de 55mm.

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízos da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir:

- Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e /ou nas especificações;
- Mais ou menos (+/-) 3% para altura do tampo ao piso.
- Mais ou menos (+/-) 3% para as partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas na especificação;
- Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados.
- CORES DOS INJETADOS - Todos os itens fabricados por processo de injeção devem possuir a mesma cor.
- SOLDAS E ORIFÍCIOS – As soldas devem ser livres de rebarbas e respingos e deve conter solda em todo o perímetro das junções, todos orifícios devem conter ponteiras em pvc ou polipropileno.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno).
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, com resultado máximo de 0,06, com base na Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:33 de 69

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 5. MÓDULO DE USO MULTIPLO JUVENIL

MESA: com 4 (Quatro) pés em aço carbono em tubo circular diâmetro de 38,1mm com espessura de parede 1,2mm (chapa 18) encaixados sob pressão nos orifícios dos cantos do tampo, pintura micro-textura, ponteiros internos e com bordas externas abauladas injetadas no mesmo material e cor do tampo. Os pés não possuem nenhum tipo de solda ou emenda.

COR CINZA.

Tampo injetado Polipropileno Copolímero virgem, isento de cargas minerais, espessura 5mm, com acabamento na face superior texturizado alternando com frisos lisos criando designs geométricos crescentes em forma de cubos, contendo orifício central com tampo de encaixe, bordas lisas com altura mínima de 38mm, tampo medindo 720mmX720mmX760mm de altura. Aletas na face inferior para garantir a resistência. O tampo possui 4(Quatro) encaixes cônicos no próprio corpo, nos 4(Quatro) cantos, servindo para encaixe dos pés. No centro do tampo possui orifício de 55mm de diâmetro dotado de tampão no mesmo material e cor do tampo.

COR AZUL.

CADEIRAS-

Assento e encosto injetados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais. **COR AZUL.**

Encosto:

Deverá possuir 24 respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10mm.

Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura. Acabamento texturizado na sua face superior e inferior.

Fixação do encosto através de travamento com pino tampão no mesmo polipropileno.

Medidas: largura 460mm, altura 255mm no eixo central da sua curvatura e espessura mínima de 4mm.

Assento:

Devera possuir 10 respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10mm.

Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea.

Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos flagelado 5,0X20mm na parte inferior

Medidas: largura 460 mm e 396 mm de profundidade e espessura mínima de 4mm, com acabamento texturizado na sua face superior, bordas e parte inferior lisas.

Ponteiras: Ponteiras na cor azul, dotada de espessadores para não permitir o contato dos pés com outras partes metálicas quando empilhadas.

Estrutura em aço carbono tubular de 25,4mm com espessura de parede de 1,5mm(chapa 16) com formato dos pés em V, vinco em toda extensão vertical .

Interligação entre assento e encosto em aço carbono, tubo oblongo 16x30mm com espessura de parede 1,90mm(chapa 14), solda MIG em todo o perímetro.

Travessa ÚNICA aço carbono, tubo oblongo med. 40,2mmX20.8mm com espessura de parede 1,90mm(chapa 14), interligando os pés, encaixada e soldada nos pés em todo o perímetro de contato, com ponteiras em polipropileno permitindo o acoplamento lateral com outras cadeiras e servindo como espaçador no empilhamento, produzidas no mesmo material e cor do assento e encosto.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa, COR CINZA, micro textura, espessura mínima 70 micrometros.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

LOTES 5 e 6

ITEM 1. MÓDULO DIVISOR

DIMENSÕES: Aproximadas de Largura: 1600 mm; Altura: 1400 mm;

DESCRIPTIVO: Especificações Técnicas:

Composta por 12 divisores, agrupados em três linhas horizontais lado a lado, criando o efeito visual lúdico. O divisor deve ser confeccionado em polipropileno com formato sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno mínimo de 17 litros, munido de três pontos para fixação em sua parte inferior com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, e fixado a placa de sustentação, um a um. Placa de sustentação, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bi-componente. Alça de reforço em formato de "L" em chapa de aço 1/8, pintado na cor cinza.

GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10545, e ABNT NBR 10.443.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove que o módulo possui acabamento uniforme e livre de defeitos, que não apresenta elementos que possam ser removíveis sem o uso de ferramentas, verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentam características cortantes conforme NM 300-1, verificação das saliências perfurantes conforme NM 300-1, verificação dos furos nas partes acessíveis e ensaio de estabilidade do móvel carregado onde o móvel não deve tombar.
- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 2. MÓDULO ESTACIONÁRIO

DIMENSÕES: Largura: 1250 mm (+/-5); Altura: 1270 mm (+/-5); Profundidade: 550 mm (+/-50)

DESCRIPTIVO: Módulo composto por nichos estacionários, contendo três prateleiras. Painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano em PVC fixado ao substrato de madeira, arestas arredondadas com raio de 2 mm. Prateleira e estrutura, unidos por meio de sistemas de fixação que utiliza pinos de aço carbono, niquelados, fixados ao substrato através de buchas metálicas e tambores de meio giro, confeccionados em Zamak para travamento. Cada prateleira comporta três cavidades específicas para encaixe de um nicho em formato sextavado constituído por peça única em Polipropileno copolímero, colorido por master-back compatível com o Polímero e atóxico. Cada nicho possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17lts. As bases de apoio em tubo 40x30mm com espessura de 1,5mm receberão sapatas reguláveis em Polipropileno com haste roscada em aço carbono Zincado.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno).

- Laudo técnico de ensaio que comprove que o módulo possui acabamento uniforme e livre de defeitos, que não apresenta elementos que possam ser removíveis sem o uso de ferramentas, verificação das saliências ou

perfurações que apresentam características cortantes conforme NM 300-1, verificação das saliências perfurantes conforme NM 300-1, verificação dos vãos nas partes acessíveis, verificação dos furos nas partes acessíveis, e ensaio de estabilidade do móvel carregado onde o móvel não deve tombar.

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 3. MÓDULO MULTIUSO

DIMENSÕES: Largura: 1250 mm (+/-5mm); Altura total: 1.366 mm (+/-5mm); Profundidade: 550 mm (+/-5mm)

DESCRIPTIVO: Módulo composta por três nichos com inclinação, com uma prateleira com três baús, uma prateleira tipo revestido central com inclinação e um organizador composto por travas inferiores para assentos.

Painéis laterais, confeccionados em MDP de 18mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano em PVC fixado ao substrato de madeira por meio de cola tipo hotmelt, arestas arredondadas com raio de 1mm. Prateleiras confeccionadas em MDP de 18mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordos revestidos por perfil plano PVC fixado ao substrato de madeira por meio de cola tipo hotmelt, arestas arredondadas com raio de 1mm.

Prateleira superior comporta três cavidades específicas tipo hexagonal para encaixe de um nicho em formato sextavado constituído por peça única em polipropileno copolímero, colorido por maste-back compatível com polímero e atóxico.

Prateleira central com aparador para organizar livros.

Aparador inferior em ângulos como organizador de assentos estofados.

Assentos estofados fabricados em espuma D24, com dimensões de 320x320x75mm (LX PXA), revestido em couro ecológico com fechamento por meio de zíper.

Cada nicho possui aba externo de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190mm em cada face, profundidade interna de 240mm, proporcionando um volume interno aproximado de 25 litros.

Prateleiras, reforços, travas e estrutura, unidos por meio de sistemas de fixação que utiliza pinos de aço carbono, niquelados, fixados ao substrato através de buchas em Zamak para travamento.

Base de apoio fabricada em estrutura de aço retangular de 40x20mm com espessura de 1,5mm.

Articulações com freios fabricados em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado com 50mm de diâmetro. Eixo da roda parafusado. Composto termoplástico com PVC.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove que o módulo possui acabamento uniforme e livre de defeitos, que não apresenta elementos que possam ser removíveis sem o uso de ferramentas, verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentam características cortantes conforme NM 300-1, verificação das saliências perfurantes conforme NM 300-1, verificação dos furos nas partes acessíveis, ensaio de estabilidade do móvel carregado onde o móvel não deve tombar, determinação da densidade da espuma, determinação da velocidade da queima que deve ser zero conforme a medição da NBR 9178.

- Laudo emitido por laboratório para ensaio atestando a veracidade da resina PP (polipropileno).

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 4. MÓDULO PARA BEM ESTAR

Módulo para bem estar, quem tem como um de suas finalidades troca, composto por duas portas e vão central com duas prateleiras. Dimensões totais: 850mm de altura, 1.350mm de largura e 600mm de profundidade. Confeccionado em MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, a espessura do tampo, laterais, fundos, portas, base, prateleiras (uma prateleira) por vão de 18mm. O acabamento deverá ser com fita de bordo em PVC colada pelo sistema hot melt, com espessura mínima de 1mm a 2mm das bordas de 18mm. Duas portas de abrir, com dobradiças Zamack, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com duas chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamack cromado. Fixação do nicho deverá ser através de parafuso minifix e reforçado com buchas de nylon. Estrutura metálica na dimensão de 20x40x0,90mm. Base (requadro) confeccionada de tubo aço cortada em meia esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Corpo da estação fixado a estrutura através de parafuso M6 e buchas metálicas M6X13mm. Parte superior deve possuir colchonete em espuma lamina, medindo 40 x 1200 x 570 mm, com base em MDP de 15mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo em uma das laterais, sendo duas peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com três pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, parafusado com bucha americana no armário, medindo 50x50x102. Suporte central do rolo com 569mm em barra roscada com manipulo em uma das extremidades.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.
- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.
- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.		
ITEM 5. MÓDULO INDIVIDUAL DIMENSÕES: Largura: 900 mm (+/-100mm); Altura total: 2.000 mm (+/-30mm); Profundidade: 450 mm (+/-30mm) Material: Montante e base em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 40mm x 80mm (±1mm) com parede de 1,9mm (±0,2mm). 6 Prateleiras e 3 travessas verticais de união em chapa de aço carbono com espessura de 1,06mm (±0,2mm), laterais da prateleira em chapa de aço carbono com espessura de 1,9mm (±0,2mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, isento de metais pesados, com película mínima de 70 microns. Ponteiras: Ponteira niveladora em nylon, diâmetro de base 50,8mm e parafuso 5/16"x38mm. Tolerância ±2mm. Fixação das ponteiras: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Caixa Corpo composto por: Chapéu em MDP com espessura de 25mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC, com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 25mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 2,5mm. Lateral direita e esquerda: Em MDP com espessura de 25mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC, com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 25mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 2,5mm. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :		

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 6. MÓDULO ABERTO

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 810mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 18 mm (espessura).

Peça inferior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 768 mm (largura) x 482 mm (profundidade) x 18 mm (espessura).

Peças laterais direita e esquerda em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 482 mm (largura) x 637 mm (altura) x 18 mm (espessura).

Peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 768 mm (largura) x 619 mm (altura) x 18 mm (espessura).

Duas divisórias em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 768 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 18 mm (espessura).

Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, por meio de processo *Hot Melting*. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura), de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 2,5 mm.

Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm).

Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

0 Quatro articulações de duplo giro com freio pedal.

1 Articulações com diâmetro de 50mm e largura de 19mm, fabricadas em composto termoplástico com PVC.

2 Espaçador/amortecedor em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M6, coinjetada. Nos moldes do espaçador/amortecedor.

3 Fixações:

4 Fixação dos painéis que compõem o corpo da estante com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis (Minifix ou equivalente);

5 Fixação da base metálica ao corpo da estante através de parafusos rosca métrica M6 X 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis;

6 Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras;

7 Fixação dos espaçadores/amortecedores através de parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Phillips.

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

8 Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir:

9 Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou especificações;

10 Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;

11 Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;

12 Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;

13 Mais ou menos (+/-) 0,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

14 Mais ou menos (+/-) 0,5 mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a qualidade da colagem da fita de borda, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira -Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, com resultado mínimo de 180N.

- Laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove atender o item 4.4 e6.2.3 da NBR 13961.

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis,

coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 7. MÓDULO MULTIUSO BAIXO

Módulo multiuso baixo composto por duas portas, dotado de duas divisórias em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão.

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 810mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 18 mm (espessura).

Peça inferior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas 768 mm (largura) x 482 mm (profundidade) x 18 mm (espessura).

Peças laterais direita e esquerda em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 482 mm (largura) x 637 mm (altura) x 18 mm (espessura).

Peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 768 mm (largura) x 619 mm (altura) x 18 mm (espessura).

Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 400 mm (largura) x 635 mm (altura) x 18 mm (espessura). A altura da porta deve ser 2mm menor que a altura definida para o painel lateral.

Duas divisórias em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 768 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 18 mm (espessura).

Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, por meio de processo *Hot Melt*. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura), de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 2,5 mm.

Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm).

Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa,

acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

0 Quatro rodízios de duplo giro com freio pedal.

1 Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M6, coinjetada. Nos moldes do puxador, deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação.

Dobradiças de caneco com abertura de 1100 em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.

Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, fornecida com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.

Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50 mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.

2 Fixações: Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis (Minifix ou equivalente);

3 Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6 X 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm;

4 Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras;

5 Fixação dos espaçadores/amortecedores e puxadores através de parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Phillips.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a qualidade da colagem da fita de

borda, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira -Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio, com resultado mínimo de 145N. - Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários. - Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante. Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório. Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.		
LOTES 7 e 8		
ITEM 1. BERÇO INFANTIL TIPO 1 Berço infantil com quatro rodízios Dimensões: Comprimento 1200mm Largura 670mm Altura 900mm Sistema de Travamento: Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, no mínimo 40mm, de modo que as cabeceiras se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de		

polipropileno alojadas internamente aos tubos do quadro do estrado, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.

Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas.

Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.

Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Eixo dotado de rosca métrica.

Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.

Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes.

Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen.

Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA.

Dimensões:

Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/- 10mm);

Largura total incluindo grades: 670mm (+/- 10mm);

Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm (+/- 10mm), sem considerar o rodízio;

Extensão vertical das grades: 750mm (+/- 10mm);

Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem).

CONSTITUINTES E DIMENSÕES - COLCHÃO

Segue especificação sugerida do colchão:

Espuma de poliuretano flexível com densidade D18. Dimensões máximas: Comprimento 1200mm (-0,5cm) Largura 630mm (+-4cm) Altura: 1160mm (+-4cm) Densidade D18 (1,7kg) SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO BERÇO O berço deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, aplicado no próprio produto e na embalagem. FABRICAÇÃO Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Identificação do berço Gravação permanente posicionada na parte inferior do berço, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome e CNPJ do fabricante; Nome e CNPJ do fornecedor; Logomarca do fabricante; Endereço / telefone do fornecedor; Data de fabricação (mês/ano); Nº do contrato; Garantia até ____ / ____ / ____ (12 meses após a data da nota fiscal de entrega); Código do produto; Número e ano da norma técnica vigente (NBR 15860-1:2016 / NBR 15860-2:2016). MANUAL DE INSTRUÇÕES O berço deverá vir acompanhado do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em português, contendo:	

Orientações para uso correto contemplando os conteúdos, estabelecidos pela norma NBR 15860- 1;

Desenho técnico para montagem, contendo a lista e descrição de todas as peças e ferramentas necessárias, além de um diagrama dos parafusos e fixadores requeridos;

Procedimentos de segurança;

Regulagem, manutenção e limpeza;

Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

Devem ainda constar no manual as seguintes advertências:

"ESTEJA CIENTE DO RISCO DE CHAMA ABERTA E OUTRAS FONTES DE CALOR, TAIS COMO AQUECEDORES ELÉTRICOS, AQUECEDORES A GÁS ETC. NAS PROXIMIDADES DO BERÇO";

"NÃO UTILIZE O BERÇO SE ALGUMA PARTE ESTIVER QUEBRADA, RASGADA OU FALTANDO. UTILIZAR SOMENTE PEÇAS DE REPOSIÇÃO APROVADAS PELO FABRICANTE"; "NÃO DEIXE NENHUM OBJETO DENTRO OU PROXIMO AO BERÇO QUE POSSA SERVIR DE PONTO DE APOIO OU APRESENTE PERIGO DE ASFIXIA OU ESTRANGULAMENTO, COMO POR EXEMPLO CORDAS, CORDÕES DE PERSIANA / CORTINA ETC."; "NUNCA UTILIZAR MAIS DE UM COLCHÃO NO BERÇO".

O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres:

"IMPORTANTE LER COM ATENÇÃO E GUARDAR PARA EVENTUAIS CONSULTAS".

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO que atende ao berço;
- Declaração emitida pelo OCP comprovando a correspondência do protótipo ao projeto e às especificações técnicas.

- Certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados

da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.		
ITEM 2. MODULO ELEVADO DESMONTAVEL PARA REPOUSO		
CARACTERÍSTICAS: acoplável e compacta, duas peças inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada localizadas nas extremidades, cada peça plastica contendo duas cavidades em suas pontas, cavidade superior para acoplamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado nas curvaturas de forma a proporcionar maior estabilidade da plataforma evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro das peças deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, nas quatro bases de elevação deve conter elemento antiderrapante, aplicado sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação da tela de repouso nas bordas injetadas através de uma travessa plástica que se encaixem em pinos guias sob pressão onde o conjunto é travado por cinco travas que se alojam os pinos e tem borda protetora dificultando sua retirada, todos os itens injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por dois tubos de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar nas bordas plásticas de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 14mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR : - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 600 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz ultravioleta - referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias – não ocasionando deformações permanentes; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas; -Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (PoliPropileno) para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com porcentagem de redução acima de 95%. Obs. 1: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.		
LOTES 9 e 10		

ITEM 1. QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20X3,00

Quadro branco montado com componentes brancos integra o sistema de superfícies para múltiplas funções, como escrever e fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros.

CONSTITUINTES

Painel composto por substrato de MDF, de 18mm de espessura, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico e na parte posterior de laminado fenol melamínico, de espessura mínima de 0,6 mm (contra chapa), deverá constar sob o laminado fenólico, embutido no centro do substrato de MDF através de rebaixo um tubo em aço carbono seção redonda 12,70mm com parede de 1,50mm(chapa 16), medindo 1.500mm de comprimento com pintura epóxi preta. Colagem dos revestimentos frontal e posterior dos painéis com adesivo bicomponente.

Superfície de aço cerâmico na cor branca, com brilho acetinado. A superfície de aço cerâmico com base em chapa de aço carbono deve ser revestida de esmalte cerâmico, branco, com brilho acetinado, na parte frontal, espessura 70 micrometros, e de esmalte cerâmico de proteção na superfície posterior. Resistência ao desgaste máxima de 0,1g. Resistência ao impacto menor do 2mm. Aderência nível mínimo 3.

Bordos encabeçados em perfil extrudado em ABS na cor BRANCO, com alma para inserção e colagem ao painel. Acabamento liso brilhante. Colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de MDF, com adesivo *hot melt*.

Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS na cor BRANCO, em duas partes denominadas "Base" e "Capa", que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.

Observações:

1 Nos moldes de cantoneiras deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

2 O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

0 Fixações: Fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica M6 x 16mm, cabeça panela e fenda combinada; e buchas de zamac, com rosca interna métrica M6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi.

1 Fixação da base à parede com parafusos de cabeça sextavada M6 x 80mm e buchas de nylon universais D=10mm, comprimento 60mm.

2 Fixação da capa à base por parafusos tipo "Allen" M6 x 20mm e porcas M6 coinjetadas à base.

3 Fixação da travessa de sustentação à parede por parafuso de aço carbono zincado autoatarraxante, cabeça panela, fenda Philips 4,8mmx50mm (diâmetro x comprimento) e buchas de Nylon tipo S8.

Fixação da travessa de sustentação ao painel pelo verso com parafusos "pozidrive" 3,5 mm x 20mm.

Observação:

As buchas de fixação das bases ao painel deverão ser entregues pré-instaladas.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Etiqueta autoadesiva vinílica com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80x40mm, a ser fixada na parte posterior dos painéis, contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Nome do fabricante das cantoneiras;

Nome do fabricante dos perfis de bordo;

Logotipo do fornecedor;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano); Código do produto; Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO 0 Os painéis devem ser fornecidos acompanhados do Manual do Uso e Conservação, contendo no mínimo as seguintes informações: 2 - Orientações sobre transporte e armazenagem; 3 - Orientações sobre limpeza e conservação; 4 - Formas para acionamento da garantia; 5 Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado interno da embalagem, colado no laminado do verso. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". GARANTIA 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. EMBALAGEM Recobrir cada painel com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com adesivos. Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. O filme deverá ser resistente suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, além de garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Acondicionar capas, bases, parafusos e buchas para fixação do painel em uma ou mais caixas de papelão. Acondicionar todas as travessas de sustentação em um único pacote. As buchas auto atarraxantes em zamac devem ser entregues pré-fixadas. Não será admitida a montagem durante a instalação. ROTULAGEM DA EMBALAGEM Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo: Identificação do fabricante; Identificação do fornecedor; Código do produto; Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS Asseguradas as condições de montagem do painel, sem prejuízo da funcionalidade deste (s) ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; Mais ou menos (+/-) 5mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; Mais ou menos (+/-) 0,5mm para furos e cavidades, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR : - Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.	

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório atestando a veracidade do ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno).

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 2. QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20X2,50

Quadro branco montado com componentes brancos integra o sistema de superfícies para múltiplas funções, como escrever e fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros.

CONSTITUINTES

Painel composto por substrato de MDF, de 18mm de espessura, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico e na parte posterior de laminado fenol melamínico, de espessura mínima de 0,6 mm (contra chapa), deverá constar sob o laminado fenólico, embutido no centro do substrato de MDF através de rebaixo um tubo em aço carbono seção redonda 12,70mm com parede de 1,50mm (chapa 16), medindo 1.500mm de comprimento com pintura epóxi preta. Colagem dos revestimentos frontal e posterior dos painéis com adesivo bicomponente.

Superfície de aço cerâmico na cor branca, com brilho acetinado. A superfície de aço cerâmico com base em chapa de aço carbono deve ser revestida de esmalte cerâmico, branco, com brilho acetinado, na parte frontal, espessura 70 micrometros, e de esmalte cerâmico de proteção na superfície posterior. Resistência ao desgaste máxima de 0,1g. Resistência ao impacto menor do 2mm. Aderência nível mínimo 3.

Bordos encabeçados em perfil extrudado em ABS na cor BRANCO, com alma para inserção e colagem ao painel. Acabamento liso brilhante. Colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de MDF, com adesivo *hot melt*.

Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS na cor BRANCO, em duas partes denominadas "Base" e "Capa", que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.

Observações:

3 Nos moldes de cantoneiras deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

4 O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

4 Fixações: Fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica M6 x 16mm, cabeça panela e fenda combinada; e buchas de zamac, autoatarraxantes com rosca interna métrica M6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi.

5 Fixação da base à parede com parafusos de cabeça sextavada M6 x 80mm e buchas de nylon universais D=10mm, comprimento 60mm.

6 Fixação da capa à base por parafusos tipo "Allen" M6 x 20mm e porcas M6 coinjetadas à base.

7 Fixação da travessa de sustentação à parede por parafuso de aço carbono zincado autoatarraxante, cabeça panela, fenda Philips 4,8mmx50mm (diâmetro x comprimento) e buchas de Nylon tipo S8.

Fixação da travessa de sustentação ao painel pelo verso com parafusos "pozidrive" 3,5 mm x 20mm.

Observação:

As buchas de fixação das bases ao painel deverão ser entregues pré-instaladas.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Etiqueta autoadesiva vinílica com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80x40mm, a ser fixada na parte posterior dos painéis, contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Nome do fabricante das cantoneiras;

Nome do fabricante dos perfis de bordo;

Logotipo do fornecedor;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Código do produto;

Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega);

MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

0 Os painéis devem ser fornecidos acompanhados do Manual do Uso e Conservação, contendo no mínimo as seguintes informações:

6 - Orientações sobre transporte e armazenagem;

7 - Orientações sobre limpeza e conservação;

8 - Formas para acionamento da garantia;

9 • Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado interno da embalagem, colado no laminado do verso. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

GARANTIA

02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

EMBALAGEM

Recobrir cada painel com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com adesivos.

Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. O filme deverá ser resistente suficiente para evitar

o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, além de garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Acondicionar capas, bases, parafusos e buchas para fixação do painel em uma ou mais caixas de papelão.

Acondicionar todas as travessas de sustentação em um único pacote.

As buchas autoatarraxantes em zamac devem ser entregues pré-fixadas. Não será admitida a montagem durante a instalação.

ROTULAGEM DA EMBALAGEM

Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo: Identificação do fabricante;

Identificação do fornecedor;

Código do produto;

Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

Asseguradas as condições de montagem do painel, sem prejuízo da funcionalidade deste(s) ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;

Mais ou menos (+/-) 5mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;

Mais ou menos (+/-) 0,5mm para furos e cavidades, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;

Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório atestando a veracidade do ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno).

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo

100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 3. QUADRO AÇO CERÂMICO BRANCO 1,20x2,00

Quadro branco montado com componentes brancos integra o sistema de superfícies para múltiplas funções, como escrever e fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros.

CONSTITUINTES

Painel composto por substrato de MDF, de 18mm de espessura, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico e na parte posterior de laminado fenol melamínico, de espessura mínima de 0,6 mm (contra chapa), deverá constar sob o laminado fenólico, embutido no centro do substrato de MDF através de rebaixo um tubo em aço carbono seção redonda 12,70mm com parede de 1,50mm(chapa 16), medindo 1.500mm de comprimento com pintura epóxi preta. Colagem dos revestimentos frontal e posterior dos painéis com adesivo bicomponente.

Superfície de aço cerâmico na cor branca, com brilho acetinado. A superfície de aço cerâmico com base em chapa de aço carbono deve ser revestida de esmalte cerâmico, branco, com brilho acetinado, na parte frontal, espessura 70 micrometros, e de esmalte cerâmico de proteção na superfície posterior. Resistência ao desgaste máxima de 0,1g. Resistência ao impacto menor do 2mm. Aderência nível mínimo 3.

Bordos encabeçados em perfil extrudado em ABS na cor BRANCO, com alma para inserção e colagem ao painel. Acabamento liso brilhante. Colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de MDF, com adesivo *hot melt*.

Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS na cor BRANCO, em duas partes denominadas "Base" e "Capa", que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.

Observações:

5 Nos moldes de cantoneiras deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

6 O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.

8 Fixações: Fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica M6 x 16mm, cabeça panela e fenda combinada; e buchas de zamac, autoatarraxantes com rosca interna métrica M6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi.

9	Fixação da base à parede com parafusos de cabeça sextavada M6 x 80mm e buchas de nylon universais D=10mm, comprimento 60mm.
10	Fixação da capa à base por parafusos tipo "Allen" M6 x 20mm e porcas M6 coinjetadas à base.
11	Fixação da travessa de sustentação à parede por parafuso de aço carbono zincado autoatarraxante, cabeça panela, fenda Philips 4,8mmx50mm (diâmetro x comprimento) e buchas de Nylon tipo S8. Fixação da travessa de sustentação ao painel pelo verso com parafusos "pozidrive" 3,5 mm x 20mm. Observação: As buchas de fixação das bases ao painel deverão ser entregues pré-instaladas.
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Etiqueta autoadesiva vinílica com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80x40mm, a ser fixada na parte posterior dos painéis, contendo: Nome do fornecedor; Nome do fabricante; Nome do fabricante das cantoneiras; Nome do fabricante dos perfis de bordo; Logotipo do fornecedor; Endereço / telefone do fornecedor; Data de fabricação (mês/ano); Código do produto; Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega);	
MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO 0 Os painéis devem ser fornecidos acompanhados do Manual do Uso e Conservação, contendo no mínimo as seguintes informações: 10 - Orientações sobre transporte e armazenagem; 11 - Orientações sobre limpeza e conservação; 12 - Formas para acionamento da garantia; 13 Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado interno da embalagem, colado no laminado do verso. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". GARANTIA 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. EMBALAGEM Recobrir cada painel com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com adesivos. Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. O filme deverá ser resistente suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, além de garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Acondicionar capas, bases, parafusos e buchas para fixação do painel em uma ou mais caixas de papelão. Acondicionar todas as travessas de sustentação em um único pacote. As buchas autoatarraxantes em zamac devem ser entregues pré-fixadas. Não será admitida a montagem durante a instalação. ROTULAGEM DA EMBALAGEM Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo: Identificação do fabricante;	

Identificação do fornecedor;
Código do produto;
Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS
Asseguradas as condições de montagem do painel, sem prejuízo da funcionalidade deste(s) ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
Mais ou menos (+/-) 5mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
Mais ou menos (+/-) 0,5mm para furos e cavidades, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.
- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.
- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a veracidade do ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno).
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

ITEM 4. QUADRO BRANCO LOUSA LINE

Quadro branco, medindo 2 metros por 1,20m, montado com componentes brancos, integra o sistema de superfícies

para múltiplas funções.

Painel confeccionado em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face frontal em formica do tipo lousa line, na parte posterior de laminado fenol melamínico, de espessura mínima de 0,6 mm (contra chapa), deverá constar sob o laminado fenólico, embutido no centro do substrato de MDF através de rebaixo um tubo em aço carbono seção redonda 12,70mm com parede de 1,50mm(chapa 16), medindo 900mm de comprimento com pintura epóxi preta.

Bordos encabeçados em perfil extrudado em ABS na cor BRANCO, com alma para inserção e colagem ao painel. Acabamento liso brilhante. Colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de MDF, com adesivo *hot melt*.

Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS na cor BRANCO, em duas partes denominadas "Base" e "Capa", que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.

12 Fixações: Fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica M6 x 16mm, cabeça panela e fenda combinada; e buchas de zamac, autoatarraxantes com rosca interna métrica M6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi.

13 Fixação da capa à base por parafusos tipo "Allen" M6 x 20mm e porcas M6 coinjetadas à base.

A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR :

- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC, em nome do fabricante dos mobiliários.

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.

- O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443.

- Laudo emitido por laboratório atestando a veracidade do ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno).

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de ensaio que comprove a resistência a corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de no mínimo 2.450 horas, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 17088, NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em câmara úmida (NBR 8095), de no mínimo 2.400 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 4628, NBR 5841.

- Laudo técnico de ensaio que comprove a resistência à corrosão da pintura em dióxido de enxofre, de no mínimo 100 ciclos, sendo cada ciclo equivalente a 24 horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, com resultado d0/t0 e Ri0, conforme ABNT NBR 8096, NBR 4628, NBR 5841.

- Relatório de avaliação do protótipo emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve conter: identificação do OCP responsável pela análise, identificação clara e inequívoca do produto, identificação do fabricante, identificação do fornecedor, informações técnicas e dimensionais do protótipo e resultado da avaliação de conformidade do protótipo.

Obs. 1: Não serão aceitos laudos datados com mais de 12 (doze) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório.

Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

Obs. 3: Apresentar amostra e documentações técnicas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data que a empresa foi classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços.

2.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), conforme condições previstas neste Termo e na Lei que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e contratação de serviços pelos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, bem como em conformidade a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 11 da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei (Estadual) nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004.

2.3 Os bens objeto do presente termo são de natureza comum, estando os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no item 2.2, deste termo, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2.4 Os itens foram agrupados por lotes a fim de garantir a compatibilidade dos equipamentos onde a integração dos diferentes componentes é essencial para o funcionamento harmonioso, diminuindo dessa forma os riscos de variação de qualidade. Cabe salientar, que a SEED segue uma padronização já existente nas escolas da rede.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abaixo seguem os itens que compõem a fundamentação da contratação.

3.1. REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação do objeto está fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, balizando a escolha da melhor solução para o atendimento da demanda, considerando o interesse público de acordo com o artigo 6º, XX da Lei nº 14.133/2021.

3.2. JUSTIFICATIVA

3.2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de mobiliário escolar se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a rede pública de ensino, assegurando condições propícias ao ensino-aprendizagem e ao bem-estar de alunos e professores. A Secretaria de Estado da Educação de Sergipe está em processo de ampliação e modernização da rede escolar, o que inclui a construção de novas unidades educacionais e a reposição de mobiliário desgastado em escolas já existentes. Dessa forma, a aquisição desses itens é essencial para atender à crescente demanda e viabilizar a implementação de um ambiente escolar funcional, acessível e confortável.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento do indivíduo, sua preparação

para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O artigo 208 reforça essa responsabilidade ao determinar que o poder público deve garantir o atendimento ao educando, incluindo o fornecimento de infraestrutura adequada para sua permanência na escola. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) dispõe sobre a necessidade de condições materiais adequadas ao processo educacional, uma vez que a qualidade da aprendizagem está diretamente ligada ao ambiente físico em que ela ocorre.

Estudos na área da pedagogia e ergonomia escolar demonstram que o mobiliário adequado desempenha um papel fundamental no desempenho acadêmico, na concentração e no conforto dos estudantes, reduzindo fatores que podem comprometer seu aprendizado, como desconforto postural e falta de organização no espaço físico. Além disso, um ambiente escolar bem estruturado contribui para a permanência dos alunos na escola e para a redução da evasão escolar, uma vez que espaços acolhedores e devidamente equipados favorecem a motivação e o engajamento dos estudantes.

Considerando a necessidade de padronização e qualidade dos materiais utilizados nas unidades de ensino, os mobiliários a serem adquiridos seguirão as diretrizes já adotadas pela Secretaria de Estado da Educação, garantindo uniformidade e eficiência na distribuição dos recursos. Além disso, a aquisição desses materiais atenderá não apenas às unidades escolares estaduais, mas também às diretorias de ensino e demais órgãos participantes, promovendo um impacto positivo na organização e funcionamento da educação pública no Estado de Sergipe.

Diante do exposto, torna-se indispensável a viabilização do registro de preços para a aquisição de mobiliário escolar, garantindo a implementação de melhorias na rede estadual de ensino e assegurando que alunos e professores disponham de um ambiente estruturado e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3.2.2 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Sugere-se que a contratação seja realizada por grupo/lotos.

O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerar maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. A diminuição do número de atas (fornecedores), reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona.

Ressalta-se que a formação dos grupos baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que manterá a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

Outro fator a considerar é o pós licitação. Não são raros os casos de a Administração, licitado o item e assinada a ata de registro de preços, solicitar a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega e

mesmo a recusa em entregar, o que pode ser verificado mediante diversos pedidos de liberação de fornecimento e mesmo por meio da instauração de processos sancionadores, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens. Nesse sentido, o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias.

Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.).

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e será formalizada de acordo com modelo em anexo que deverá constar no instrumento convocatório, bem como os modelos de ordem de fornecimento e contrato.

4.1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme disposto na lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Abaixo estão descritos os itens que compõem os requisitos para contratação.

5.1 Gerenciamento e Participação

5.1.1. A Secretaria de Administração do Estado de Sergipe enquadra-se na qualidade de Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Educação e seus órgãos vinculados são considerados órgãos participantes do presente ajuste.

5.2. Adesão por Órgãos ou Entidades não Participantes

5.2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada, durante a sua validade, por órgãos ou entidades da Administração Pública e de Municípios que não tenham participado do certame licitatório.

5.2.2. A utilização da ata estará condicionada a anuência do órgão gerenciador, aceitação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e as demais regras descritas no edital.

5.3. Sustentabilidade

5.3.1. Para prevenção de possíveis impactos ambientais a Contratada deverá:

5.3.1.1. Respeitar todas as normas vigentes referentes as práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável.

5.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas aos mobiliários.

5.4. Indicação de marcas e modelos

5.4.1. Não se aplica

5.5. Vedação de marcas

5.5.1. Não se aplica

5.6. Subcontratação do objeto

5.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

5.7. Exigência da amostra

5.7.1. Será exigida amostra conforme o subitem 6.2.

6. REQUISITOS TÉCNICOS :

6.1. Da Proposta de Preços

6.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, fabricante, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.1.2. É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto, sob pena de desclassificação.

6.1.3. É vedada a substituição da marca, modelo e fabricante do produto depois de aberta a sessão pública do Pregão.

6.1.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

6.1.5. Para auxiliar na comprovação da especificação técnica descrita na proposta, pedimos para encaminhar junto com a proposta o catálogo ou desenho ilustrativo do Fabricante dos respectivos itens que compõe os lotes, com descritivo, medidas e imagem.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:64 de 69

6.1.6. A licitante deverá fazer constar na proposta comercial as especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todo os itens que compõe o Lote, incluindo especificação de marca, fabricante e modelo.

6.1.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.1.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.1.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

6.1.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.1.10. As estimativas de preços para balizar o pregoeiro, admitidas por esta Secretaria serão anexadas aos autos, através de pesquisa de preço de mercado.

6.1.11. Apresentar junto com a proposta de preços a Declaração de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante.

6.2. Da amostra

6.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar, após o processo de disputa de preços deverá apresentar uma amostra de todos os itens dos respectivos lotes ofertados e as documentações técnicas de acordo com o solicitado na especificação técnica de cada um dos itens que compõe os lotes, insta salientar que deverá ser apresentado amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.2.2. As amostras serão avaliadas pela área técnica da Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE, que as analisará, para fins de verificação e manifestação, através de parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência.

6.2.3. Se os protótipos e as documentações técnicas não forem entregues no prazo estipulado, o licitante será desclassificado do certame e será convocado o próximo classificado na fase de lances.

6.2.4. Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte dos protótipos são de responsabilidade do licitante.

6.2.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas.

6.3. Da Capacidade Técnica

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3179-8875 www.seduc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código N27Z-LROP-CC9F-TIGP

Página 64 de 69

Este documento foi assinado via DocFlow por EILA FONSECA FERREIRA

6.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Será aceito para fins de comprovação a exigência de atestados com quantidades mínimas de 20% (vinte por cento) do quantitativo a ser licitado.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1. Comprovação que possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

6.5. Orientações

6.5.1. Antes da análise da amostra, o pregoeiro deverá analisar, de forma preliminar, os documentos de habilitação, proposta e catálogo, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento à etapa de amostras.

6.5.2. Caso os documentos de habilitação, proposta e catálogo contenham vício insanável, a licitante será inabilitada/desclassificada sem análise da amostra.

6.5.3 - Poderá ser solicitado com intuito de agilizar o processo licitatório as documentações de até os 10 (dez) primeiros classificados após a fase de lances.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 O Gestor do Contrato da respectiva Unidade Participante será incumbido da responsabilidade pelo recebimento dos materiais, cabendo ao mesmo, o fiel cumprimento do objeto que lhe compete, conforme estabelecido neste instrumento.

7.2 Havendo necessidade de aquisição de material, o Gestor do contrato deverá designar um responsável que fará a solicitação mediante Requisição ou Ofício, indicando sua descrição e quantidade registrada.

7.3 O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos horários e endereço previstos no Instrumento Contratual firmado com a Unidade Participante.

7.4 O FORNECEDOR deverá entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente;

7.5 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, o qual deverá encaminhar ao setor responsável da Unidade Participante, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Página:66 de 69

7.6 O FORNECEDOR deverá apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens que compõe os lotes, com identificação de marca, modelo, no timbrado do fabricante dos mobiliários, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

7.7 O FORNECEDOR deverá entregar declaração de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal.

8.2 As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo instrumento contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.

10.3. Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.4. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento.

10.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE
Fone: 3179-8875 www.seduc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código NZ7Z-LROP-CC9F-TIGP

Página 66 de 69

Este documento foi assinado via DocFlow por EILA FONSECA FERREIRA

11.1 Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

11.2. Atender prontamente às requisições dos Órgãos/Unidades Participantes no Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE Fone: 3179-8875 fornecimento do objeto.

11.3. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, quaisquer itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso.

11.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados aos Órgãos/Unidades Participantes ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização dos Órgãos/Unidades Participantes.

11.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelos Órgãos/Unidades Participantes.

11.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

11.9. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

11.10. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.11. O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe poderá aplicar as

seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

12.1.3. impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação desta Secretaria, no Almoxarifado, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3615 – CEP: 49.094-970 – Bairro Jabutiana, Aracaju/SE.

14. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

14.1 De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

14.2 Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

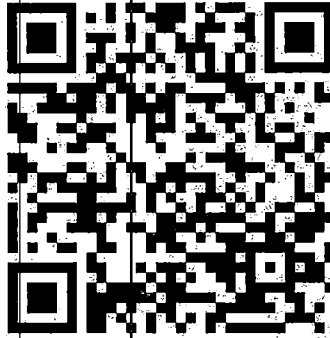
14.3 A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

Aracaju, 13 de maio de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NZ7Z-LROP-CC9F-TIGP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Legenda: ☒ Aprovada ☐ Indeterminada ☐ Pendente

☒ EILA FONSECA FERREIRA ***19091*** SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SEED Secretaria de Estado da Educação 13/05/2025 11:14:42 (Docflow)

DECRETO Nº 342
DE 28 DE JUNHO DE 2023

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Subseção XII
Da Unidade Não-Participante

Art. 208. À Unidade Não-participante ou Carona do registro de preços aplicam-se, no que couber, as atribuições da Unidade participante previstas no art. 186, deste Decreto.

§ 1º O Termo de Adesão do carona deve ser dirigido à Unidade gerenciadora com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquela unidade.

§ 2º A Unidade gerenciadora não responde pelos atos da Unidade Não-participante.

Art. 209. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número

DECRETO Nº 342
DE 28 DE JUNHO DE 2023

de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 210. É vedado aos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto a adesão às Atas de Registros de Preços gerenciadas por órgãos ou entidades de municípios, com exceção dos Municípios que são capitais de Estado.

§ 1º É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade estadual que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal, da União e dos Municípios que são capitais de Estado.

~~§ 2º A adesão a que se refere este artigo deve ser precedida de autorização da SECLOG e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, em autos instruídos pelos órgãos e entidades interessados com todos os documentos necessários à adesão pretendida.~~

§ 2º A adesão a que se refere este artigo deve ser precedida de autorização da SECLOG e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado ou da procuradoria da entidade, em autos instruídos pelos órgãos e entidades interessados com todos os documentos necessários à adesão pretendida. (Redação conferida pelo Decreto nº 432, de 20 de setembro de 2023)

Art. 211. A adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual por órgãos e entidades da Administração municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias e se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto

DECRETO Nº 342
DE 28 DE JUNHO DE 2023

estadual e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Das Infrações Administrativas

Art. 212. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

Subseção I
Dos Procedimentos Prévios

Art. 213. Evidenciada a inexecução total, parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I – será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II – a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III – rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV – preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste artigo, poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 214. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla



ANEXOS:

- DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA – INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

- Email do setor de Avaliação da Seduc para o setor de compras;

Boas-vindas ao novo Hostinger Mail. Seus e-mails e configurações já estão aqui. Você pode [alternar](#) X
[para plataforma anterior](#) a qualquer momento no menu Perfil.



Proposta e Documentação

De compras@seduc.alagoinhas.ba.gov.br <compras@seduc.alagoinhas.ba.gov.br>

Feb 4, 9:15 AM ...



para mim, diretoria@moveiskutz.com.br, licitacao@moveiskutz.com.br ▼

Bom dia!

Prezados,

A Secretaria Municipal da Educação, vem através deste, solicitar a documentação de habilitação desta referida empresa para darmos continuidade ao procedimento de adesão a Ata de Registro de Preço nº 13/2025 - SEED Pregão Eletrônico nº 0214/2025 Processo nº 16881/2025.

Att,

Silvana França

Responder

Responder a todos





DOCUMENTAÇÕES MÓVEIS KUTZ

De Vendas Kutz <vendas1@moveiskutz.com.br>

Feb 4, 1:48 PM ...



para mim ▾

Boa Tarde, Prezados(as)

Segue em anexo documentações.

Atenciosamente,

8 MB 12 anexos

- RG SR. RUVIN.pdf 2 MB
- ALTERAÇÃO...ÃO.pdf 2 MB
- CONTRATO ...AL.pdf 2 MB
- CNDT.pdf 115 KB
- CNPJ.pdf 97 KB
- ESTADUAL.pdf 85 KB
- FALÊNCIA.pdf 785 KB
- FEDERAL.pdf 107 KB



Responder

Encaminhar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.295.284/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1975	
NOME EMPRESARIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOVEIS KUTZ LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS KUTZ				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R. DR. ANTONIO DE CASTRO		NÚMERO 274		COMPLEMENTO *****	
CEP 55.500-000	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ESCADA		UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@MOVEISKUTZ.COM.BR		TELEFONE (81) 3534-1004			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/02/2026 às 11:22:12 (data e hora de Brasília).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbsWUMyT4yFn_IuQvw&chave2=biVYHkOtZXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86495518404-RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 42ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA “INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA” que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente instrumento particular de alteração de cláusulas e de consolidação do contrato social, o sócio único, adiante qualificado, tem justo e acordado o que se segue:

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, brasileiro, divorciado, industrial, nascido em 18 de junho de 1975, inscrito no CPF nº 864.955.184-04, e portador da cédula de identidade nº 4.587.108 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apt 1302 – Boa Viagem – RECIFE/PE, CEP 51.020-231.

Na qualidade de sócio único da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 26202682287, com sede na Rua Doutor Antônio de Castro, nº 274, Atalaia, Escada, Pernambuco CEP: 55.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.295.284/0001-07, resolve, por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, alterar as cláusulas contratuais e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio único **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ** que era residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apt 1302 – Boa Viagem – RECIFE/PE, CEP 51.020-231 passa a ser residente e domiciliado na Fazenda Engenho Underval, CS 23 – Zona Rural – Escada/PE, CEP 55.500-000.

09/04/2024



Certifico o Registro em 09/04/2024
Arquivamento 20249491826 de 09/04/2024 Protocolo 249491826 de 08/04/2024 NIRE 26202682287
Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 114731749081563



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tiq8bSWMyT4yfn_IuQvwcchave2=piVYHkoZxwAGXcki4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86495518404-RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), passa a ser de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 10.350.000 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em decorrência de adiantamentos realizados para futuro aumento de capital. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ	10.350.000	100	10.350.000,00
Total	10.350.000	100	10.350.000,00

EM FACE DA ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, brasileiro, divorciado, industrial, nascido em 18 de junho de 1975, inscrito no CPF nº 864.955.184-04, e portador da cédula de identidade nº 4.587.108 SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Engenho Underval, CS 23 – Zona Rural – Escada/PE, CEP 55.500-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Na Rua Doutor Antônio de Castro, nº 274, Atalaia, Escada, Pernambuco CEP: 55.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social a **FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, DE METAL, DE PLÁSTICO E OUTROS**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Luq8RDSWMyT4yfn_IuQvw&chave2=biVYHkoLZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86495518404-RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

MATERIAIS, EM ESPECIAL MÓVEIS ESCOLARES, PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA E OUTROS AMBIENTES. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES DE MADEIRA, DE METAL E PLÁSTICO, PARA MÓVEIS. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PORTAS, BATENTES, ALIZARES E JANELAS DE MADEIRA, PLÁSTICO E METAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/04/1975 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 10.350.000 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ	10.350.000	100	10.350.000,00
Total	10.350.000	100	10.350.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio único, RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, acima qualificado, com amplos e ilimitados poderes para o exercício da administração, possuindo representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro. O sócio administrador poderá, na sua ausência ou impedimento ocasional, delegar poderes por instrumentos hábil e prazo certo a mandatário que venha(m) a substituí-los.

09/04/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Ujg8bSWUMyT4yfn_IuQwvchave2=biYHkoLzXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86495518404-RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

Parágrafo Segundo. O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixada a cada início de exercício social.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade, o uso da denominação social em títulos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias que não forem consideradas de exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e a sociedade.

Parágrafo Quarto. O sócio administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA DÉCIMA – Na hipótese de falecimento do sócio único a Sociedade não será dissolvida e a continuidade da atividade, com a prática dos atos necessários a consecução do objeto social, observará as disposições dos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro – Enquanto não houver a homologação definitiva da partilha, as quotas do sócio único integrarão o espólio, que será representado pelo(a) inventariante. Até a nomeação e a formalização do compromisso do(a) inventariante, a administração da herança caberá à filha herdeira mais velha ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade do sócio único. Por conseguinte, até que a sucessão tenha caráter definitivo, a administração da herança e das quotas da Sociedade que pertenciam ao sócio único falecido, com os direitos a elas inerentes, ficarão confiadas à filha herdeira mais velha ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade do sócio único.

Parágrafo segundo – A sucessão, em caráter definitivo, dar-se-á por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, para produção dos fins e efeitos do eventual ingresso dos herdeiros na Sociedade, observados os impedimentos e incompatibilidades, bem como as hipóteses exclusão da sucessão ou renúncia

09/04/2024



Certifico o Registro em 09/04/2024

Arquivamento 20249491826 de 09/04/2024 Protocolo 249491826 de 08/04/2024 NIRE 26202682287

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114731749081563



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tjg8RbSWMYT4yfn_IuQtwfchave2=biVYHk0rZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86495518404-RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

da herança, nos termos dos artigos 1.806 e 1.814, ambos do Código Civil Brasileiro. Em caso de ingresso dos herdeiros na Sociedade, haverá a necessária qualificação e comparecimento na condição de sucessores do sócio único falecido, atribuindo-se pluralidade societária, mediante expressa formalização contratual.

Parágrafo terceiro – Para os fins e efeitos da partilha, o valor patrimonial das quotas do sócio único falecido serão apurados pelo método patrimonial, ou seja, por meio do balanço especial, tomando por base a situação patrimonial líquida real da Sociedade, a ser elaborado por uma sociedade profissional especializada, cujo(s) dirigente(s), de reconhecida idoneidade, tenha(m) mais de cinco anos de experiência, atestada pela inscrição no respectivo órgão de classe e pela apresentação dos documentos comprobatórios.

Parágrafo quarto – Na hipótese de incapacidade superveniente do sócio único que a impeça de exprimir sua vontade, a Sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades econômicas, cabendo a prática de todos os atos necessários para assegurar a continuidade das respectivas atividades econômicas da sociedade, até o cumprimento de todos os procedimentos legais da sucessão por ausência ou até a cessão da respectiva causa de impedimento, à filha herdeira mais velha ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade do sócio único.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Escada/PE para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

09/04/2024



Certifico o Registro em 09/04/2024

Arquivamento 20249491826 de 09/04/2024 Protocolo 249491826 de 08/04/2024 NIRE 26202682287

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114731749081563

E, por estar assim acordado, assina o presente INSTRUMENTO PARTICULAR, o sócio único e administrador, em via única, para registro perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) e produção dos efeitos jurídicos daí decorrentes.

Escada/PE, 08 abril de 2024.

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
RG: 4.587.108 SDS/PE
CPF: 864.955.184-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSMUyT4yfn_IuQvwachave2=blvYHKotZXWAGXCKi4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86495518404-RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

09/04/2024



Certifico o Registro em 09/04/2024

Arquivamento 20249491826 de 09/04/2024 Protocolo 249491826 de 08/04/2024 NIRE 26202682287

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114731749081563



249491826

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA
PROTOCOLO	249491826 - 08/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202682287
CNPJ 11.295.284/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024
SOB N: 20249491826

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO:	20249491826

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86495518404 - RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ - Assinado em 08/04/2024 às 15:04:03

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

09/04/2024

Instrumento particular de Constituição da Sociedade Industrial e Comercial por quotas de responsabilidade limitada" INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, JURANDY VELOSO FREIRE, brasileiro, pernambucano, casado, comerciante, residente a rua São Mateus nº 349, na cidade do Recife-Capital do Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 7G-150002 expedida pelo Ministério do Exército em Recife Pernambuco e CPF. nº 018605004-63, JOSÉ AMARINO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, pernambucano, casado, comerciante, residente nesta cidade de Escada-Estado de Pernambuco, à rua João Manoel Pontual nº 290, portador da Carteira de Identidade nº 472.557, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e / CPF. nº 010665364-49 e EUPROSINA FREIRE KUTZ, brasileira viúva, pernambucana, comerciante, residente à rua / João Manoel Pontual nº 290, nesta cidade de Escada // Estado de Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 88.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF. nº 073483394-68, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade industrial e comercial, sob as cláusulas e condições seguintes:

1a)- PRIMEIRA

A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação social de "INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA" cujo ramo de negócio será Indústria de Móveis Escolares, Móveis para Escritórios e Dormitórios em Geral.

2a)- SEGUNDA

A sociedade terá como sede a rua João Manoel Pontual nº 290, nesta cidade de Escada-Estado de Pernambuco, podendo abrir filiais, agências, ou depósitos em qualquer parte do Território Nacional, por parte / dos sócios.

3a)- TERCEIRA

O capital social será de CR\$. 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) divididos em 3.000 (Tres Mil) quotas de CR\$. 100,00 (Cem Cruzeiros) cada uma; sendo que o sócio JURANDY VELOSO FREIRE, subscreve / 1.000 (Hum Mil) quotas de CR\$. 100,00 (Cem Cruzeiros) cada uma perfazendo o total de CR\$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) integralizando neste // ato em moeda corrente e legal do País, apenas 30% (Trinta por Cento) que / é igual a CR\$. 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), ficando o restante igual 70% (Setenta Por Cento) das suas quotas no valor de CR\$. 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), para serem integralizados em moeda corrente ou em / prazo, no prazo de 12 (doze meses, o sócio JOSÉ AMARINO DE ALMEIDA FILHO subscreve, 1.000 (Hum Mil) quotas de CR\$. 100,00 (Cem Cruzeiros) cada / uma perfazendo assim o seu capital social de CR\$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), integralizando neste ato em moeda corrente e legal do País, apenas 30% (Trinta por Cento), que é igual a CR\$. 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) ficando o restante, igual a 70% (Setenta por Cento) das suas quotas no valor de CR\$. 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), para serem integralizados /

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE

Sociedade Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.

Sócios com direito
à denominação social:

JURANDY VELOSO FREIRE

JOSÉ AMARINO DE ALMEIDA FILHO

EUFROSINA FREIRE KUTZ

Filho assinadas pelos sócios:

JURANDY VELOSO FREIRE

JOSÉ AMARINO DE ALMEIDA FILHO

EUFROSINA FREIRE KUTZ

Escada, 18 de Março de 1975

JURANDY VELOSO FREIRE

JOSÉ AMARINO DE ALMEIDA FILHO

EUFROSINA FREIRE KUTZ

2. TABULADO POR ARNALDO OMBROSA

Rua Siqueira Campos, 100-103 - Fones 242915

RECONHEÇA a(s) firma(s)

Jurandy Veloso Freire

Jose Amarino de Almeida Filho

Eufrosina Freire Kutz

Em test. Adalberto Veras

Adalberto Veras

Maria Araújo Veras

31 MAR 1975



3º CARTÓRIO DE NOTAS DO
JABOATÃO

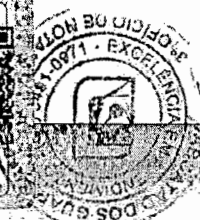
RUA JACQUES DE ANDRADE, 580 - PIEDADE
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54.400-200
TEL: (81) 3.461-0971

Cópia autêntica conforme o original apresentado.
28/07/2021 11:01:02. Em test. da
verdade. JOSEANE G. FISCHER FONSECA -
Escritora Autorizada. Emol: R\$ 3,30; TSNR: R\$
0,73; FERC: R\$ 0,37; ISS: R\$ 0,18; FERM: R\$ 0,04;
FUNSEG: R\$ 0,07; Total: R\$ 4,69.
Selo: 0150698.MBA06202102.07312



Cópia autêntica conforme o original apresentado.

28/07/2021 11:01:02. Em test. da verdade. JOSEANE G. FISCHER FONSECA - Escrevente Autorizada: Empl: R\$ 3,30; TSNR: R\$ 0,73; FERC: R\$ 0,37; ISS: R\$ 0,18; FERM: R\$ 0,04; FUNSEG: R\$ 0,07; Total: R\$ 4,69. Selo: 0160698. IRF06202102: 07311



2

em moeda corrente e legal do País ou em bens. 3 e EUFROSINA FREIRE KUTZ subscreve, 1.000 (Um Mil) quotas de CR\$. 100,00 (Cem Cruzeiros) cada / uma perfazendo o total de CR\$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) integralizando neste ato em moeda corrente e legal do País, apenas 30% (Trinta - por cento), que é igual a CR\$. 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), ficando o restante igual a 70% (Setenta Por cento) das suas quotas no valor de / CR\$. 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), para serem integralizados moe- / da corrente e legal do País ou em bens no prazo de 12 (doze) meses.

4a)- QUARTA

O início das atividades será depois do arquivamento de presente contrato na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, ficando / a responsabilidade dos sócios limitada à importância total do capital so- / cial.

5a)- QUINTA

O uso da denominação social e a administração da / sociedade caberá aos sócios JURANDY VELOSO FREIRE e JOSÉ AMARINO DE ALMEI- / DA FILHO, usando assinaturas em conjunto, ficando sem efeito qualquer ope- / ração realizada com assinatura individual; salvo em caso de documento // procuratório, na ausência de qualquer um dos dois(2) aqui mencionados / a sócia EUFROSINA FREIRE KUTZ, formará o conjunto, até a volta do ausente.

6a)- SEXTA

Fica vedado o uso da denominação social, para pres- / tar aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros, ou melhor a ne- / gócios estranhos aos interesses sociais.

7a)- SÉTIMA

A título de pro-labore, os sócios terão uma retirada / mensal, até o limite máximo permitido pelo regulamento do Imposto de Ren- / da, em vigor, que serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

8a)- OITAVA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços, que se- / ão realizados sempre a 31 de março de cada ano, dividir-se-ão entre os só- / cios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

9a)- NONA

O sócio que por qualquer motivo, pretender retirar / da sociedade, deverá comunicar tal determinação, por escrito com ante- / cedência mínima de 90(Noventa) dias, recebendo os seus haveres líquidos em / 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros de mora, ven- / cendo-se a primeira no último dia do mês subsequente ao da retirada toman- / do-se por base os resultados verificados no último balanço.

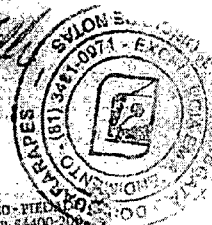
10a)- DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá em caso de falecimen- / to de nenhum dos sócios, podendo os seus herdeiros continuar, caso não / desejarem continuar na sociedade, os herdeiros do sócio pré-morto, poderão / ceder ou transferir suas quotas a terceiros ou se retirar da sociedade devi- / damente indenizados.

11a)- DÉCIMA PRIMEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo in-

Luiz Carlos de Freitas
João Cláudio de Almeida Kitz
Escrevente Público Kitz



1º CARTÓRIO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JABOTÃO, GUARARAPES - PE - CEP: 54400-200
TEL: (81) 3481-0971

JABOTÃO

Cópia autêntica conforme o original apresentado.

28/07/2021 11:01:01. Em test. João da
verdade. JOSEANE S. FISCHER FONSECA -
Escrevente Autorizada. Emol: R\$ 3,30; TSNR: R\$
0,73; FERC: R\$ 0,37; ISS: R\$ 0,18; FERM: R\$ 0,04;
FUNSES: R\$ 0,07; Total: R\$ 4,69.
Selo: 0150698.PCP06202102.07310

João

2

12a)- DÉCIMA SEGUNDA

13a)- DECIMA TERCEIRA

E por assim estarem justos e contratados, manda-

, 18 de Março de 1975

Guanda Veloso Figue
Guanda Veloso Figue

Jose Amantino de Almeida Filho

~~Euzyosina Freire Kutz~~

Testemunhas:-

W. J. Sullivan
President

TABLENATO - BL AONALD ONACIE

rua Siqueira Campos, 100-105 - Fones 242915 - 24217

Signature(s) _____

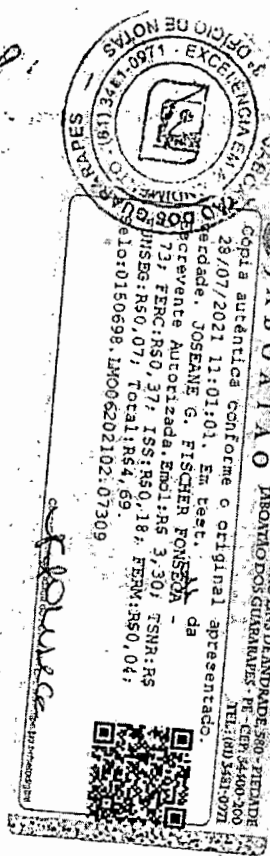
~~John Hughes had been in the
business since 1870 & returned~~

de 19

em test^o da Verdade

1958

Maria e Emilio Vercu



Exponência de Luiz Kautz
Exponência de Luiz Kautz
Exponência de Luiz Kautz



Certifico que a primeira via deste documento foi
arquivada sob o nº 1534, por decisão da Junta em sessão
da 1ª. Junta Comunal do Estado de Pernambuco.

02 de abril de 1948

José Lourenço Meira de Vasconcelos
Secretário Geral

RECIFE

COPIA DE NOTAS DO JABOATÃO

RUA ARAÚJO LINS DE ANDRADE, 530 - PIEDADE
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54400-200
TEL: (81) 3481-0971

Cópia autêntica conforme o original apresentado.

28/07/2021 11:01:01. Em test. da
verdade. JOSEANE G. FISCHER FONSECA -
Escrevente Autorizada. Emol: R\$ 3,30; TSNR: R\$
0,73; FEAC: R\$ 0,37; ISS: R\$ 0,18; FERM: R\$ 0,04;
FUNSEG: R\$ 0,07; Total: R\$ 4,69.
Selo: 0150698.NJP06202102.07308

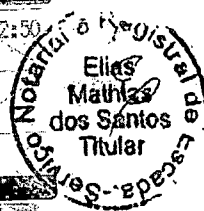


SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO

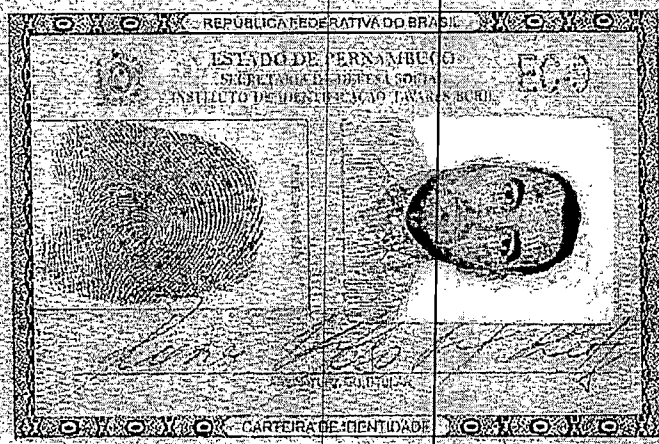
Autenticacao de Documento.
Confere-se o original que se foi apresentado. Dou fe.
Elias Mathias dos Santos
Selo Digital N.007759-FIN0220001.01879
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

03/04/2020 10:22:50

Custas R\$ 3,52
TSR R\$ 0,81
Total R\$ 4,33



AVIDR JOSE HENRIQUE 108 CENTRO ESCADA/PE CEP: 55000-000 TEL: (013) 3341555/011



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.587.103

08/06/2017

<< RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ >>

PRIMADO

<< JURANDY VELOSO FREIRE >>

<< MARIA DENISE DE SOUZA FREIRE >>

NATURALIDADE

RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO

18/06/1975

DOC. OFICIAL << 076570 01 55 1904 3.00002-097 >>

0000784 00 ESCADA-PE/PE

CPF

864.955.184-04

ASSINATURA DO DIRETOR

1517034203006122 (A1-7503081)

1517034203006122 (A1-7503081)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO

Autenticacao de Documento.
Confere-se o original que se foi apresentado. Dou fe.
Elias Mathias dos Santos
Selo Digital N.007759-FIN0220001.01879
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

03/04/2020 10:22:49

Custas R\$ 3,52
TSR R\$ 0,81
Total R\$ 4,33



AVIDR JOSE HENRIQUE 108 CENTRO ESCADA/PE CEP: 55000-000 TEL: (013) 3341555/011

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000001319035-98

Data de Emissão: 02/02/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO DE CASTRO N. 274, ATALAIA, ESCADA, PE, CEP: 55.500-000 - BRASIL

CNPJ: 11.295.284/0001-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/05/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão:	2026.000001319035-98	Data de Emissão:	02/02/2026
DADOS DO CONTRIBUINTE			
Razão Social:	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		
Endereço:	RUA DOUTOR ANTONIO DE CASTRO N. 274, ATALAIA, ESCADA, PE, CEP: 55.500-000 - BRASIL		
CNPJ:	11.295.284/0001-07		

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/05/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA
CNPJ: 11.295.284/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:59 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **1914.A9C5.AB12.64FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

Secretaria de Finanças

Endereço: AV. DR. ANTÔNIO DE CASTRO, 680-JAGUARIBE Telefone: (81)3534-1046 CNPJ: 11.294.303/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2026 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/01/2026

Data: 20/07/2020				Inscrição Mercantil: 1021086	
Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA				Sequencial: 14994	
				Referência Loteamento:	
Localização: RUA DR ANTONIO DE CASTRO, 274, , ATALAIA				Cadastro Imobiliário: 01.04.001.0232.001	
Natureza: Tributos Mercantis				Inscrição Imobiliária: 4519	
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA					
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual		Inscrição Mercantil	
11.295.284/0001-07				1021086	
Atividade Principal:					
3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL					
Início Atividade:	14/01/1986	Validade:	21/03/2026		
Observações: Válido por 59 dias.					
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)					



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/escada//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

53534C1A31913B4D88EF8004B7F55AFCB29C1ACC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AV. DR. ANTÔNIO DE CASTRO, 680-JAGUARIBE - ESCADA Telefone: (81)3534-1046 CNPJ: 11.294.303/0001-80

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS MERCANTIS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2026 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 20/01/2026

20/01/2020		
Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		
Localização: RUA DR ANTONIO DE CASTRO, 274 - Bairro: ATALAIA ESCADA, CEP: 55500-000		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.295.284/0001-07		1021086
Código Atividade: 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL		
Validade: 18/02/2026		
Observações: (Cad. Mercantil)		
Responsible pelo Departamento		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/escada/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0EDFC0E908785C08D8BD6AE5DB43223D921158D1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.295.284/0001-07
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA
Endereço: RUA DR. ANTONIO DE CASTRO 274 / ATALAIA / ESCADA / PE / 55500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

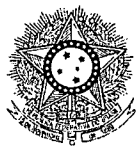
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012618350154446872

Informação obtida em 02/02/2026 11:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.295.284/0001-07

Certidão nº: 6980541/2026

Expedição: 02/02/2026, às 11:01:31

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.295.284/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

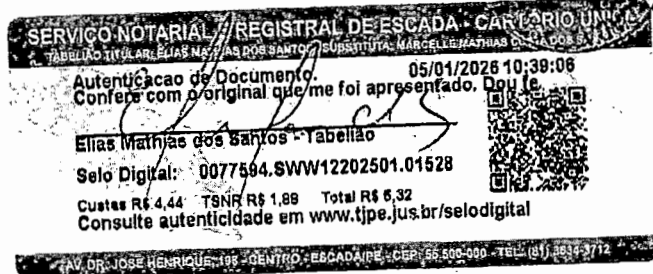


PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DR. EZEQUIEL DE BARROS
RUA DR. EZEQUIEL DE BARROS, S/N
FONE: 3534-8930

EU, MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN, REVISOR E CERTIFICADOR
E SEUS ANEXOS DA COMARCA DA ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
EM VIRTUDE DA LEI ETC.



CERTIDÃO



CERTIFICO, atendendo ao que me foi requerido verbalmente, que dando uma busca pelo sistema judiwn desta Comarca, a meu cargo de Distribuidor, constatei a inexistência de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL**, quer em andamento quer arquivado, em nome da firma **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**, situada na rua Dr. Antonio de Castro nº 274, Bairro Atalaia -Escada-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07, durante o período de cinco (05) anos. O certificado verdade, e dou fé.

Escada, 02 de Janeiro 2026

MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN
REVISOR/CERTIFICADOR

Marcos J. W. Soatmann
Distribuidor Judiciário
Mat. 177.360-7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/02/2026 11:19
Nº da Certidão: 0747429/2026

Data de Validade: 03/03/2026
Nº da Autenticidade: IL.OX.8C.Y3.3I.34

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA

CNPJ: 11.295.284/0001-07

Inscrição Estadual: 1901281

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DR. EZEQUIEL DE BARROS
RUA DR. EZEQUIEL DE BARROS, S/N
FONE- 3534-8930

EU, MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN, REVISOR E CERTIFICADOR
E SEUS ANEXOS DA COMARCA DA ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
EM VIRTUDE DA LEI ETC.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo ao que me foi requerido verbalmente, pela firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, situada na Rua Dr. Antonio de Castro nº 274, Bairro Atalaia Escada - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001- 07, que no fórum desta Comarca não existe mais Distribuição, esta função foi substituída por Revisor e Certificador a qual só existe um, qual encontra-se meu cargo. O referido é verdade, e dou fé.

Escada, 02 de Janeiro 2026

MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN
REVISOR/CERTIFICADOR

Marcos J. W. Soatmann
Distribuidor Judiciário
Mat. 177.350-7

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÃO
TABELAÇÃO DE VALORES: ELIAS MATHIAS DOS SANTOS, REVISOR, A MARCELE MATHIAS COSTA

Autenticação de Documento. 05/01/2026 10:38:07
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Elías Mathias dos Santos - Tabelião

Selo Digital: 0077594.JIB12202501.01529

Custos R\$ 4,44 TBNR R\$ 1,88 Total R\$ 6,32

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

AV. DR. JOSÉ HENRIQUE 108 - CENTRO - ESCADA/PE - CEP: 55.400-000 - TEL: (81) 3531-4712





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2026 às 18:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.295.284/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6983.B8FC.5901.B252 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA**

CPF/CNPJ: **11.295.284/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:05:01 do dia 04/02/2026, com validade até o dia 06/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8mBF31VA3UvdFaB2Lf8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer 058/2026 – PROGER
Processo: 1755/2026 – SEDUC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PE Nº 214/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO ESTADO DE SERGIPE. ÓRGÃO PARTICIPANTE. LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.100/2024.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela **SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** acerca da possibilidade jurídica de contratação da empresa cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, através da adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 013/2025 – PE Nº 214/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE**, para atender as demandas do Estado de SERGIPE.

A **SEDUC**, avaliando o objeto da ata de registro de preços da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE** entendeu que a participação do município se mostra alternativa administrativa viável, tendo em vista a expectativa de obtenção de registros com preços vantajosos, além dos benefícios esperados relativos à operacionalização da licitação.

Conforme conclui a **SEDUC**: *"A adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, gerenciada pela Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Sergipe - SEED, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Alagoinhas-Bahia, especialmente no que se refere à aquisição de carteira universitária prancheta frontal, conjunto sextavado e módulo de uso múltiplo infantil, destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas - BA".*

Justificou, ainda, a vantajosidade econômica da adesão apresentando composição de preços unitários no banco de preços públicos e pesquisa dos valores registrados na ARP nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - CIPAR, justificando a escolha pelo menor valor, conforme mapa de apuração anexo, afirmando que os valores registrados na ata se apresentam vantajosos para o Município, evidenciando que a adesão atende à economicidade.

Consta no processo ofício do órgão gerenciador - **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE** autorizando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, nos quantitativos indicados e ofício da empresa a ser contratada - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTS LTDA**, manifestando interesse na adesão requisitada.

Segue parecer.

II – DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.¹

¹ Enunciado BPC nº 7 (Advocacia-Geral da União): A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Ao cuidar das compras, definiu a Lei 14.133/2021, art. 40, inciso II:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. Tal sistema também foi previsto no artigo 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Com o escopo de regulamentar o sistema de registro de preços, foi expedido o Decreto Municipal nº 6.100/2024, que regulamenta os procedimentos auxiliares previstos na Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Alagoinhas/BA.

Traço marcante no Sistema de Registro de Preço é a permissão de aquisições compartilhadas entre os órgãos e entidades da Administração. Assim se torna possível que em uma mesma ata de Registro de Preços figure um ou mais órgãos/entidades como beneficiários os quais são intitulados de Órgão Gerenciador e/ Órgão Participante.

Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho: "Portanto, a Administração não necessita dedicar-se à estafante rotina de promover uma multiplicidade de licitações com objeto idêntico. Implantado o SRP, realizar-se-á uma única licitação que será o fundamento para uma pluralidade de contratações". (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. Marçal Justen Filho, São Paulo: Thompson Reuters Brasil RT, 2021, pág. 1160)."

A lei 14.133/2021, art. 86, disciplinando as condições para a adesão à ata de registro de preços de outro ente, estabelece o seguinte:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 6.100/2024, art. 86, igualmente disciplina:

Art. 86 - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

Desse modo, para operacionalizar a adesão, o órgão participante manifesta previamente interesse em participar do registro de preços, providencia o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa, local de entrega ou de prestação do serviço e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, termo de referência ou projeto básico, por fim, deve apresentar a aceitação do órgão gerenciador e da empresa contratada.

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES conceitua o sistema de registro de preços:

"É um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. 2007. p. 31)

Cumprir registrar que o órgão participante precisa comprovar a **vantajosidade da adesão**. Assim, nota-se que a vantagem econômica deve estar devidamente comprovada, o que deve ser feito por meio de ampla pesquisa de preços praticados no mercado local e no âmbito da Administração Pública de bens ou serviços com especificações compatíveis com aqueles que se pretende contratar.

O Art. 87 do decreto municipal 6.100/2024 regulamenta a necessidade de demonstração da vantajosidade econômica da adesão às atas de outros entes, como se vê no citado dispositivo:

*Art. 87- É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a **vantagem econômica**, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.*

Portanto, deve o "carona" justificar as razões para a definição da adesão, detalhando a vantagem econômica, bem como o atendimento das especificações técnicas às necessidades da Administração.

No caso, a SEDUC registra a vantajosidade econômica da adesão apresentando composição de preços unitários no banco de preços públicos e pesquisa dos valores registrados na ARP nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - CISPAP, justificando a escolha pelo menor valor da ata do Estado de Sergipe, conforme mapa de apuração anexo, afirmando que os valores registrados na ata se apresentam vantajosos para o Município, evidenciando que a adesão atende à economicidade.

Ademais, registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito obrigatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

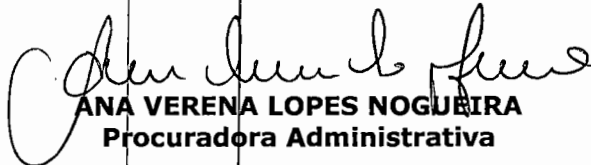
Por fim, ressalta que, cumprindo os requisitos legais, a Autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, encontra-se anexada, bem como o aceite do prestador, que se compromete a manter os preços e fornecer os itens registrados na ata de Sergipe, nos quantitativos requisitados pelo Município.

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, com base nas argumentações expostas e doutrina citada e com fundamento legal nos mencionados dispositivos da **LEI 14.133/2021 e Decreto municipal 6.100/2024**, opinamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços indicada, nos termos dos autos do Processo Administrativo cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, através da **Adesão a Ata do Registro de Preços nº 013/2025 - PE Nº 214/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE**, desde que cumpridos os requisitos elencados no presente opinativo, especialmente quanto à comprovação da vantajosidade econômica da adesão.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.


ANA VERENA LOPES NOGUEIRA
Procuradora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE CONTROLE

PARECER/COGER
Nº 074/2026

PROCESSO Nº: 1755/2026
SECRETARIA SOLICITANTE: SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 214/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 058/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:013/2025

Em face da autorização do Processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em epígrafe, vieram os autos encaminhados pelo **NÚCLEO DE CONTRATOS** ao Gabinete desta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico.

O referido processo tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS-BAHIA**. Analisando os dados inseridos no processo, Estudo Técnico Preliminar, Parecer Jurídico, Autorização do órgão gerenciador, Resposta com a concordância da empresa que ganhou a licitação, documentações pertinentes à habilitação e os demais documentos específicos, vislumbra-se que o referido processo apresenta as condições determinadas pela Lei 14133/2021, e suas alterações posteriores.

A Controladoria, após analisar o aspecto formal, recomenda o prosseguimento do **CONTRATO** em favor da **INDUSTRIA E COMERCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**.

É o Parecer.

Alagoinhas, 19 de fevereiro de 2026.


Menara de Souza Damião
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na imprensa Oficial
DOM e PNCP em 25/02/26
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS
(Serviço de Matrícula)

CONTRATO N.º 038/2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE
UM LADO, MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS
KUTZ LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07, Localizada na Rua Dr. Antônio de Castro, n.º 274, Atalaia, Escada/PE, CEP: 55.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.955.***-04, celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 214/2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE**, contido do **processo administrativo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 1755/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS – BA.**

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	VALORES		
				QTD.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 02						
5	447899-1	Cadeira universitária com porta-livros, confeccionada com barra redonda de 5/16", com uniões em solda MIG. O cesto possui travessa frontal em barra 25 x 25 mm dobrada, permitindo livre movimentação das pernas do usuário. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. A estrutura metálica é produzida em tubo industrial 25 x 25 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, com uniões em solda	UND	538	R\$ 639,00	R\$ 343.782,00

RUVIN VELOSO
FREIRE
KUTZ:86495518
404

Assinado de forma
digital por RUVIN
VELOSO FREIRE
KUTZ:86495518404
Dados: 2026.02.24
11:39:27 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		MIG. O tubo da prancheta deslizante é confeccionado em $\frac{3}{4}$", com base da bucha em 1 $\frac{1}{8}$". Dimensões mínimas: assento com largura mínima de 390 mm; encosto com largura mínima de 350 mm; altura do assento de 460 mm $\pm$ 10 mm; prancheta com largura mínima de 520 mm, altura de 710 mm $\pm$ 10 mm e profundidade mínima conforme especificação, com tolerância de $\pm$ 10 mm. A estrutura é fixada por rebite de repuxo. A prancheta é fixada por porca rebite e parafuso M6 x 30 mm. Acabamento: pintura na cor branca, aplicada por tinta em pó epóxi/poliéster, conforme Termo de Referência.				
LOTE 03 E 04						
3	449701-7	(CÓD. 447901-7) Conjunto de carteira escolar sextavado, composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilháveis e 01 mesa central. O assento é fabricado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, produzido pelo processo de injeção, com formato anatomicamente moldado. O encosto é confeccionado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fabricado por injeção moldada, com formato anatômico. A mesa possui estrutura com dois pés em aço carbono, em tubo circular. A cadeira apresenta estrutura em aço carbono, em tubo redondo $\frac{7}{8}$", com assento medindo 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm. O encosto possui dimensões de 345 mm de largura x 210 mm de profundidade, com espessura mínima de 4 mm	UND	25	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00
4	460919-0	(CÓD. 460919-0) Conjunto de mesa e cadeira, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionadas em polipropileno, em formato quadrado, com dimensões de 305 mm de largura x 334 mm de profundidade, conforme termo de referência.	UND	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 479.782,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

RUVIN VELOSO Assinado de forma
digital por RUVIN
FREIRE
KUTZ:8649551
8404
Dados: 2026.02.24
11:39:43 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 2.1** O Gestor do Contrato da respectiva Unidade Participante será incumbido da responsabilidade pelo recebimento dos materiais, cabendo ao mesmo, o fiel cumprimento do objeto que lhe compete, conforme estabelecido neste instrumento.
- 2.2** Havendo necessidade de aquisição de material, o Gestor do contrato deverá designar um responsável que fará a solicitação mediante Requisição ou Ofício, indicando sua descrição e quantidade registrada.
- 2.3** O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos horários e endereço previstos no Instrumento Contratual firmado com a Unidade Participante.
- 2.4** O FORNECEDOR deverá entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente;
- 2.5** O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, o qual deverá encaminhar ao setor responsável da Unidade Participante, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.
- 2.6** O FORNECEDOR deverá apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens que compõe os lotes, com identificação de marca, modelo, no timbrado do fabricante dos mobiliários, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
- 2.7** O FORNECEDOR deverá entregar declaração de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 479.782,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais)**.
- 4.2** O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal.
- 4.3** As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC – 2014	4.4.90.52	500 / 550

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.
- 6.3** Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 6.4 Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento.
6.5 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.
6.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
7.2 Atender prontamente às requisições dos Órgãos/Unidades Participantes no Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju / SE Fone: 3179-8875 fornecimento do objeto.
7.3 Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, quaisquer itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso.
7.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados aos Órgãos/Unidades Participantes ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização dos Órgãos/Unidades Participantes.
7.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
7.7 Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelos Órgãos/Unidades Participantes.
7.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.
7.9 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
7.10 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
7.11 O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1 Almojarifado da SEDUC – Situado na Avenida Paulo Afonso, s/n, em frente à Alameda das Águas. Horário 08:00h às 12:00h.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1 As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
10.2 No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.
10.3 O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
10.4 As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
10.5 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.6 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

10.7 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

10.8 As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

11.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 24 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO

Data: 24/02/2026 12:53:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RUVIN VELOSO

FREIRE

KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital

por RUVIN VELOSO FREIRE

KUTZ:86495518404

Dados: 2026.02.24

11:40:20 -03'00'

INDUSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS

KUTZ LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

CPF/MF: 088.561.535-21

TESTEMUNHA 02:

CPF/MF: 078.580.855-81





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA**

CPF/CNPJ: **11.295.284/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:28:33 do dia 19/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4NDA190226122833

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA**

CPF/CNPJ: **11.295.284/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:28:34 do dia 19/02/2026, com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4wxNR1JUT3TuwvDR1g3E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2026 às 12:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.295.284/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6997.2C27.24EA.D919 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Alagoinhas

Edição 5.333 | Ano 18
24 de fevereiro de 2026
Página 82

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 038/2026 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 –
Contratada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.** – CNPJ/MF n.º 11.295.284/0001-07. –
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 214/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
DE SERGIPE. – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA
PRANCHETA FRONTAL, CONJUNTO SEXTAVADO E MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL) PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS – BA.** - Valor estimado: R\$ 479.782,00 (quatrocentos e setenta e nove
mil setecentos e oitenta e dois reais). - Data de Assinatura: 24/02/2026.

Certificação Digital: NMXZJT9Z-GTJ8UWOX-YAXNWQLB-VSXG0JDU

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil